



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANTONIO CÉSAR DE HOLANDA SANTOS

**EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO E ESCOLARIZAÇÃO DO CORTADOR DE
CANA EM ALAGOAS**

**Maceió
2009**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANTONIO CÉSAR DE HOLANDA SANTOS

**EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO E ESCOLARIZAÇÃO DO CORTADOR DE
CANA EM ALAGOAS**

Dissertação de mestrado apresentada à banca examinadora como exigência parcial para obtenção do título de mestre em Educação Brasileira pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal de Alagoas, sob orientação da Profa. Dra. Maria Edna de Lima Bertoldo.

**Maceió
2009**

Catlogação na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale

S237e Santos, Antonio César de Holanda.
Expropriação do trabalho e escolarização do cortador de cana em Alagoas /
Antonio César de Holanda Santos, 2009.
108 f.

Orientadora: Maria Edna de Lima Bertoldo.
Dissertação (mestrado em Educação Brasileira) – Universidade Federal de
Alagoas. Centro de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação
Brasileira. Maceió, 2009.

Bibliografia: f. 103-108.

1. Educação. 2. Trabalhadores – Escolaridade. 3. Agroindústria canavieira –
Alagoas. 4. Capitalismo. I. Título.

CDU: 37:331(813.5)

Universidade Federal de Alagoas
Centro de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação



Expropriação do trabalho e escolarização do cortador de cana de Alagoas

ANTONIO CÉSAR DE HOLANDA SANTOS

Dissertação submetida ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas e aprovada em 13 de novembro de 2009.

Banca Examinadora:

Maria Edna de Lima Bertoldo

Profª. Dra. Maria Edna de Lima Bertoldo (CEDU-UFAL)
(Orientadora)

Josefa Jackline Rabelo

Profª. Dra. Josefa Jackline Rabelo (UFC)
(Examinadora Externa)

Edlene Pimentel Santos

Profª. Dra. Edlene Pimentel Santos (UFAL)
(Examinadora Externa)

Dedico:

À **minha mãe e ao meu pai**, por tudo o que proporcionaram e ensinaram (e por tudo o que ainda têm a oferecer), desde os rabiscos nas enciclopédias, passando pela leitura delas, até as lições também nos dias de hoje.

Aos **cortadores de cana**, que há quase 500 anos são explorados até a última gota, para extração de todos os centavos possíveis, para poucos.

E aos que **nasceram no semiárido**, em especial no semiárido alagoano.

E agradeço:

A toda **minha família**, em especial aos grandes “Césares” **Paulinho, Guto, Julinho, mana Suzana, meus sobrinhos, Vó Tereza** (*in memoriam*), **tias, tios, primas, primos e cunhadas.**

Aos **meus amigos psicólogos e agregados**, em especial **Kelma Monteiro, Michele Morgana, Josilene Araújo e Nilton Santos.**

À minha grande e querida orientadora, **Edna Bertoldo!**

Aos **amigos e colegas da turma do mestrado 2008**, em especial **Natália Freitas, Andréa Giordanna, Lucas Maia e Eudes Correia.**

Aos **amigos do grupo de pesquisa Trabalho, Educação e Ontologia Marxiana.**

À **Ellen e toda a família.**

Aos **ex-colegas de trabalho do CDI em Alagoas e Brasil, alunos e educadores das Escolas de Informática e Cidadania e a Cristianlex Soares e demais ex-colegas das organizações do semiárido alagoano.**

Aos colegas do **grupo de pesquisa Trabalho e Capitalismo Contemporâneo.**

Aos professores do **curso de Psicologia da Ufal**, sobretudo **Adélia Souto e Henrique Jorge Simões Bezerra.**

Aos **amigos e colegas da Abrapso**, em especial **Jefferson, Janaíla, Cássia, Lidiane Barbosa e Renata.**

Aos **professores e funcionários do PPGE**, em particular **Marinaide Freitas, Tânia Moura, Socorro Aguiar e Ana Gama Florêncio.**

À professora **Ana Maria Vergne** e às turmas de **Pedagogia da Ufal nas aulas de Educação no Campo.**

À **Cristina Paniago, Sérgio Lessa e Reivan Marinho.**

Ao **PSTU!**

À **banca examinadora** composta por **Jackline Rabelo, Edlene Pimentel, Socorro Aguiar e Edna Bertoldo.**

E aos demais colegas e colaboradores que porventura eu tenha esquecido.

Valeu pela acolhida, orientação, confiança, ontologia marxiana, exemplos, amor, amizade, coleguismo, estudos, brigas, crédito, grana, compreensão, paciência, divisão de angústias, divisão de alegrias, lições, confraternizações... E por tudo o que ainda temos de fazer!

Empurra a cancela Zé!

Abre o curral da verdade
Pra mostrar pra mocidade
Como é que vive um Zé
Sem um conforto sequer
Com sua latas furadas
E a cacimba tão distante
Um Zé arame farpante
Feito de gente e de fé.

O Zé que se aprisiona
Aos cacos velhos da enxada
Que nasce herdeiro do nada
E qualquer lado é seu caminho
Medalhas, são seus espinhos
Quedas de bois são batalhas
Seus braços, duas cangalhas
De taipa e barro é seu ninho.

O Zé metido em gibão
Numa besta atrás dum boi
Por entre as juremas pretas
Por onde o bicho se foi
A poder de grito e ois
Peitando graveto torto
Um dos três vai sair morto
Ou ele, a besta ou o boi.

É cabôco elefantado
Que não tem medo de cruz
Que fita o sol faiscando
Dez mil peixeiras de luz
O Zé que assim se conduz
Nas brenhas deste sertão
O Zé Ninguém, Zé Qualquer
Mas o Qualquer desse Zé
Não é qualquer qualquer não.

É um Qualquer niquelado
Acabestrado num Zé
Não é Zé pra qualquer nome
Nem Qualquer pra qualquer Zé
Diante desses depois
Eu vou dizer quem tu sois
Pode escrever se quiser:

Sois argumento de foice
Sois riacho correntoso
Tu sois carquejo espinhoso
Sois calo de coronel
Sois cor de barro a granel
Sois couro bom que não mofa
Sois um doutor sem farofa
Sem soqueira de anel.

(Jessier Quirino, trecho do poema "Zé Qualquer E
Chica Boa", disponível no site
<http://vagalume.uol.com.br/jessier-quirino/ze-qualquer-e-chica-boa.html>, e acessado em
28/09/2009)

RESUMO

Esta pesquisa teve o objetivo de compreender o processo de expropriação do trabalho dos cortadores de cana empreendido pelo capital através, também, das legislações de educação no campo. Especificamente, objetiva-se compreender as relações de escolarização desses trabalhadores com a expropriação de seu trabalho, conforme as determinações do capital nas políticas educacionais de Estado. Para tanto, foi realizado um estudo do processo histórico da origem do capital e da expropriação do trabalho pelo capital. Esta pesquisa inicia-se retratando a formação do capitalismo clássico. Em seguida, trata-se do papel do regime colonial na consolidação do capitalismo clássico europeu e do capitalismo agrário brasileiro. Parte-se, depois, para o estudo sobre o moderno e arcaico em Alagoas, focando especialmente o colonialismo e capitalismo alagoanos. Trata-se, em seguida, do capitalismo como um todo e abarcar sua consolidação, as crises cíclicas e estruturais do capital e sua reestruturação produtiva. Esse estudo foi relacionado também com o levantamento histórico e atual das legislações e programas de educação no campo, com atuação do Estado e dos movimentos sociais brasileiros, vinculados aos desígnios do capital. No que tange à agroindústria canavieira, foi realizado o estudo da sua constituição no Brasil e em Alagoas. Primeiramente cuida-se do período entre o início dessa atividade, na colonização, até aos banguês. Mais à frente, trata-se da fase entre o surgimento das usinas à atualidade. Depois do levantamento histórico e sua análise, parte-se para focar a relação entre expropriação do trabalho e escolarização do cortador de cana. De posse desse estudo, é realizada uma articulação entre processo histórico de expropriação do trabalhador, legislações e programas de educação no campo e agroindústria canavieira, com ênfase na atuação do Estado em favor do capital, o que reforça a expropriação do trabalhador. Nesse sentido, constata-se que hoje em dia há continuidade do processo expropriatório, com a devida atualização decorrente da atual crise estrutural do capital, e são analisadas também novas orientações nas legislações de educação no campo, atrelando-a a projetos econômicos mais específicos que os das primeiras legislações. Verifica-se, ainda, que o cortador de cana não é, historicamente, contemplado pelas políticas, muito menos pelas legislações acerca de educação no campo. Por fim, aponta-se a real necessidade de continuação da pesquisa em busca de novos elementos e/ou em outros contextos, para corroborar ou negar nossas constatações.

Palavras-chave: Expropriação do Trabalho. Capital. Educação no Campo. Cortador de Cana. Agroindústria Canavieira.

ABSTRACT

The objective of this research is to understand the expropriation of cane cutters' jobs done by the capital and also by rural education laws. More specifically, this research focuses on comprehending how these workers may be properly schooled after having been expropriated from their work field, as determined by the capital and educational policies of the state. For such explanation, the historical origin of the capital and of expropriation of labor by it was taken in consideration. The study begins by depicting the formation of classical capitalism. Moreover, making intelligible the role of colonial regime regarding the consolidation of European classical capitalism and Brazilian agrarian capitalism. Furthermore, Alagoas' modern and archaic is looked into, aiming particularly on the colonialism and capitalism of this state. Capitalism as a whole is then taken into account, embracing its consolidation, cyclical and structural capital crises as well as its restructuring. This study also has a relation to current historical inquiries on rural legislation and educational programs, with social movements' and state actions in Brazil, linked to the capital's purposes. As far as the sugarcane industry is concerned, the study shows its constitution in Brazil and Alagoas. Firstly, the starting period of this activity is explored, during colonization, up to Bangui. Later on, the emergence of manufacturing plants to the present day. Following to the historical survey and analysis, the relation among expropriation of labor and cane cutters' compulsory schooling is scrutinized. Based on this research, it is possible to develop a connection between the process of expropriation of the worker, legislation and rural educational programs and sugarcane agro-industry, emphasizing the role of the state in favor of the capital, which reinforces the expropriation of the worker. Hence, it is noted that nowadays there is a continuance of the expropriation process, with proper update brought about from the current structural capital crisis, also the analysis of new directions on rural education laws, tying it to more specific economic projects than the first laws. The fact that the cane cutter is not historically benefited by policies is clearly seen, even less when it comes to rural education laws. At last, the continued search of new elements is a true need, and/or in other contexts, is strongly recommended, in order to support or deny these findings.

Keywords: Expropriation of Labor. Capital. Rural Education Laws. Cane cutters. Sugarcane.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIC	Agroindústria canavieira
Cedu	Centro de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
Cima.....	Comissão Interministerial do Açúcar e do Alcool
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DCNs.....	Diretrizes Curriculares Nacionais
Dopebec	Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas no Campo
EJA.....	Educação de Jovens e Adultos.
Fetag	Federação dos Trabalhadores na Agricultura
GPT	Grupo Permanente de Trabalho de Educação no Campo.
IAA	Instituto do Açúcar e do Alcool
IBC.....	Instituto Brasileiro de Café
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços.
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9394/96.
MEC.....	Ministério da Educação.
MST	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
NE.....	Nordeste
NEA	Núcleo de Educação Ambiental
Nepeal	Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Alfabetização
PEE/AL	Plano Estadual de Educação de Alagoas
Proálcool.....	Programa Nacional do Alcool
Proer	Projeto de Educação Rural
Proindi	Projeto de Educação Indígena
Projovem.....	Programa Nacional de Inclusão de Jovens
Promual	Programa de Assessoramento Técnico-Pedagógico aos Municípios Alagoanos
Rais.....	Relação Anual de Informações Sociais.
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Micro-empresa
Secad.....	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
Sedem	Secretaria de Defesa e Proteção às Minorias
SEE-AL	Secretaria Executiva de Educação do Estado de Alagoas
Senar	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Sindaúcar-AL.....	Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Alagoas
Ufal	Universidade Federal de Alagoas
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
Unicef	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 CAPITAL E EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO	17
1.1 A origem do capital e o processo de expropriação do trabalho	17
1.2 O papel do regime colonial na consolidação do capitalismo	27
1.2.1 Relação entre colonialismo e capitalismo no Brasil	30
1.2.2 Moderno e arcaico: colonialismo e capitalismo em Alagoas	37
1.3 Consolidação do capitalismo, reestruturação produtiva e as crises do capital	41
2 AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA, CAPITALISMO AGRÁRIO BRASILEIRO E EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO	52
2.1 Agroindústria canavieira: do início aos bangüês	52
2.2 Agroindústria canavieira: do surgimento das usinas à atualidade	55
3 CAPITAL, ESTADO E EDUCAÇÃO: AS LEGISLAÇÕES DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E A ESCOLARIZAÇÃO DO TRABALHADOR	65
3.1 Educação no campo e o Estado: as legislações brasileiras	70
3.2 Educação no campo, mobilizações sociais e o capital.....	85
3.3 Expropriação do trabalho e escolarização do cortador de cana	93
CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
REFERÊNCIAS	104

Introdução

Esta pesquisa trata da relação entre a expropriação do trabalho e a escolarização do cortador de cana em Alagoas. O problema que a investigação levantou foi o seguinte: como o processo de expropriação do trabalho empreendido pelo capital influencia a escolarização de cortadores de cana?

Partimos da percepção de um estado constituído por suas adversidades físicas, geográficas, sociais e econômicas, que perpassam ou compõem os processos e as políticas educacionais em Alagoas e se relacionam historicamente com a agroindústria canavieira e com o trabalho expropriado, também historicamente, do cortador de cana.

Ao adentrarmos o universo da agroindústria canavieira alagoana, especificamente quanto ao objeto desta pesquisa, constatamos que há 91 mil trabalhadores diretos empregados durante a safra da cana de açúcar e menos da metade durante a entressafra – 42.700 mil trabalhadores. Na safra, 70 mil são os trabalhadores ditos rurais, os que realizam o corte de cana e outras atividades do cultivo. Já na entressafra, esse quadro é extremamente reduzido para 25.200 mil trabalhadores. Por sua vez, os trabalhadores chamados urbanos, os que atuam na indústria e gestão, somam 20 mil durante a safra e 17.500 mil durante a entressafra (Sindaúcar-AL, 2009).

Com relação à escolaridade do cortador de cana, na região Norte-Nordeste, sem constar dados específicos por estados, há 29% de analfabetos e 48% de cortadores de cana com os primeiros quatro anos de estudos incompletos (Rais, 2005, *apud* MORAES, 2007). Ainda quanto à escolarização, não constatamos estudos que tratem diretamente da expropriação do trabalho no campo por via da educação também no campo.

Porém, identificamos poucos estudos que dizem respeito à educação no campo¹ de forma geral. Segundo Beserra e Damasceno (2004), em pesquisa que compreendeu o período entre os anos 1980 e 1990, existem 12 dissertações e teses sobre educação rural² para cada 1000 estudos acerca da educação como um todo. Dos poucos estudos, 7,8 % trataram a educação rural a partir da perspectiva dos trabalhadores rurais. Essa constatação se relaciona com o fato de que alguns estudos encontrados sobre trabalho e educação no campo versaram sobre a distância entre o trabalho dos agricultores e a educação. Entretanto, a exemplo de

¹ Notamos, conforme revisão de literatura, o uso das expressões “educação rural” e “educação no campo” para designar as práticas e conhecimentos sobre educação no âmbito não-urbano. Porém, nossa pesquisa utilizará a expressão “educação no campo” por ser a designação mais atual.

² Embora as autoras considerem em sua pesquisa, depois de certa altura, a expressão “educação no campo”, as mesmas não justificam o uso da expressão “educação rural”, embora atribuam uma “abrangência exagerada e conteúdo político do termo rural” (BESERRA; DAMASCENO, 2004).

Pereira (2007), essas pesquisas trataram do direito à educação para os trabalhadores do campo sem realizar articulação direta com políticas educacionais ou políticas econômicas de Estado. Ainda conforme Beserra e Damasceno (2004), 21,5 % das pesquisas de educação dita rural abrangeram a educação popular e os movimentos sociais no campo. Constatamos no entanto que – informa Vendramini (2007) – algumas pesquisas se limitaram à perspectiva de movimentos sociais do campo, também sem articulação com políticas educacionais ou políticas econômicas de Estado, e sim somente com práticas educativas específicas ou com as lutas dos movimentos. Portanto, foi possível constatar que não há estudos precisos sobre as determinações do capital através do Estado e da expropriação do trabalhador na educação no campo.

Estudos que discutem o trabalho do cortador de cana, envolvendo saúde, migração e mercado de trabalho, foram identificados em Alessi e Navarro (1997), Basaldi (2007), Moraes (2007), Novaes (2007), Scopinho *et al.* (1999). Mas apenas um desses estudos trouxe alguma atenção à escolaridade do cortador de cana (MORAES, 2007). Nenhum foi encontrado quanto às políticas ou programas de educação relacionados a cortadores de cana.

Diante da ausência de produção teórica sobre a expropriação do trabalho relacionada com as legislações de educação no campo, surgiu a necessidade de realizar essa investigação, abarcando também a relação com o trabalhador da cana escolarizado ou não.

Uma primeira inquietação provocadora da pesquisa em tela veio à tona quando de nossa atuação anterior no contexto do semiárido alagoano, com agricultores familiares que frequentemente saíam de suas moradias para atuar como cortadores de cana em Alagoas e em outros estados. Essa atuação envolvia as categorias trabalho e educação, o que se deu tanto como ação profissional em educação informal quanto como pesquisador. Outro desassossego surgiu da provocativa singularidade que compõe a agroindústria canavieira no contexto alagoano; não só o processo histórico anterior mas também os de hoje. Diante dessa peculiaridade, buscou-se incessantemente a análise do referido contexto, aliado ao trabalho do cortador de cana alagoano, e especificou-se como o trabalho perpassou o processo de escolarização ou quais as implicações para o trabalho na falta desse processo.

Há ainda o interesse em contribuir para a compreensão dos processos de mudanças, na escolarização e no trabalho do agricultor alagoano, decorrentes de movimentos sociais e interesses econômicos que se manifestam historicamente no estado. Esses movimentos e interesses se dão, de um lado, em busca de uma educação no campo efetiva e contextualizada, mas nem sempre com base na emancipação humana; de outro, na manutenção da exploração

por um dos maiores empreendedores da concentração de renda em Alagoas: a agroindústria canavieira.

Nesse sentido, espera-se contribuir de duas formas: a primeira, problematizar os objetivos dessa educação no campo e, com isso, possibilitar reflexões sobre essas mobilizações, no intuito de considerarem, de fato, a luta de classes como um todo, através da reflexão sobre as diretas ou sutis cooptações das suas reivindicações por parte do capital e do Estado, com legislações que parecem abranger todos os direitos, mas que essencialmente existem para auxiliar na reprodução, acumulação e expansão capitalistas, agora de forma mais organizada também no âmbito rural, pela educação; e a segunda, para que os cortadores de cana, e a sociedade como um todo, possam refletir criticamente quanto o bojo da expropriação perpetrada pela agroindústria canavieira, a qual não pode ser resolvida somente pela adoção de relações de trabalho mais humanas nessa atividade, nem por simples adoção de equipamentos de segurança do trabalho.

Conta-se, assim, que a partir deste estudo entendam que, mesmo diante da futura mecanização da agroindústria canavieira, o capital não abrirá mão de expropriar o trabalhador do campo por outras formas, tolhendo suas possibilidades de emancipação humana, simplesmente pelo fato de o capital não ser compatível com processo algum de humanização.

Partindo da justificativa e da relevância da pesquisa – nas quais se contextualizam a expropriação do trabalho do cortador de cana (situada como categoria determinante), os processos de escolarização no campo, a constituição econômica alagoana e a agroindústria canavieira (situados como categorias determinadas) –, compreende-se que a pesquisa só pôde ser viabilizada por um método que inter-relacionasse o cortador de cana com o trabalho expropriado, nosso objeto, e com os demais aspectos que compõem intrinsecamente a sua totalidade.

O presente estudo está fundamentado no materialismo histórico-dialético, que, conforme Marx (2009), constitui-se um método que tem como momentos inseparáveis a síntese, a análise e uma nova síntese. Ele afirma que

o concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações e, por isso, é a unidade do diverso. Aparece no pensamento como processo de síntese, como resultado, e não como ponto de partida, embora seja o verdadeiro ponto de partida, e, portanto, também o ponto de partida da intuição e da representação. (MARX, 2009, p. 15).

A nosso ver, faz-se necessário analisar a realidade por meio da compreensão de seus movimentos e contradições, para apreender suas diversas determinações construídas

historicamente. No caso desta pesquisa, pretendeu-se inicialmente se apropriar do contexto do cortador de cana expropriado pelo trabalho e sintetizar os elementos concretos de sua realidade, para só depois chegar à abstração. Isso porque, segundo Marx (2009, p. 15), “as determinações abstratas conduzem à reprodução do concreto pela via do pensamento”, o que significa: nesta pesquisa, esse processo corresponde à análise da totalidade da expropriação do cortador de cana.

Vai-se expor a análise dos elementos contraditórios relacionados ao cortador de cana alagoano, que, conforme pressuposto, tem seu trabalho expropriado pelas ditas categorias abstratas, ou seja, pela agroindústria canavieira totalmente inter-relacionada com os movimentos do capital e do Estado, assim como a educação desse cortador de cana também está. Diante disso, Marx (2009, p. 15) afirma que “[...] as categorias mais abstratas, embora sejam válidas para todas as épocas [...], são também - no que a sua abstração tem de determinado - o produto de condições históricas e só são plenamente válidas para estas condições e dentro dos seus limites”. Por isso realizamos a análise do processo histórico de expropriação do trabalhador desde o início do capitalismo clássico, passando pelo capitalismo agrário e descendente do colonialismo no Brasil, até atingir os dias de hoje – de crise estrutural do capital e reestruturação produtiva, sempre relacionando com as nossas categorias “agroindústria canavieira”, “expropriação do cortador de cana” e “escolarização no campo”.

Ao atuar dessa forma, tem-se ainda como base a seguinte afirmação de Marx (2009, p. 20): “O capital é a potência econômica da sociedade burguesa, potência que domina tudo; constitui necessariamente o ponto de partida e o ponto de chegada, e deve, portanto, ser analisado antes da propriedade agrária; uma vez analisado cada um em particular, devem ser estudadas as suas relações recíprocas”. Ou seja, parte-se do princípio de que nosso estudo, mesmo realizando uma análise do capitalismo a partir da expropriação de agricultores, não pode deixar de abarcar a categoria que mais predomina na atualidade: “o capital”, considerado imprescindível, em face da compreensão de que seu processo histórico possibilitou constituir uma relação com as demais categorias determinadas de nossa pesquisa.

Nesse contexto, o objetivo geral destas linhas foi compreender o processo de expropriação do trabalho empreendido pelo capital, especificamente, no capitalismo agrário e na agroindústria canavieira alagoana, investigando, nesse contexto, o conjunto de legislações e ações de educação no campo e suas implicações na escolarização do cortadores de cana; isto é, encaminhar nossa análise a ponto de realizar uma síntese dos elementos que influenciam a expropriação desse trabalhador. E especialmente, visa-se a compreender as relações da escolarização dos cortadores de cana com a expropriação de seu trabalho, consoante as

determinações do capital nas políticas educacionais de Estado. Houve atenção também ao contexto do estado de Alagoas, sobre o qual inicialmente foi feito um levantamento histórico, para discutir o período entre o ano 1970 e a atualidade.

Em consonância com a finalidade e o método assumido neste trabalho, foram preparados e executados procedimentos para apropriação das inter-relações e contradições do nosso objeto de pesquisa. Definiu-se, então, debater o contexto do cortador de cana, além de relacionar e aprofundar os elementos de pesquisa bibliográfica e documental.

Para tanto, foram consultados autores como Fernandes (1981), Heredia (1986), Lessa (2004) e Lima (2001) – que forneceram aspectos diretos e indiretos relacionados ao tema e elementos de análise do contexto do cortador de cana – e coletados dados estatísticos do Sindaúcar (2009) e legislações sobre educação que continham informações específicas acerca da agroindústria canavieira e da educação no campo. Os dados colhidos foram organizados de acordo com sua natureza.

Conforme as categorias – “capital e trabalho expropriado”, “educação no campo” e “agroindústria canavieira” –, foram estruturadas a apresentação e a análise da lógica do objeto. Frente ao problema desta investigação, definiram-se três pressupostos para guiar a pesquisa, esclarecidos a seguir.

Inicialmente, partiu-se da assertiva segundo a qual a expropriação do trabalho e a influência do capital na escolarização do cortador de cana deram-se através das políticas econômicas, sociais e, mormente, educacionais do estado, e estas, atuando juntas ou não, legitimaram a expropriação do trabalho do cortador de cana em Alagoas.

Aponta-se, também, que esses trabalhadores não estudaram, e não o fizeram por causa do já referido processo de expropriação do trabalho, também promovido pela não aplicação (ou inexistência) de legislações específicas de educação no campo em geral. Frise-se que isso também é coerente com as estratégias expropriadoras do capital, que não garantem nem efetivam alguns direitos.

O terceiro e último pressuposto é o de que os cortadores de cana, escolarizados ou não, não têm consciência do processo de expropriação de seu trabalho, o que os impossibilita de dar sentido ao trabalho como produtor pleno de suas condições objetivas, subjetivas e, portanto, de emancipação humana.

Para investigar tais pressupostos, no primeiro capítulo foi desenvolvido um estudo da origem do capital associado ao da expropriação do trabalho e relacionado com a constituição do capitalismo clássico e colonial. Tratou-se especificamente da incompletude do capitalismo

brasileiro e das implicações no capitalismo agrário, no desenvolvimento alagoano e, de forma breve nesse capítulo, das implicações do capitalismo colonial na agroindústria canavieira.

Depois de considerações e análises a respeito do capital e expropriação do trabalho, organizou-se, no segundo capítulo, uma análise da educação no campo; sobre essa categoria, observaram-se as legislações, anteriores e atuais, a respeito da educação no campo. Toda a análise baseia-se na ontologia marxiana, partindo da perspectiva dos limites que o capital impõe às legislações, às atuações e aos princípios de mobilizações sociais no campo, sobretudo no que concerne à educação e às diretrizes dos organismos internacionais para a educação no campo. Nesse aspecto foi dada, aliás, atenção ao modelo de desenvolvimento pregado, que se liga à educação no contexto rural.

O terceiro e último capítulo trata, finalmente, da agroindústria canavieira no Brasil e em Alagoas, da sua relação com o capitalismo agrário e colonial brasileiro e das implicações e relações frente à expropriação do cortador de cana. Ainda neste capítulo, relacionam-se as determinações do capital na educação desse trabalhador e as relações e efeitos nas legislações educacionais do campo e na expropriação do cortador de cana, principalmente o alagoano.

1 CAPITAL E EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO

“Dê serviço a nosso povo, encha os rio de barrage
 Dê cumida a preço bom, não esqueça a açudage
 Livre assim nós da ismola, que no fim dessa estiage
 Lhe pagamo inté os juru sem gastar nossa corage
 Se o doutô fizer assim salva o povo do sertão
 Quando um dia a chuva vim, que riqueza pra nação!
 Nunca mais nós pensa em seca, vai dá tudo nesse chão
 Como vê nosso distino mercê tem nas vossa mãos”
 (Trecho da música “Vozes da Seca” de Luiz Gonzaga e Zé Dantas, 1953)

Ao considerar o problema desta pesquisa, que visa a investigar como o processo de expropriação do trabalho empreendido pelo capital influencia a escolarização de cortadores de cana, decidimos iniciar nosso estudo a respeito da expropriação do trabalho para ter condições de analisar a agroindústria canavieira e o trabalho e escolarização do cortador de cana, mormente em Alagoas.

Buscamos em Marx (2004) compreender o processo de expropriação do trabalhador a partir da origem e generalização do capital e a partir do contexto de constituição do capitalismo clássico inglês. Associado a esse levantamento, foi pertinente investigar o processo de configuração do capitalismo de países de regime colonial, especificamente no Brasil, com base em Marx (2004), Chasin (1990) e Lessa (2004); de forma ainda mais específica, atentamos para os problemas estruturais do capital (Mészáros, 2009) e para o processo de formação do capitalismo agrário brasileiro (Fernandes, 1981).

Realizamos esse percurso para tecer, com propriedade, não só uma análise das implicações desse processo de origem do capital na grandiosa e fatalista constituição histórica do capitalismo mas também de seus problemas estruturais, que no Brasil e em Alagoas têm algumas especificidades. Tratamos, portanto, inicialmente da origem do capital, por julgar necessária a compreensão primeira de como ele surgiu e se generalizou a partir da separação dos trabalhadores dos seus meios de produção. A seguir, compreenderemos como esse processo se deu e com quais objetivos.

1.1 A origem do capital e o processo de expropriação do trabalho

“A Força é um agente econômico”
(MARX, 2004, p. 80)

Partimos, num primeiro momento, do estudo realizado por Marx sobre a expropriação do trabalhador e a origem do capital. Antes, porém, consideramos necessário esclarecer o conceito de trabalho na sua dimensão ontológica, tendo em vista que ele consiste, desde os primórdios, numa atividade que o ser humano realiza para satisfazer suas necessidades básicas de existência. Nesse sentido, segundo Marx, trabalho é:

Atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer a necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais. (MARX, 1983a, p. 153).

No processo de trabalho, o ser humano determina um objetivo e subordina os meios naturais à sua intenção de esforço para produzir o que necessita. Como afirma Chasin (1990, p. 38), o ser humano possui necessidades e se utiliza de produtos para satisfazê-las. E, enquanto ser objetivo e incompleto, “ele é obrigado a se relacionar com seres objetivos externos a ele, como outros homens, alimentos, vestimentas, casas etc.”.

Como parte dessa objetividade e incompletude do ser humano, Lessa e Tonet (2008, p. 54-55), conforme a análise de Marx e Engels, afirmam que nos tempos primitivos os grupos migravam em busca de alimentos e viviam numa coletividade em que todos trabalhavam em benefício de todos; mesmo na forma primitiva, simples e voltada para a produção do básico e necessário, o trabalho nesse contexto gerou desenvolvimento que deu base para a complexificação desses grupos.

Esta “levou à primeira grande revolução na capacidade humana de transformar a natureza: a descoberta da semente e da criação de animais” (LESSA; TONET, 2008, p. 55). Segundo Mandel (2006, p. 12), a partir disso se gerou também a possibilidade da apropriação do excedente por parte da sociedade, que compreende ser viável viver daquilo que é produzido por outros seres humanos; ou seja: possibilita-se tanto a exploração do ser humano sobre outro ser humano quanto a constituição de uma classe dominante.

Em cada período histórico ou em diferentes sociedades, a classe dominante promoveu essa dominação. Nas sociedades que conviveram com sistemas de produção escravocratas, quanto mais escravos houvesse, mais os senhores lucravam. Porém, em um dado momento, os senhores percebem que os gastos com os mecanismos de dominação dos escravos (o Estado e

o Direito) são maiores que o lucro produzido. O escravismo entra, então, em colapso (LESSA; TONET, 2008).

As sociedades asiáticas e seu modo de produção se desenvolveram justamente a partir da descoberta das sementes e da criação de animais (LESSA; TONET, 2008), do excedente produzido e da existência de trabalhadores mantidos sob o domínio dos senhores. Nesse caso, a diferença reside no poder daquele que detém as poucas terras em condições plenas de plantio e pasto diante da alta densidade demográfica.

Para Lessa e Tonet (2008), a semelhança entre as sociedades escravistas e o modo de produção asiático estava no fato de não haver evolução significativa dos meios de produção e das ferramentas de trabalho. Isso se deu devido às condições diretas de dominação dos trabalhadores, o que não estimulava esse tipo de evolução no processo produtivo e, conseqüentemente, também não aumentava a produtividade de maneira efetiva.

Segundo Mandel (2006), havia semelhança também entre as sociedades escravistas, o modo de produção asiático e o mercantilismo, que era baseado na troca de excedentes, mas ainda insuficiente para a generalização do capital. Este perpassou – mesmo não constituindo ainda um sistema, e sim a partir das atividades mercantis – cerca de 3 mil anos.

Chasin (1990, p. 61), esclarecendo a distinção entre capital e capitalismo, afirma que aquele pode aparecer de diversas formas, sempre enquanto riqueza criada, formando uma energia social que se acumula. Se essa riqueza for utilizada como bens de uso ou de propriedade social, o capital não se generaliza. Contudo, a partir do momento em que essa riqueza for apropriada por outro que não a gerou, utilizando-a privadamente, o capital generaliza-se e passa a não ser destinado à apropriação social, mas à acumulação e apropriação privadas.

No mercantilismo, que perpassa o escravismo, o modo de produção asiático e alcança o feudalismo, a base da troca de mercadorias desenvolveu o dinheiro – uma das formas de representar o capital –, que servia principalmente para a operação “*comprar para vender; a fim de revender: D-M-D!*” (MANDEL, 2006, p. 34, grifo do autor), em que só há sentido comprar para revender por um valor maior que o de início.

O capital passa a ser “*um valor que se acresce de uma mais-valia*” (MANDEL, 2006, p. 34, grifo do autor). E, segundo Marx (2004), a mais-valia é constituída pela dedução do custo da matéria-prima e do custo dos salários, cujo restante constitui o lucro e o capital adicional para reinvestimento em mais matéria-prima e mais salários. A produção capitalista necessita da acumulação de capital e de força de trabalho, o que se dá a partir da realização da mais-valia. Essa acumulação só foi possível, todavia, com uma prévia acumulação primitiva,

ou seja, anterior à acumulação capitalista; constitui-se, diante desse imperativo, uma das bases do capitalismo: a separação entre o produtor e seus meios de produção. O capital se estrutura como sistema imprimindo de forma massificada a divisão do trabalho e utilizando-se de processos de alienação e expropriação do trabalho. Como se deu passo a passo esse processo histórico?

Ele denomina-se acumulação primitiva por ter-se dado no início da constituição da burguesia e por surgir com base nos resquícios do feudalismo. Os primeiros capitalistas empreendedores necessitaram de expropriar não somente os antigos detentores dos meios de produção mas também os senhores feudais, valendo-se do argumento de que o poder desses senhores e a corporação por eles controlada eram entraves à livre exploração do homem pelo homem e à livre produção. Trata-se de um processo revolucionário que se apropria dos meios de produção para configurar uma nova massa, a de assalariados. Entretanto, “a base de toda esta evolução é a expropriação dos cultivadores” (MARX, 2004, p. 16); será através da expropriação sistemática dos trabalhadores rurais que se vai abrir espaço para a constituição do capitalismo e, logo, a generalização do capital.

Marx (2004) realiza seu estudo a partir do contexto inglês, desde o fim da Idade Média até meados do século XIX. Ele afirma em sua análise inicial:

Na Inglaterra, a servidão tinha desaparecido de fato, nos fins do século XIV. A imensa maioria da população compunha-se, então, e mais inteiramente ainda, no século XV, de camponeses livres, cultivando suas próprias terras, quaisquer que fossem os títulos feudais com os quais protegiam seus direitos de posse. (MARX, 2004, p. 17).

Assim, com o fim da servidão na Inglaterra, os camponeses livres cultivavam em suas próprias terras com todos os direitos; eram poucos os que vendiam seus serviços aos grandes proprietários. Marx (2004) complementa afirmando que nesse contexto o servo era proprietário tanto de sua casa e terras que a cercavam quanto dos demais bens em comum na localidade onde residia. Já o senhor feudal “era como qualquer outro soberano; seu poder dependia mais do número de seus súditos que do conteúdo de sua bolsa, isto é, dependia mais do número de camponeses estabelecidos em seus domínios” (MARX, 2004, p. 18). Quanto mais detivesse terras partilhadas entre os muitos servos, mais poderio ele teria.

Os primeiros fundamentos do capitalismo surgem, todavia, no fim do século XV e início do século XVI, quando os camponeses perdem suas propriedades e direitos e, paulatinamente, tornam-se meras opções do mercado de trabalho – que se constituía também

gradativamente –, além de formarem um mercado consumidor. Este, por sua vez, auxiliaria a realização do capital, tanto nas cidades onde se desenvolvia quanto nos campos.

Os camponeses e trabalhadores foram expulsos de seus lares e locais de trabalho, de forma violenta, ou foram condenados a ruínas, o que ocasionou a queda de muitas cidades; poucas, sobretudo as novas, prosperaram.

Nesse sentido, as terras aráveis foram tornando-se pastos à medida que as senhoriais passaram a anexá-las; isso acarretou o declínio de povoamentos e igrejas. Houve, é claro, tentativas políticas de barrar esse processo de englobamento. Marx (2004, p. 22) compreende, porém, que

as queixas do povo, assim como as leis promulgadas desde Henrique VII durante cento e cinquenta anos contra a expropriação dos camponeses e pequenos arrendatários, ficaram igualmente sem efeito. Bacon, em seu *Essays, Civil and Moral*, (sect. 20), revelou inconscientemente o segredo de sua ineficácia. ‘A lei de Henrique VII, diz ele, foi profunda e admirável no sentido de criar fazendas e casas rurais de um tamanho normal determinado, isto é, que assegurassem aos cultivadores uma porção de terra suficiente para proporcionar aos indivíduos o gozo de um decente bem-estar e de condição não servil e para manter o arado em mãos de proprietários e não de mercenários’.

A nosso ver, mesmo através de intervenção política, as queixas do povo expropriado e as leis contra a expropriação tiveram efeito contrário, pois essas leis determinaram o tamanho das terras e estabeleceram que as ferramentas de plantio devessem ser mantidas pelos proprietários, e não pelos trabalhadores.

Ainda durante essa fase de transição do feudalismo para o capitalismo, diversas leis tentaram conservar alguma extensão de terra junto às casas a que os trabalhadores teriam direito. Mas, com o tempo, o espaço de terra garantido em torno das residências dos operários agrícolas era cada vez menor. E isso fazia parte de uma estratégia dos proprietários de terra e dos arrendatários, que tinham muito mais vantagens ao subtrair a independência do trabalhador e torná-lo força de trabalho.

Os trabalhadores eram suplantados pelos pequenos arrendatários, ao mesmo tempo que a expropriação das terras comunais ampliava as grandes fazendas e transformava a população do campo em força de trabalho excedente para a indústria. Com o tempo, até os pequenos proprietários também se veem reduzidos a mera força de trabalho. Ainda diante da expropriação de terras e da revolução agrícola, os salários dos trabalhadores do campo se tornaram tão baixos que foi necessário o Estado empreender uma ajuda, conquanto incipiente.

O arrendamento passa a tomar outras características na Inglaterra estudada por Marx, assim como em outros países, cada qual em períodos diferentes. A principal consequência é a

de o arrendatário passar a contratar assalariados. Ele enriquece, aliás à custa dos proprietários, e a população dos campos empobrece. A depreciação de metais preciosos e da moeda fez os salários baixar e os preços dos produtos aumentar, o que implicou o enriquecimento fácil do arrendatário (MARX, 2004).

Este começa a ter mais propriedade sobre o tempo livre do camponês. As ferramentas e os processos de cultivo se modernizam aos poucos e há aumento da produção agrícola. Com isso, segundo Marx (2004, p. 70), tanto os camponeses expropriados se tornaram gradualmente o capital variável³ quanto as matérias-primas da indústria provenientes do campo transformaram-se, também aos poucos, no capital constante.⁴

Nesse processo histórico de expropriação do trabalhador, destaca-se também o determinante papel da reforma e confisco dos bens da Igreja. Estes foram tomados pelo poderio dos reis e “foram vendidos a preços ridículos a burgueses e a arrendatários especuladores” (MARX, 2004, p. 24), que também expulsaram os colonos hereditários que viviam nelas. Confiscou-se também o direito dos camponeses a uma parte dos dízimos.

Como exemplo da influência do protestantismo burguês na origem do capitalismo, proprietários de terras e arrendatários protestantes se reuniram, na época do reinado de Elisabeth, para aprofundar leis específicas de criminalização da pobreza, fruto da expropriação dos trabalhadores. Determinava-se, por exemplo, a construção de prisões para os pobres expropriados,⁵ negando-se assistência àqueles que resistirem e obrigando ao trabalho aqueles que forem presos. Quem quisesse alugar os trabalhos de um pobre deveria apresentar proposta com os valores mais baixos possíveis. Os autores da proposta ainda consideraram que os pobres não trabalhavam por falta de vontade ou por falta de condições materiais e, diante disso, seria vantajosa a prestação de seus serviços para a paróquia. Por fim, se algum trabalhador pobre morresse em serviço, a lei eximia os contratadores da responsabilidade, “pois a paróquia terá cumprido todos os seus deveres para com esses pobres” (MARX, 2004, p. 26).

³ “O capital *variável* aplica-se nos salários que compram a força de trabalho e, por isso, representa a única parte do capital que varia no processo produtivo, uma vez que se incrementa pela produção de mais-valia. A valorização particular do capital variável dá lugar à valorização do capital em sua totalidade” (MARX, 1983a, p. 36-37, grifo do autor).

⁴ “O capital *constante* representa trabalho *morto*, cristalizado e acumulado nos meios de produção. Durante o processo produtivo, seu valor se mantém constante, transferindo-se ao produto sem alteração quantitativa” (MARX, 1983a, p. 36, grifo do autor)

⁵ Segundo Santos (2005) essas prisões voltadas para pobres expropriados se chamavam *Works Houses*, ou casas de trabalho, e consistia numa forma de internamento desses pobres, que abriam mão da dignidade e direitos políticos.

Com isso, a expropriação violenta ou fraudulenta das terras, do público, dos bens da igreja e dos trabalhadores passou a ter amparo legal em favor dos proprietários de terra, burgueses aliados ao nascente capital financeiro e às grandes manufaturas que se erguiam. Eles se livraram oficialmente da servidão feudalista e condenaram todo o povo a pagar impostos como forma de indenizar o Estado. Assim, os bens feudais foram transformados em propriedades privadas no sentido moderno, instituíram-se leis de desapropriação dos bens comunais, que passaram a pertencer à burguesia, e os trabalhadores rurais foram convertidos legalmente em dependentes da paróquia, ou seja, os trabalhadores foram expropriados por lei e prontos para se tornarem assalariados e consumidores. Os burgueses, diante desse cenário, também transformaram as terras em artigos de comércio, aumentaram as reservas no mercado de trabalho, ampliaram a agricultura em grande escala etc.

Marx (2004, p. 36) afirma que um dos últimos procedimentos históricos de expropriação é o *clearing of states* ou “roçada dos bens de raiz”, que consiste em atos violentos de retirada dos que se haviam tornado assalariados agrícolas – já em decorrência do processo de expropriação – de terras destinadas a grandes culturas ou grandes pastos. Um dos exemplos relatados por Marx é o fato de os celtas terem sido expulsos de suas terras e serem proibidos de emigrar para o estrangeiro, como forma de levá-los aos centros fabris e constituir mais força de trabalho; aldeias e campos onde os celtas viviam foram queimados para transformar as terras em áreas de pastagem. Não bastasse, expulsou-se parte dos expropriados e outra parte teve de arrendar terras incultas à beira-mar. No entanto, a cultura da pesca pelos celtas no litoral chama a atenção dos capitalistas, que os expulsam novamente, em prol do arrendamento do litoral para os grandes comerciantes.

Outra fase histórica da expropriação é a transformação de terras de pastagem em reservas de caça. O aumento do espaço para as caças determinava novamente o afastamento dos celtas de sua terra natal.

De forma geral, o surgimento de expropriados era mais rápido que a absorção pelas manufaturas. Com dificuldades de adaptação à disciplina do novo sistema social, muitos mendigavam e roubavam. Para eliminar esses efeitos da pobreza emergente, Marx (2004, p. 47) expõe que:

Daí a legislação contra a vadiagem, promulgada nos fins do século XVI, no oeste da Europa. Os pais da atual classe operária foram duramente castigados por terem sido reduzidos ao estado de vagabundos e pobres. A legislação os tratou como criminosos voluntários, supondo que dependia de seu livre arbítrio o continuar trabalhando como no passado e como se não tivesse sobrevivendo nenhuma mudança em sua condição de existência.

Marx (2004, p. 47-48) nos traz um extrato de uma das primeiras leis, que se deu no reinado de Henrique VIII, no ano de 1530:

Os mendigos velhos e incapazes para o trabalho obtinham permissão para explorar a caridade. Os vagabundos robustos eram condenados ao látigo e encarcerados. Atados à parte traseira de um carro deviam ser fustigados até que o sangue jorrasse de seu corpo; depois deviam comprometer, mediante juramento, a voltar para o lugar de seu nascimento ou para o sítio onde tinham vivido durante os últimos três anos e ‘pôr-se novamente a trabalhar’ (*‘to put himself to labour’*). Que cruel ironia! Assim mesmo esse estatuto foi julgado muito suave no vigésimo quinto ano de reinado de Henrique VIII. O parlamento agravou as penas mediante cláusulas adicionais. No caso da primeira reincidência o vagabundo deve ser açoitado novamente, devendo-se-lhe cortar meia orelha; à segunda reincidência é tratado como traidor e executado como inimigo do Estado.

Portanto, qualquer semelhança com atitudes e determinações executadas pelas leis e pela força do Estado nos dias de hoje não deve ser mera coincidência. A nossa compreensão é de que, na época, além de as leis garantirem a expulsão desses trabalhadores das terras almeçadas pelos burgueses, outras leis imputaram aos pobres toda a responsabilidade pela pobreza e suas consequências, sem considerar que estas não se davam simplesmente pelo fato de não quererem mais trabalhar, e sim por já não terem condições materiais de executar o trabalho antes realizado.

Marx caracteriza tais leis, ditadas por diversos reinados, como sanguinárias. A pobreza é vista como ameaça ao Estado e deveria ser castigada severamente. Alguns foram condenados à escravidão, para que tivessem seu trabalho totalmente explorado por outro ser humano. Em outras leis, o pobre expropriado é visto como traidor e, se durante algum tempo ninguém quiser tomar seus serviços, deve ser castigado ou executado. Algumas disposições jurídicas qualificavam, ainda, claramente os expropriados pobres como vagabundos. E várias delas eram ditadas por juízes que também eram capitalistas ou protestantes, conforme afirmado anteriormente. Marx conclui, então, que “foi assim que a população dos campos, violentamente expropriada e reduzida à vagabundagem, ficou submetida à disciplina que exige [o] sistema assalariado, por leis de um terrorismo grotesco: pelo açoite, a marca com ferro em brasa, a tortura e a escravidão” (MARX, 2004, p. 52).

É assim que a classe assalariada surge com força na segunda metade do século XIV, constituída a princípio por uma parte muito pequena da população, de camponeses independentes, mestres e aprendizes unidos, pois “a subordinação do trabalho ao capital era apenas uma formalidade, porque o modo técnico de produção não possuía ainda nenhum caráter especificamente capitalista” (MARX, 2004, p. 53). Ou seja, o processo produtivo ainda estava quase todo nas mãos de um único ou de poucos trabalhadores e não era composto

pela divisão do trabalho capitalista. Conforme o crescimento do processo de acumulação do capital, menor era a produção dirigida prioritariamente para o consumo e maior ficava a produção dirigida para a acumulação capitalista.

Nesse contexto é que raíam as primeiras leis trabalhistas, em 1349 na Inglaterra, e que já tinham o caráter de exploração do trabalhador:

O *Statute of Labourers* foi promulgado a instâncias prementes da Câmara dos Comuns, isto é, dos compradores de trabalho. ‘Outrora, diz ingenuamente um *tory*, os pobres pediam um salário tão elevado, que era uma ameaça para a indústria e para riqueza. Hoje, seu salário é tão baixo que ameaça igualmente a indústria e a riqueza e talvez mais perigosamente ainda que no passado’. Foi estabelecida uma tarifa legal de salários para o campo e para a cidade, para o trabalho de tarefa e por dia [...]. Todos os contratos, juramentos etc., pelos quais os pedreiros e os carpinteiros se uniam entre si, foram declarados nulos. As coligações operárias foram incluídas na categoria dos maiores crimes desde o século XVI, até 1824. (MARX, 2004, p. 54).

Entenda-se: foi estabelecido um teto máximo de salário a ser pago, tendo em vista que tanto os salários muito altos quanto os muito baixos eram ameaçadores para o desenvolvimento do capitalismo. E essa legislação também veio acompanhada da criminalização e da ilegalidade das uniões de trabalhadores, a fim de evitar mobilizações.

Diante do processo de expropriação e do assalariamento, a remuneração efetiva dos trabalhadores diminuiu. Ainda assim, as leis determinaram que os salários deveriam ser baixos, conforme exposto a seguir:

[...] a situação dos trabalhadores piorou muito no século XVI. O salário nominal tinha-se elevado, mas não em proporção à depreciação do dinheiro e da alta correspondente dos preços das mercadorias. Na realidade, pois, o salário tinha baixado. Todavia, as leis sancionadas tendo em vista a sua redução, continuaram em vigor, ao mesmo tempo que se continuava a cortar a orelha e a marcar com ferro em brasa àqueles que ‘ninguém queria tomar o seu serviço’. (MARX, 2004, p. 55).

Essas leis mostravam-se, pois, semelhantes às que prescreviam medidas violentas para com o trabalhador expropriado em meados do século XIX. Porém,

durante o período manufatureiro propriamente dito, o modo de produção capitalista desenvolveu-se o bastante para tornar a regulamentação legal do salário tão impraticável quanto supérflua; mas, era bem fácil ter sempre à mão este antigo arsenal de decretos para os casos imprevistos [...]. Por fim, em 1813, são abolidas as leis sobre fixação dos salários; elas não passavam, na verdade, de uma ridícula anomalia numa época em que o fabricante regia autoritariamente os seus operários mediante os regulamentos de fábrica e quando o arrendatário agrícola completava com o auxílio da taxa dos pobres o salário absolutamente indispensável à manutenção da subsistência de seus jornaleiros. As disposições dos estatutos sobre contratos entre patrões e assalariados – segundo os quais, em caso de rutura, *contra os primeiros só é aplicável a lei civil, enquanto que contra os segundos é admitida a*

ação criminal – estão ainda hoje em vigor. (MARX, 2004, p. 56-57-58, grifo do autor).

Restou claro que as leis reguladoras dos salários perderam aos poucos a razão de ser, pois o mercado passou a regulá-los. Além disso, Marx (2004) expõe que, só diante de muita pressão da massa de proletariados, as leis que proibiam a união dos trabalhadores foram revogadas.

Em todo o processo de consolidação do capitalismo, assim como a família camponesa se torna mercadoria, o campo se torna um mercado de produtos os quais a família camponesa tinha, antes, condições de produzir para satisfazer as necessidades imediatas. Esse processo é um dos que darão sustento à produção capitalista. E assim surgem, pouco a pouco, as grandes manufaturas,⁶ que reúnem os pequenos produtores e as oficinas.

Contudo, a manufatura ainda não é um processo determinante para o capitalismo, porquanto seus procedimentos ainda estão fragmentados. Somente com a grande indústria⁷ e suas máquinas é que haverá condições para separar a indústria doméstica dos campos da agricultura em si, implicando agora uma produção combinada e científica. Com isso, consolida-se a generalização do capitalismo, inclusive com a formação do mercado consumidor na cidade e na área rural (MARX, 2004).

O capitalista industrial, diferentemente do capitalista arrendatário, não surge aos poucos. Ele surge a partir do momento em que se procede à expropriação do trabalhador rural. E isso se dá, além dos fatores já mencionados, quando o feudalismo e as corporações deixam de existir, determinando o fim do predomínio do capital usurário⁸ e implicando a transformação do capital comercial⁹ em capital industrial.

O crédito público, a finança moderna, o sistema protecionista e o regime colonial constituíram um conjunto de ações beneficiadoras ao capital na sua acumulação primitiva e

⁶ Manufatura consiste em “forma de COOPERAÇÃO que se fundamenta na DIVISÃO DO TRABALHO e cuja base é a produção artesanal” (BOTTOMORE, 2001, p. 230). E Marx diz (1996, p. 49) que as manufaturas abriram “novos campos de produção para a população rural expulsa das terras com a dissolução do sistema feudal”.

⁷ Segundo Marx (1983b, p. 28), a grande indústria é o “meio de trabalho revolucionado [que] assume sua configuração mais desenvolvida no sistema articulado de máquinas da fábrica”. Ela surge do desenvolvimento de elementos técnicos e científicos da manufatura. E foi a grande indústria que estabeleceu novas relações de mercado e o aprimoramento de produtos (MARX, 1983b).

⁸ Segundo Marx (1983a, p. 283), “no capital usurário, a forma $D - M - D'$ é reduzida aos extremos não mediados $D - D'$, dinheiro que se troca por mais dinheiro, forma que contradiz a natureza do dinheiro e, por isso, inexplicável do ponto de vista do intercâmbio de mercadorias”.

⁹ Também conforme Marx (1983a, p. 283), “no capital comercial, os extremos, o dinheiro lançado no mercado e o dinheiro aumentado que é retirado do mercado, são ao menos mediados por compra e venda, pelo movimento da circulação”. E Bottomore (2001, p. 51) complementa essa concepção afirmando que “o capitalismo mercantil não é, portanto, um sistema econômico e social definido, mas antes um mecanismo de controle da troca de produtos por dinheiro”.

consequente consolidação. O Estado e a força, respectivamente na promulgação e na execução das determinações sanguinárias, desempenham importantes papéis nesse processo – principalmente na Inglaterra, mas também em toda a Europa.

A dívida pública solidificou-se na época manufatureira, transformando dinheiro improdutivo em capital, através de especulações, empréstimo e aumento das dívidas. Segundo Marx (2004, p. 85):

A dívida pública opera como um dos agentes mais enérgicos da acumulação primitiva. Por um golpe de varinha mágica, ela dá ao dinheiro improdutivo a virtude reprodutiva e o converte desta maneira em capital, sem que ele tenha com isso de sofrer riscos, as perturbações inseparáveis de seu emprego industrial e mesmo da usura privada.

Os empréstimos ocasionaram aumento dos impostos, o que gerou sobrecarga de taxas, encarecimento de produtos e necessidade de efetuar novos empréstimos. Tratou-se, portanto, de um ciclo contínuo atuante na produção de capital.

A expropriação do assalariado contou ainda com um sistema de amparo em prol do capitalista. Marx (2004, p. 88) afirma que “o sistema protecionista foi um meio artificial de criar fabricantes, de expropriar os trabalhadores independentes, de converter em capital os instrumentos e condições materiais de trabalho [...]”.

Também contribuiu e muito para a acumulação primitiva, e para a consolidação do capitalismo, a existência do regime colonial, cujos meandros da relação metrópole-colônia e sua importância na consolidação do capitalismo serão pormenorizados a seguir.

1.2 O papel do regime colonial na consolidação do capitalismo

O início do regime colonial, como nomeia Marx (2004), foi, através da intensa exploração do homem e de suas terras colonizadas, uma das fortes bases do capitalismo:

O descobrimento das regiões auríferas e argentíferas da América; a redução dos indígenas à escravidão; seu internamento nas minas ou sua exterminação; o começo da conquista e da pilhagem nas Índias Orientais, a transformação da África em uma espécie de coelheira comercial para a caça aos negros, eis aí os processos idílicos da acumulação primitiva que assinalaram a era capitalista em sua aurora. (MARX, 2004, p. 79).

Com o colonialismo, a acumulação primitiva se deu sem nenhuma despesa, baseando-se principalmente na exploração direta do ser humano. Mas o desenvolvimento proveniente do regime colonialista se deve muito também ao monopólio de mercado imposto aos países

colonizados, o que gerou capital para os países colonizadores, beneficiando inclusive as manufaturas. Na percepção de Marx:

O regime colonial deu um grande desenvolvimento à navegação e ao comércio. Daí nasceram as sociedades mercantis, dotadas pelos governos de monopólios e de privilégios que serviram de poderosas alavancas à concentração de capitais. *O regime colonial assegurou os mercados às nascentes manufaturas, aumentando a facilidade de acumulação, graças ao monopólio do mercado colonial.* Os tesouros diretamente extorquidos fora da Europa, por meio do trabalho forçado dos indígenas reduzidos à escravidão, pela concessão, a pilhagem e a morte, refluíam à mãe pátria para funcionar aí como capital. (MARX, 2004, p. 83, grifo nosso).

Isto é, o colonialismo e a exploração das riquezas do novo mundo e dos trabalhadores explorados nessas novas terras, assim como o processo de expropriação do trabalhador europeu, geraram capital para o desenvolvimento do comércio e, conseqüentemente, das manufaturas das metrópoles. No século XIX havia a supremacia industrial, porém no início do colonialismo e das manufaturas foi a supremacia comercial – apoiada no regime colonial – que transferiu capitais para a indústria.

Convém destacar que a gênese da acumulação primitiva é histórica e está baseada na expropriação do produtor e no fim da propriedade privada fundada no trabalho pessoal. Como observou Marx:

A propriedade privada do trabalhador sobre os meios de sua atividade produtiva é o corolário da pequena indústria, agrícola e manufatureira e esta constitui a sementeira da produção social, a escola onde se elaboram a habilidade manual, a destreza engenhosa e a livre individualidade do trabalhador. Certamente, esta maneira de produção encontra-se entre a escravidão, o servilismo e outros estados de dependência. Entretanto, ele não prospera, não desprende toda a sua energia, não reveste sua forma integral e clássica senão onde o trabalhador é o proprietário livre das condições do trabalho que ele mesmo põe em ação, o camponês, da terra que cultiva, o artesão, da ferramenta que maneja, como músico, de seu instrumento. (MARX, 2004, p. 95-96).

Compreendemos então que o trabalhador ainda possuía as condições de produção e as ferramentas de trabalho nas suas propriedades privadas de produção social, ou seja, sem fins de acumulação e com vistas, prioritariamente, à produção de bens de uso em comum. Porém, assim como a escravidão foi um forte elemento para acumulação capitalista, percebia-se nas colônias a coexistência da propriedade privada fundada no trabalho pessoal, além da propriedade capitalista, sendo que aquela prevaleceu sobre esta; o produtor comum enriqueceu a si mesmo. Diante disso, Wakefield (*apud* MARX, 2004) percebe que não basta a posse do capital para ser capitalista; faz-se necessário que o capital esteja na relação entre as pessoas. Não basta deter os meios de produção e subsistência e nomeá-los enquanto capital

para que ele seja o capital; faz-se necessário utilizar tais meios para dominação e exploração do trabalhador. Nesses termos, Marx afirma que:

[...] O regime [industrial de pequenos produtores independentes] deve, então, ser, e é de fato, aniquilado. Seu movimento de eliminação, transformando os meios de produção individuais e dispersos em meios de produção socialmente concentrados, fazenda [sic] da propriedade minúscula de muitos proprietários a propriedade colossal de alguns, esta dolorosa expropriação do povo trabalhador, eis aí as origens, eis aí a gênese do capital. Ele abrange toda uma série de processos violentos, dos quais não passamos em revista senão os mais notáveis sob o título de métodos de acumulação primitiva. (MARX, 2004, p. 96).

O enriquecimento do trabalhador configura-se um limite para acumulação capitalista; a expropriação dele foi marcada pela violência. Mas também se usaram mecanismos sutis – em especial nas colônias, geradoras de riqueza e capital para a metrópole. Para tornar o capital elemento presente nas relações de dominação e exploração, estabeleceram-se os contratos sociais,¹⁰ acordos que determinaram os papéis de dominador/explorador e dominado/explorado. A produção capitalista na colônia encontra dificuldades, pois a propriedade está nas mãos da massa, e não somente nas dos capitalistas. Já que a indústria doméstica e as ferramentas acham-se ainda em posse do agricultor, inclusive na América, há dificuldades de difundir o capital em um mercado interior nas colônias. Frente a isso, Marx nos ensina:

A propriedade privada, fundada sobre o trabalho pessoal, esta propriedade que, por assim dizer, solda o trabalhador isolado e autônomo às condições exteriores do trabalho, vai ser suplantada pela propriedade privada capitalista, fundada sobre a exploração do trabalho de outrem, sobre o assalariado. (MARX, 2004, p. 97).

Em nosso entendimento, a mudança de propriedade privada baseada no trabalho pessoal para propriedade privada fundada no trabalho do trabalhador com fins de acumulação se deu à medida que o capital trata de tirar a autonomia e o isolamento característicos do trabalho livre. Ele busca instituir uma nova relação em torno do trabalho – a exploração do trabalho de outra pessoa –, com intuito de acumulação, e produziu ganhos, manifestados na

¹⁰ Marx (2004), a partir de Wakefield, afirma que o contrato social se deu de forma “inteiramente original. A humanidade ‘adotou um método bem mais simples para ativar a acumulação do capital’, cuja acumulação atormentava naturalmente a imaginação da dita humanidade, desde Adão e Eva, como único e supremo fim de sua existência; ‘ela dividiu-se em proprietários de capital e em proprietários de trabalho... Esta divisão foi o resultado de uma combinação feita de boa vontade e de comum acordo. Numa palavra, a massa da humanidade se tem expropriado a si própria em honra da acumulação do capital! Depois disso, haveria fundamento em crer que este instituto de abnegação fanática devia abrir caminho livremente, precisamente nas colônias, o único lugar onde se encontrariam homens e circunstâncias que permitissem fazer passar o contrato social do país dos sonhos ao da realidade!’” (MARX, 2004, p. 105-106).

forma de salário, não correspondentes ao que é fabricado. Com relação ao trabalho e ao capital nas colônias, Marx expõe:

Esta incessante metamorfose de assalariados em produtores livres, trabalhando por conta própria e não pela do capital, e enriquecendo-se em vez de enriquecer o capitalista, atua de uma maneira funesta sobre o estado do mercado e, portanto, sobre a taxa de salário. Não somente o grau de exploração continua sendo ultrajosamente baixo, senão também que o assalariado perde ainda, com dependência real, todo o sentimento de submissão em relação ao capitalista. (MARX, 2004, p, 109).

Compreende-se, a partir daí, que a predominância da produção livre em face do assalariamento tornou-se fator limitante para a expansão do capital, pelo fato de que não é com base no enriquecimento de muitos trabalhadores que se executa o imperativo de acumulação e expansão do capital. Por fim, nas colônias, a determinação dos contratos extingue de vez a propriedade privada baseada no trabalho pessoal e cria, assim como na metrópole, o mercado de trabalho e o exército de reserva, dirimindo as limitações para o desenvolvimento do capital nas colônias. Ocorre, destarte, a colonização sistemática. Além dos contratos, os governos vendem as terras virgens da colônia a um preço que os emigrantes não podem pagar, o que os leva a se tornarem assalariados na colônia. O fundo conseguido com as vendas seria utilizado na busca de mais emigrantes da Europa, muitos deles miseráveis, e isso aflora o mercado de trabalho na colônia. Assim, “[...] o modo de produção de acumulação capitalista, e portanto, a propriedade privada capitalista, pressupõe o aniquilamento da propriedade privada fundada no trabalho pessoal; sua base é a expropriação do trabalhador” (MARX, 2004, p. 116). Todo esse processo resulta na concentração dos meios de produção pela burguesia também na colônia; no entanto, isso se dá mais substancialmente pela burguesia na metrópole, ao deter capital para investir na industrialização, visando ao acúmulo. O proletariado, quer na colônia, quer na metrópole, vê-se obrigado a vender a única força produtiva de que dispõe (a força de trabalho) para prover suas necessidades. E essas são condições imprescindíveis para a acumulação e crescimento do capital. Veremos, a seguir, quais as particularidades desse processo no Brasil.

1.2.1 Relação entre colonialismo e capitalismo no Brasil

Faremos a relação entre o colonialismo e o capitalismo brasileiros a partir da análise específica das contribuições de Fernandes (1981). A partir dele compreendemos que, diante da vivência do regime colonial no Brasil, o ônus econômico e social é percebido desde aquela

época até os dias de hoje, pois o capitalismo que se consolidava nas colônias e, posteriormente, nas ex-colônias, gerava, segundo o próprio Fernandes (1981) um capitalismo agrário baseado na dependência extrema do capital externo, assim como, segundo Chasin (1990), gerava sociedades inconsistentes. Portanto:

A incompletude do capital e a incompletude de classe da burguesia, ou das burguesias latino-americanas, impedem que ela seja promotora de uma ordenação social do tipo que se deu na objetivação do capitalismo, em suas formas clássicas, particularmente, nos dois grandes exemplos: Inglaterra e França, aos quais se pode ainda agregar, como objetivação posterior, e que se converteu no seu processo numa objetivação clássica, os Estados Unidos. (CHASIN, 1990, p. 50).

Dáí se entende que, nas ex-metrópoles, o capitalismo era considerado completo, clássico, e esse fator se deve muito ao caráter revolucionário e de excelência da burguesia nos países que levaram o desenvolvimento do capitalismo a ferro, fogo e vidas! Todavia, nos países colonizados, o processo de desenvolvimento do capitalismo materializou-se pela via colonial, como explica Chasin:

A via colonial na objetivação do capitalismo, em cada uma das suas determinações gerais, significa o estabelecimento da existência societária do capital sem interveniência de processo revolucionário constituinte. Por si só esta característica da história brasileira é responsável por traços fundamentais do modo de ser e se mover da formação nacional. Para efeito do contraste, e aí é preciso fazer a recordação do que anteriormente foi feito, a comparação com as formas clássicas. A questão que se coloca é: que resulta de uma situação dessa ordem? Resulta em que sem revolução burguesa o Brasil vem a ser uma herança da unidade territorial e lingüística, na subsunção formal ao capital, através de uma sociedade escravista. Por isso é insustentável a tese de que houve no Brasil um modo de produção escravista-colonial, como algumas correntes defendem. (CHASIN, 1990, p. 67).

Deduz-se que, como a burguesia dos países antes colonizados não surgiu através de um processo revolucionário, nem desenvolveu o capitalismo nas ex-colônias através de uma revolução, e sim a partir da subsunção formal¹¹ ao capitalismo imperialista, a burguesia e o sistema baseado no capital nesses países são incompletos. Esses fatores caracterizam a via colonial como o desenvolvimento do capitalismo brasileiro tomando por base os fatores produtivos e econômicos externos.

Não só o Brasil mas também outros países ex-colonizados têm um fator determinante dessa incompletude: a subsunção formal e a exploração do trabalho escravo. Isso se deve ao

¹¹ Segundo Chasin, subsunção formal ao capitalismo corresponde a uma formação brasileira na qual, “materialmente, estruturalmente, não se forma uma sociedade do tipo capitalista, mesmo porque, ela é escravista porque não explora o trabalho livre, ela explora o trabalho escravo. Mas, ela o faz por lógica induzida de um vetor externo, enquanto determinação fundamental do capital internacional. Assim, o escravismo no Brasil se pôs porque correspondia à estreiteza das possibilidades do capitalismo europeu da época” (CHASIN, 1990, p. 67).

fato de que o capital estrangeiro determinava (e de alguma forma ainda determina) as possibilidades econômicas locais, a partir da exploração de um trabalho que não era (e de certa forma não é) livre (CHASIN, 1990). E, mesmo considerando os limites do desenvolvimento capitalista ainda inicial na Europa, seus países encontravam no escravismo um ótimo caminho para sua acumulação primitiva a partir das colônias.

O capitalismo europeu estava incompleto, é verdade, mas se encontrava indubitavelmente em evolução, a partir não apenas do capital explorado nas colônias mas ainda do capital comercial do mercado consumidor que se estava criando na própria Europa, como já foi exposto. O capitalismo que se formava no nascimento dos países ex-colonizados estava marcado, porém, mais fortemente pela incompletude, porque esses países, ao contrário da Europa, não tiveram seu sistema capitalista iniciado para desenvolver a si mesmo, e sim as suas antigas metrópoles.

Chasin (1990, p. 70) nos afirma que “no caso da via colonial o progresso social é totalmente posto de lado, porque até 1888 se manteve no Brasil o sistema escravocrata, e foi um dos últimos países a abolir a escravatura”. Mesmo o país se tornando independente da metrópole, somava-se à subsunção formal diante dos imperialistas capitalistas a incapacidade de desenvolver plenamente seu processo produtivo. Um dos fatores desse processo é o desenvolvimento urbano prevalecente ao desenvolvimento agrário. E, não obstante o fim do trabalho escravo na agricultura, esta ainda era subjugada ao forte desenvolvimento industrial urbano, inclusive gerando capitais para essa evolução.

Fernandes (1981) aponta importantes contribuições a respeito do desenvolvimento agrário brasileiro e da sua inter-relação com o capitalismo brasileiro. Este secundarizou a economia agrária e criou massas rurais despossuídas, pobres e marginalizadas. (FERNANDES, 1981).

As transformações na economia agrária brasileira foram mais lentas do que na economia em geral (comércio, indústria, finanças e serviços). Isso se deve ao fato de que ela estava submetida aos demais segmentos econômicos. A economia agrária experimentou uma espécie de colonialismo interno, sem autonomia, mesmo diante do surgimento de um mercado capitalista moderno no chamado neocolonialismo, grosso modo, caracterizado pela abertura dos portos, o fim do tráfico negreiro e as primeiras leis emancipacionistas para os escravos (FERNANDES, 1981). Com o fim do escravismo, formou-se, então, o mercado de trabalho.

Fernandes (1981) afirma que há três tendências de destruição do dinamismo capitalista da economia agrária: a primeira consiste no bloqueio da transformação estrutural da própria economia agrária, através da dissociação entre as formas de produção (subcapitalistas) e as

formas de comercialização dos produtos agrários (plenamente capitalistas). Dessa forma, negligenciam-se tanto o potencial do mercado interno quanto as formas autenticamente capitalistas de economia agrária; a segunda tendência: explorar o trabalho quase de forma escrava, através da marginalização das relações de trabalho e do baixo assalariamento. Segundo Fernandes (1981), essa tendência integra uma busca incessante da formação de um mercado para os produtos agrários, sem transferir as relações de trabalho mais atualizadas, pois isso possibilitaria uma transformação, em padrões totalmente capitalistas, da economia agrária, inviabilizando-a; e a terceira tendência destrutiva do dinamismo capitalista da economia agrária provém das duas anteriores e corresponde à impossibilidade severa do desenvolvimento capitalista pleno no campo, diante das condições expostas por Fernandes:

Dados [sic] a abundância relativa de terras mais ou menos férteis, a facilidade de usos econômicos alternativos dos recursos naturais, a pressão de populações volumosas em busca de mera subsistência através do trabalho etc., e o padrão de articulação dos dois pólos internos de uma economia capitalista dependente, é natural que o subdesenvolvimento restrinja o interesse dos agentes econômicos privilegiados e das elites econômicas por formas de produção agrária puramente capitalistas. Se procedessem de outro modo, estariam concorrendo para financiar a revolução da economia agrária [...]. (FERNANDES, 1981, p. 200).

Com essa afirmação, entende-se que – visando a evitar a perda das condições favoráveis decorrentes dos aspectos do subdesenvolvimento expostos anteriormente – privilegia-se a exploração ante a abundância de terras, a facilidade de aproveitamento dos recursos naturais, a força de trabalho miserável em busca da simples subsistência e a economia articulada com base na dependência.

Fernandes também ensina:

A revolução urbana condenou, portanto, a revolução agrícola, o que fez com que o capitalismo agrário fosse reduzido, de fato, a um sub-capitalismo, destinado a funcionar como força de alimentação de propulsão e de sustentação dos ‘pólos dinâmicos’ da economia interna. (FERNANDES, 1981, p. 196).

Depois do fim do colonialismo, a economia agrária influenciou de algum modo o crescimento dos polos econômicos urbanos, pois ele dependeu da captação dos excedentes da economia agrária. Caracteriza-se, então, nesse processo a “dependência dentro da dependência” (FERNANDES, 1981, p. 197); o empresário agrário ainda teria algumas compensações, se convertesse a economia agrária em outros fins econômicos, como, por exemplo, os urbanos. O mesmo autor fornece, a propósito, elementos para afirmar isso, ao considerar que o binômio cidade-campo não pode ser simplificado, porque “a cidade se

transformou em contexto da economia agrária, impondo assim ao campo seus interesses econômicos, juntamente com os seus ritmos histórico-sociais e o seu estilo de vida” (FERNANDES, 1981, p. 201). Sendo assim, visto que o crescimento do capitalismo exigiu da cidade a melhoria do processo produtivo e a intensificação da divisão do trabalho, a cidade contribuiu para modificar as formas de produção agrária e reter mais ainda o excedente produzido (FERNANDES, 1981). O autor afirma:

[...] Basta comparar-se o destino do excedente econômico gerado pelos engenhos de açúcar e pelas fazendas de café. É verdade que a cidade se beneficiou desse processo, vitimizandando o campo. Todavia, o desequilíbrio não nasceu de imposição da economia urbana *contra* a economia agrária. *Ele frutificou como subproduto da hegemonia econômica externa*: desaparecido o antigo sistema colonial, as economias centrais dependiam da ingerência mediadora do setor urbano-comercial. Sem esse desequilíbrio, portanto, a economia brasileira estaria condenada não ao capitalismo dependente, mas à regressão ao colonialismo puro e simples. (FERNANDES, 1981, p. 202, grifo do autor).

Conforme nosso entendimento, essa seria a base da dependência dentro da dependência que o autor busca esclarecer. As relações de determinação da metrópole para a colônia passam a ser mediadas pela relação entre a cidade – mais desenvolvida e moderna, fazendo o “papel de metrópole” – e o campo, menos desenvolvido e arcaico, com o “papel de colônia”. Porém, os dois âmbitos, campo e cidade, são totalmente determinados pelo capital externo, que se vale da relação interna de dependência.

Dentre as ordenações do capital externo para com o capitalismo agrário brasileiro, surge a estratificação do meio rural, ante a necessidade de coexistência de “formas capitalistas de mercantilização com formas pré ou subcapitalistas de produção” (FERNANDES, 1981, p. 204). Essa coexistência é necessária porque as formas encaminham os excedentes econômicos agrários para apropriação externa, os centros econômicos urbanos geram as condições de produção para isso e o meio agrário acaba por empobrecer seu processo produtivo e seu meio social (FERNANDES, 1981).

Outra influência da apropriação externa está na conversão do “entesouramento ou a poupança em elemento de acumulação capitalista” (FERNANDES, 1981, p. 203), a partir do excedente gerado na economia agrária, da existência do mercado moderno e da expansão da economia urbano-comercial. Ainda segundo Fernandes (1981, p. 204), o processo de transformação do “dinheiro guardado” em elemento de acumulação capitalista constitui “a principal mola da ‘passagem da economia mercantil dos produtos à força de trabalho’ [...]”. Evidencia-se aí a semelhança com o processo de transformação do capital usurário em um dos elementos do capital industrial, como ocorreu no capitalismo clássico.

Outra determinação do capital externo na relação de dependência e imposição do arcaico para o capitalismo agrário está nas relações de trabalho, tanto do campo quanto da cidade. Concernente a esse ponto, Fernandes assegura:

Privado de outras fontes de expropriação de riquezas, o Brasil dependeu e ainda depende da economia agrária como recurso ou técnica de acumulação originária de capital. [...] Para que o capital possa reproduzir na economia urbana o trabalhador assalariado, é necessário que exista na economia agrária o capital que reproduz o trabalhador semilivre. Do mesmo modo, o despossuído, que não logra sequer a proletarianização na economia agrária, está na raiz das possibilidades de trabalho assalariado do operário urbano. (FERNANDES, 1981, p. 202-203).

O autor expõe a proporção direta entre a necessidade do assalariado para a economia urbana e a necessidade do trabalhador intensamente explorado pela economia agrária. Nesse âmbito, possibilitou-se o desenvolvimento de três categorias de indivíduos ou de grupos de indivíduos na economia agrária brasileira. A primeira compõe-se por “agentes econômicos privilegiados, que realizam diretamente a expropriação capitalista” (FERNANDES, 1981, p. 205); a segunda é composta por “agentes econômicos semilivres ou livres, assalariados ou não, mas que podiam comercializar o excedente da produção doméstica e empregar a poupança como técnica de competição puramente econômica e como mecanismo de mobilização econômica” (FERNANDES, 1981, p. 205); e a terceira categoria é formada por semiassalariados ou assalariados que, dentro das relações de mercado e das condições de pobreza, vendiam a sua força de trabalho. Nesta categoria, eis ainda três subclassificações: a “classe baixa”, a “classe intermediária” e uma classe totalmente excluída da possibilidade de real mercantilização de seu trabalho, composta por grande massa da população trabalhadora do campo. E, de acordo com Fernandes:

Esses setores, no caso brasileiro, atingem por vezes de cinquenta a setenta por cento ou mais das populações rurais, formando maiorias que continuam destituídas sob o regime capitalista, que não lhes oferece condições econômicas, socioculturais, psicológicas e políticas de uma classe social. (FERNANDES, 1981, p. 205-206).

Trata-se, portanto, de trabalhadores que atuavam sem qualquer garantia específica de direitos trabalhistas e assalariamento compatível ao menos com os assalariados urbanos ou com os agentes econômicos livres ou semilivres do campo. Aos agentes econômicos privilegiados, bastava dar as condições mínimas de existência, ou prioritariamente nem isso, conforme se percebe pelo exposto e pelo realce de Fernandes, ao afirmar que “vastas proporções da população brasileira, vinculadas à economia agrária, vêm-se permanentemente

dissociadas da ordem social competitiva ou dela participam de forma esporádica, segmentária e superficial” (FERNANDES, 1981, p. 206). Esse cenário de dissociação causa tensões latentes e abertas nas massas populares agrárias que não podem ser resolvidas dentro da ordem capitalista, pois é caracterizada pela dependência e não é universalizada a ponto de permitir a socialização de riquezas. A estrutura do capitalismo, ainda na esteira do autor, permite somente a socialização entre setores privilegiados ou setores a eles integrados, como forma de manter a acumulação e, ainda assim, na forma de competição.

As massas populares agrárias não têm possibilidade de participar da ordem competitiva capitalista. Quando há alguma oportunidade de integração com a classe privilegiada e com os processos produtivos administrados por ela, isso se faz na perspectiva de “crise da economia agrária, sua desagregação e lenta reorganização, e se concretiza através das migrações internas” (FERNANDES, 1981, p. 207), o que gera concentração, pauperização urbana e rearranjo da produção agrária arcaica.

Aduz Fernandes ser do interesse dos setores privilegiados que a massa popular agrária não tenha em mãos as condições de superar a própria condição. Isso possibilita aos setores privilegiados: a manutenção de seus interesses socioeconômicos, políticos e culturais; a manutenção das condições de subsistência das massas populares agrárias (tal como é promovida, historicamente, a indústria da seca, por exemplo); e a tentativa de evitar a mudança dessa ordem por parte das massas. O processo apresenta-se de forma escamoteada e dissimulada, a partir do Estado, dos processos políticos e dos aparatos jurídicos, praticamente dominados pelos mais privilegiados; os meios violentos e repressivos também são utilizados. Fernandes (1981, p. 209) complementa sua afirmação ao tornar claro o forte objetivo das classes favorecidas: “Impedir que as populações despossuídas e pobres do meio rural ganhem condições para impor formas genuinamente capitalistas de mercantilização do trabalho e de produção nas economias agrárias”.

Qualquer possibilidade de revolução ou reforma no meio rural, dentro da ordem ou contra ela, esbarra no desinteresse da elite rural, bem como no objetivo dessa elite de que o trabalho agrário não se torne, efetivamente, mercadoria, ou que se torne uma mercadoria extremamente depreciada e de manutenção da incompletude capitalista brasileira, a mesma que possibilita ganhos para a tal elite e contínuas perdas e superexploração das massas populares rurais (FERNANDES, 1981).

Vale ressaltar que não será a simples modernização da economia agrária a garantidora das mudanças na estrutura e nas relações de poder no meio agrário. Pelo contrário: a modernização pode agravar a estratificação social agrária, pois determina essa condição para

viabilizar o moderno, evitando, assim, o capitalismo completo (FERNANDES, 1981). Nesse contexto, as massas agrárias perdem mais ainda os poucos ganhos oriundos do tradicionalismo e paternalismo e não conseguem assegurar os direitos que seriam possibilitados pela modernização. Segundo Fernandes:

[...] As formas extremas de desigualdade sócio-econômica, cultural e política, imperantes no mundo agrário brasileiro, constituem requisitos *sine qua non* para a reprodução social do trabalho não-pago, semipago ou pago de modo ultradepreciado. Tocar nas condições que dão continuidade inexorável a desigualdades tão extremas e chocantes seria o mesmo que destruir a viabilidade de economias agrárias que não conseguem mercantilizar a força de trabalho [...]. (FERNANDES, 1981, p. 210, grifo do autor).

Compreendemos, portanto, que se faz necessário, para o capitalismo agrário, a extrema depreciação do trabalho do agricultor. Enquanto persistir a lógica de dependência dentro da dependência, a economia agrária vai sustentar-se tão somente a partir das contradições e, sobretudo, da superexploração do trabalhador agrário.

Cabe-nos, adiante, tratar dos aspectos do capitalismo alagoano, pontuando especificamente seu capitalismo agrário e identificando o que há de hodierno e arcaico no processo produtivo e nas relações de trabalho, além das influências da via colonial e dos agentes privilegiados do capital neste estado.

1.2.2 Moderno e arcaico: colonialismo e capitalismo em Alagoas

Aspiramos agora a compreender as singularidades do capitalismo em Alagoas, questionando inicialmente quais foram as influências da via colonial – conforme discutimos em Chasin (1990) – no desenvolvimento do capitalismo alagoano.

A província de Alagoas surgiu em 1817, depois da emancipação política da província de Pernambuco. Segundo Lessa (2004):

A formação social que viria a ser, a partir de 1817, a província de Alagoas desenvolveu-se no interior de uma região que, pelo menos até as primeiras décadas do século XIX, seria a mais avançada do país. O momento histórico do apogeu alagoano em relação ao resto do Brasil coincide com o apogeu do litoral canavieiro nordestino e pode ser identificado como o período compreendido entre o início e a metade do século XVII. A área litorânea inserida no sul da capitania de Pernambuco possuía, nessa época, uma grande quantidade de engenhos em relação a outras regiões e tinha ótimas condições naturais para continuar consolidando a sua posição no mercado de açúcar [...]. (LESSA, 2004, p. 7).

Nesse período, a província alagoana encontrava-se em pleno desenvolvimento da agroindústria canavieira, atividade econômica que demarcou profundamente o início e toda a constituição histórica do estado de Alagoas. Lessa explicita, a seguir, a estrutura econômica alagoana e o processo do fim do apogeu da agroindústria canavieira nos tempos da emancipação política:

A Alagoas da época tinha uma estrutura econômica de tipo colonial: baseava-se na grande propriedade exportadora, monocultora e escravocrata. Esse tipo de economia, como se sabe, estava sujeito a uma grande instabilidade. O surgimento, a partir de meados do século XVII, de produtores estrangeiros mais capitalizados e eficientes deslocou o açúcar nordestino e alagoano do mercado internacional; essa mudança fez com que Alagoas mergulhasse na sua primeira grande crise histórica e nunca mais conseguisse recuperar a sua anterior posição como uma das principais áreas da economia nacional. (LESSA, 2004, p. 8).

A nosso ver, assim como no capitalismo agrário brasileiro, essa estrutura econômica do tipo colonial estava baseada em relações severas de dependência do capital externo. E foi diante dessa estrutura econômica caracterizada frágil que o capital externo investiu diretamente na produção e na exportação da cana, o que implicou uma crise que impediu maior desenvolvimento das forças produtivas alagoanas. Na esteira do autor, houve, devido a esse processo, crescimento da pecuária e de outras atividades agrícolas para além da agroindústria canavieira, passando a atingir o agreste e o sertão alagoanos. Ele declara, ainda, que essas atividades aconteceram “essencialmente desvinculadas da área canavieira, de outros mercados brasileiros e do mercado exterior” (LESSA, 2004, p. 8).

Quanto a esse processo, nota-se que,

na metade do século XIX, com a consolidação da lavoura cafeeira, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, e as profundas transformações ocorridas no capitalismo mundial, Alagoas e toda a região nordestina, mesmo participando ativamente dos pactos políticos que governariam o país, perdem definitivamente a hegemonia econômica e política que tiveram no passado. (LESSA, 2004, p. 8).

Ou seja: mesmo os agentes econômicos privilegiados do Nordeste atuando com as forças políticas brasileiras, não se recupera o sucesso político e econômico do passado. Esse processo se relaciona com uma das características apontadas por Fernandes (1981) – e destacada no subcapítulo anterior, concernente ao capitalismo agrário brasileiro: a atuação dos agentes econômicos privilegiados da economia agrária junto aos desígnios econômicos da cidade, localidade onde se determinavam os rumos produtivos e políticos do país, extremamente atrelados ao capital externo. Lessa complementa a respeito disso:

[...] Não há dualismo, não há duas sociedades no interior do mesmo Estado nacional; todas as regiões estão ligadas entre si e somente se reproduzem em íntima conexão. Isso ocorre tanto no plano econômico como nas esferas cultural e política. A industrialização paulista, por exemplo, tornou-se possível, entre outras coisas, porque pôde aproveitar a mão-de-obra dos agricultores sertanejos expulsos pela seca e pelo latifúndio; essa verdadeira sangria da população determinou, por outro lado, o enfraquecimento dos movimentos sociais dos camponeses e assalariados agrícolas nordestinos, o que contribuiu para a continuidade de todo o sistema econômico e político tradicional do Nordeste. (LESSA, 2004, p. 6).

Essa afirmação também corrobora as assertivas de Fernandes (1981) quanto à necessidade de existência de uma gama de trabalhadores que seja expropriada no campo para compor força de trabalho barata no campo e na cidade. E se ressaltar que a existência desses trabalhadores possibilita o assalariamento maior dos trabalhadores urbanos, à medida que essa expropriação mostra ser possível um maior desenvolvimento produtivo e econômico urbano, em virtude do enfraquecimento e da centralização de atividades produtivas e econômicas agrárias.

Além da submissão econômica diante dos centros urbanos brasileiros, a economia agrária alagoana e nordestina se viu ameaçada pelo coronelismo surgido a partir do ciclo e poderio econômico do algodão nas regiões do agreste e sertão. Saliente-se, porém, que em Alagoas esse processo não se deu com tanta intensidade porque “o Agreste e o Sertão alagoanos não tinham o enorme peso geográfico que possuíam, por exemplo, em Pernambuco e na Paraíba” (LESSA, 2004, p. 9).

O estado de Alagoas inteiro vivia, e ainda vive, um capitalismo atrasado, presente tanto na indústria quanto na agricultura, como Lessa afirma a seguir:

A grande propriedade agrária, pecuária e agroindustrial, que tem sido, desde a época da colonização, o centro da nossa sociedade, apesar de sempre incorporar substanciais desenvolvimentos tecnológicos e fazer outras mudanças para adequar-se às conjunturas, reproduz continuamente um padrão técnico e gerencial abaixo de seus concorrentes brasileiros e internacionais, uma produtividade agrícola e industrial inferior, uma situação financeira instável, uma relação predatória com o meio-ambiente, o aparelho do Estado, a infra-estrutura pública e a mão-de-obra. *A grande propriedade industrial* é um elemento no qual podemos perceber, de uma maneira emblemática, o casamento íntimo entre o moderno e o arcaico em Alagoas; uma aliança em que o *novo* acaba sempre pagando ao *velho* um preço muito mais alto do que aquele que paga nas regiões mais desenvolvidas do país (LESSA, 2004, p. 9, grifo do autor).

Essa inter-relação entre as instituições capitalistas modernas e arcaicas em nosso estado se faz valer, portanto, e conforme exposto por Lessa (2004) e Fernandes (1981), da abundância de recursos naturais, da força de trabalho barateada ao extremo e dos subsídios estatais. Esse último fator provoca diretamente o atraso do desenvolvimento de qualquer outra

atividade agrícola, uma vez que essas quantias estavam praticamente todas voltadas à agroindústria canavieira (LESSA, 2004). Esses mecanismos que privilegiavam os fortes agentes capitalistas agrários eram também uma forma de barrar a mobilização camponesa brasileira, tanto diante da possibilidade de quebra desse ciclo de dependência dentro da dependência (FERNANDES, 1981) quanto da possibilidade de uma mudança significativa por parte dos agricultores, e indesejada por parte dos latifundiários. Obstaculizava-se, pois, o crescimento de outras atividades agrícolas que pudessem minar os incentivos, o desenvolvimento e todo o poderio que a agroindústria canavieira determinava, e ainda determina, para Alagoas. Diante disso, Lessa (2004, p. 11) atesta que “[...] Alagoas ainda não cumpriu sequer a primeira etapa do desenvolvimento capitalista, ou seja, ainda não consegue produzir a maior parte dos bens de consumo corrente que o seu mercado interno adquire”. Segundo ele, enquanto o setor canavieiro tiver o domínio das decisões políticas e econômicas, as “nossas modernizações não conseguem superar esses limites” (LESSA, 2004, p. 11).

Lessa afirma que o efeito desse entrave reside no fato de que:

[...] A indústria alagoana não é a industrialização da agricultura, é a *ruralização* da indústria. Constitui-se em um verdadeiro dinossauro econômico; a sua calda agrícola embarga-lhe o passo, esmaga várias gerações de trabalhadores alagoanos, atravanca a divisão social do trabalho e inibe o desenvolvimento dos traços mais positivos do capitalismo. (LESSA, 2004, p. 20).

Essa *ruralização* da nossa indústria implica não somente o atraso produtivo como também a impossibilidade de os agentes locais do capitalismo agrário (a burguesia alagoana) provocar mudanças objetivas em torno de um “desenvolvimento menos precário e desumano” (LESSA, 2004, p. 24). A burguesia alagoana, dentro dessa perspectiva de *ruralização*, não pode ser caracterizada totalmente como moderna, na medida em que ela realmente “representa a união indissolúvel de um *moderno* atrasado em relação ao *moderno* das regiões mais desenvolvidas do país com um *arcaico* também mais acentuado do que o *arcaico* dessas regiões. Para essa classe social, combater o *arcaico* seria combater a si mesma [...]” (LESSA, 2004, p. 24). Nesse sentido, os agentes econômicos agrários alagoanos estão compostos estruturalmente tanto pela modernidade local – atrasada – quanto pela modernidade externa, menos atrasada, e não há como essa classe ceder em algum elemento de sua própria estrutura.

Tocante ao capital externo, nota-se que suas características modernas e arcaicas impõem a Alagoas mais perversidade nos meandros do processo exportador do capitalismo agrário local, como afirma Lessa (2004, p. 25):

Pelo fato de exportar a maior parte de seus produtos, AL entra em um círculo perverso: quanto mais exporta, mais fica dependente de poucos produtos e de poucos mercados e, por outro lado, mais inibe a diferenciação interna da sua economia e mais reproduz o modelo exportador. O Estado constrói, então, o mesmo tipo de economia no qual o Brasil estava submerso antes do processo de *substituição de importações*, iniciado nos anos trinta. O país exportava café e outros produtos tropicais e importava todos os outros bens que necessitava.

A nosso ver, Alagoas não constitui, em nenhum momento histórico, sua capacidade produtiva por completo, com o intuito de atender suas demandas econômicas internas. Decorre do capitalismo agrário local, portanto, a extrema dependência do capital externo, seja dos polos econômicos urbanos em nosso país, seja do capital externo ao nosso país. Porém, como afirma Fernandes (1981), esse processo estaria mediado pelos agentes econômicos urbanos brasileiros. E isso caracterizaria, mais uma vez, a incompletude de nosso capitalismo nacional, decorrente da via colonial, como explicou Chasin (1990).

A seguir, desenvolvem-se linhas a respeito do capitalismo em consolidação em sua total amplitude, e não mais em face do desenvolvimento capitalista localizado. Conforme essa solidificação, serão discutidos os aspectos que têm abalado o que foi consolidado (as crises) e quais mecanismos podem buscar-se para evitar mais instabilidades nesse capitalismo consolidado (a reestruturação produtiva).

1.3 Consolidação do capitalismo, reestruturação produtiva e as crises do capital

O que aconteceu nesses 50 anos é mais intenso e extenso do que aconteceu desde 'Adão' até a II Guerra Mundial. O mundo mudou e o homem adquiriu um poder extraordinário de se apropriar do mundo natural e convertê-lo num mundo social, num produto humano, mas ele perdeu simultaneamente, a capacidade de produzir a si próprio. Esta é a contradição. Este é o dilema. Esta é a encruzilhada. É disto que se está falando o tempo todo. (CHASIN, 1990, p. 66).

O capitalismo consolida-se, tanto na completude dos Estados imperialistas quanto na indução e incompletude dos Estados a eles submetidos, e trata o ser humano como órgão direto do mecanismo de produção dos mais diversos processos produtivos empreendidos pela história do capitalismo no mundo. Os ofícios autônomos, que geravam um produto por si só e também se combinavam, têm o trabalho dividido: cada operação se torna função exclusiva dentro de uma totalidade (MARX, 1983a). Com isso, eliminaram-se mais barreiras técnicas e subjetivas na expropriação do trabalhador.

O forte desenvolvimento da grande indústria e da maquinaria, principalmente nas novas potências capitalistas, resultou numa maior intensificação: da produção da mercadoria; da extração do trabalho excedente; da vedação dos poros;¹² de mais trabalho em menos tempo; do controle técnico e subjetivo do trabalho; e da desvalorização da força de trabalho, ao incluir mulheres e crianças no processo produtivo, impondo-lhes um salário menor e, assim, desvalorizando ainda mais o trabalho do ser humano. Generalizam-se, portanto, a produção de mais-valia e a possibilidade de maior expansão do capital (MARX, 1983b).

Em meados do século XIX, ocorreu o aprimoramento de ferramentas e houve um grande desenvolvimento da maquinaria e da grande indústria, que “[...] é dignamente celebrado por uma espécie de massacre dos inocentes – o roubo das crianças executado em grande escala. O recrutamento das novas fábricas fazia-se como o da marinha real por meio da *imprensa!*” (MARX, 2004, p. 89, grifo do autor). A opinião pública, nesse sentido, não teve pudores ao dar valor a seus próprios processos desumanos de acumulação do capital.

Todavia, o desenvolvimento da indústria e do maquinário nem sempre é suficiente para a expansão do capital; um fator que limitará essa expansão é a queda tendencial da taxa média de lucro. Conforme o acirramento da concorrência no capitalismo do século XIX, o capitalista com maior desenvolvimento tecnológico estará à frente dos concorrentes (MANDEL, 2006, p. 54). Produz-se mais em menos tempo, com os mesmos ou menos trabalhadores. A taxa de lucro dessa empresa será maior que a taxa média, pois os custos com o capital variável e o capital constante diminuem; e esse processo de queda tendencial da taxa média de lucro é abstrato e ininterrupto. Seria sempre necessário alterar a composição orgânica do capital. Nela, o capital variável, que corresponde ao salário, pode até chegar a zero, o que configuraria automação total e inexistência de trabalhadores. A mais-valia, entretanto, intrínseca ao capital, não se realiza sem trabalho (MANDEL, 2006, p. 56). Haverá sempre uma queda da taxa média de lucro, por mais que se aumentem valores da composição orgânica do capital, e aí reside uma de suas grandes contradições!

¹² Conforme Marx (1983b, p. 42-43), a vedação dos poros corresponde à imposição, ao trabalhador, da “condensação do trabalho a um grau que só é atingível dentro da jornada de trabalho mais curta. Essa compressão de maior massa de trabalho em dado período de tempo conta, agora, pelo que ela é: como maior quantum de trabalho”.

Em decorrência destas, as crises, inicialmente cíclicas¹³ e atualmente com roupagem de crise estrutural¹⁴ (MÉSZÁROS, 2002), possibilitaram ao capital buscar aprimoramento na sua organização, conforme veremos ainda neste capítulo. Essa organização evidencia o processo expropriatório do capitalista, quando o capital cumpre a tendência de concentrar-se. Assim, poucos acabam por expropriar muitos capitalistas (MARX, 2004). Tal monopólio acentua o processo de mobilização dos trabalhadores – a resistência da classe operária. Mas intensifica também a miséria e as demais características nefastas do capitalismo:

A produção capitalista engendra ela mesma sua própria negação com a fatalidade que preside as metamorfoses da natureza. É a negação da negação. Ela estabelece, não a propriedade privada do trabalhador, mas sua propriedade individual, fundada sobre as aquisições da era capitalista, sobre a cooperação e a posse comum de todos os meios de produção, inclusive a terra. (MARX, 2004, p. 98).

O capital sacrifica sua própria estrutura, ao mesmo tempo que priva o trabalhador de sua propriedade e ferramentas e passa a concentrá-las nas mãos de poucos, que coordenam as novas relações de trabalho. Essa concentração é necessária e sua maior incidência decorre da competição, na qual quem ganha se apropria do outro capital, ou do crédito, ou dos meios de produção, centralizando-os, com os capitais, em um só controle. O monopólio se forma, no fim do século XIX, através: dos “trustes” e outras “combinações” de capital; da modernização da indústria; da crescente internacionalização do capital; da divisão internacional do trabalho; de mudanças no poder estatal; de conflitos em torno de domínios do globo terrestre; e com o advento do imperialismo capitalista (BRAVERMAN, 1974, p. 215-16).

Além do monopólio de capitais, desenvolveu-se também uma forma mais aprimorada de organização do trabalho e de produção, que recebeu o nome de fordismo. Essa denominação foi herdada de Henry Ford, que em 1913 empreendeu “uma nova organização na produção e no trabalho, destinada a fabricar o seu veículo, o modelo T, por um preço relativamente baixo, de forma que fosse comprado em massa” (GOUNET, 2000, p. 18). No

¹³ Segundo Marx (1983a, p. 57), “As crises cíclicas cumprem a função precípua de recuperação passageira do equilíbrio do sistema capitalista, justamente por haver sua tendência ao desequilíbrio atingido um grau paroxístico. Mas este equilíbrio momentâneo só se efetiva mediante tremenda devastação das forças produtivas até então acumuladas. Devastação manifestada na depreciação das mercadorias ou simplesmente na destruição dos estoques invendáveis, no surgimento de alto grau de capacidade ociosa nas empresas, na falência de muitas delas e sua absorção por outras a preço vil, na desvalorização geral do capital e, por fim, no desemprego maciço, que inutiliza grande parte da força produtiva humana e reconstitui, em proporções maiores, o exército industrial de reserva”.

¹⁴ Segundo Mézáros (2009, p. 65), “a crise que enfrentamos não se reduz simplesmente a uma crise política, mas trata-se de uma crise estrutural geral das instituições capitalistas de controle social na sua totalidade”. Isso é possível constatar considerando os seguintes fatores afirmados também por Mézáros (2009, p. 41): “tanto o âmbito como a duração da crise a que fomos submetidos nas últimas duas décadas superam hoje os limites historicamente conhecidos das crises cíclicas”, expostos a partir de Marx, na nota de número 13.

fordismo, vislumbra-se: a produção em massa; o parcelamento maior das tarefas, desqualificando o proletariado; a criação de uma linha de produção para integrar continuamente os diferentes trabalhos; a padronização de peças, fortalecendo a integração vertical do capital monopolista; a automatização das fábricas; e, nesse caso específico, a definição de salário de cinco dólares por 8 horas de trabalho. Esse último fator fez os trabalhadores deixarem de lado o constrangimento e a desqualificação. O preço baixo gera o consumo em massa e a realização da mais-valia, compensando pagar salário mais alto que o mercado (GOUNET, 2000).

Estando o fordismo baseado nos princípios tayloristas de administração, Gounet (2000) afirma que a intenção era produzir em massa, o que geraria consumo em massa, e que para isso seria necessário um novo gerenciamento da força de trabalho. Os métodos fordistas são disseminados pelo mundo, e isso acarreta, com o passar dos anos, a concentração de capitais, surgindo, enfim, nos fins dos anos 1960, as contestações quanto ao método.

Nesse contexto, desperta-se uma das crises do capital, em 1973. E, segundo Mészáros (2009), há grandes embates sociais que a assinalaram, juntamente com três fatores expostos a seguir:

1. As relações de exploração dos países subdesenvolvidos pelos países capitalistas ‘metropolitanos’, nas suas determinações recíprocas; 2. Os problemas e contradições dos ‘países capitalistas avançados’, tomados em si e na conjunção uns com os outros; 3. Os vários países pós-capitalistas ou sociedades do ‘socialismo real’ como relacionados e, às vezes, confrontando-se, mesmo militarmente, uns com os outros. (MÉSZÁROS, 2009, p. 82).

Em outras palavras, Mészáros articula essa crise com as relações de exploração entre países e contradições dentro dos países de capitalismo “avançado” e de pós-capitalistas. Porém, não se trata de uma crise cíclica, e sim de uma crise estrutural. Antunes (2009, p. 10) declara que Mészáros

alertava que as rebeliões de 1968,¹⁵ assim como a queda da taxa de lucro e o início da monumental reestruturação produtiva do capital datado de 1973, já eram ambas expressões sintomáticas da mudança substantiva que se desenhava, tanto no sistema capitalista quanto no próprio sistema global do capital.¹⁶

Em nosso entendimento, a crise estrutural do capital é caracterizada por limitações severas ao processo contínuo de acumulação do capital. Também conforme Mészáros (2002, p. 917), essa crise é demandada a partir de sua incontornabilidade e seu aspecto destrutivo, que

¹⁵ Para maiores detalhes a respeito dessa e outras rebeliões sociais em articulação com a crise estrutural deflagrada em 1973, ver Mészáros (2009, p. 65).

¹⁶ Para maiores detalhes, ver Mészáros (2002, p. 726-86; 630-1).

se dá na relação dos três elementos do sistema sociometabólico e orgânico: capital, trabalho e Estado. Não se trata de uma das crises cíclicas do capital! Trata-se de uma crise na estrutura do capital em si, detonada em 1973, que aponta suas limitações definitivas, que tende a ser a derradeira crise e que só pode ser enfrentada diante de um empreendimento global. Esse empreendimento consiste na superação sistemática de todos os componentes do sistema orgânico do capital – capital, trabalho e Estado. Portanto, ainda conforme Mészáros, não se pode simplesmente “abolir” um ou todos esses componentes. No que se refere à “monumental reestruturação produtiva do capital”, as décadas de 1970 e 1980 são marcadas por grandes reestruturações de ordem econômica, social e política. Consoante Mészáros (2009, p. 87, grifo do autor):

[...] a questão da ‘reestruturação da economia’ define-se como: 1. a necessidade de gerar um novo tipo de produtividade sobre as ruínas da destrutiva e dispensiosa subordinação das energias e forças produtivas da sociedade ao capital, em função de suas perversas necessidades de auto-expansão. No mesmo contexto, essa necessidade implica também a produção de uma oferta adequadamente expansível de fundos e recursos, em harmonia com o novo tipo de produtividade [...]. 2. O desafio de estabelecer uma alternativa viável ao complexo militar-industrial. Isso se apresenta: a) como a necessidade de encontrar uma solução econômica para a mais destrutiva lei do capital, que de início o trouxe à existência: a taxa de utilização decrescente, que está tendendo a zero; b) a criação de condições políticas de segurança coletiva e desarmamento mundial, paralelamente ao estabelecimento de um novo esquema institucional de relações entre Estados, sob o qual o complexo militar-industrial perde sua justificativa e legitimação; 3. A instituição de uma relação igualitária radicalmente nova e verdadeira com o ‘Terceiro Mundo’, na base de um positivo reconhecimento das dependências recíprocas e necessárias *interdeterminações*, num mundo cujos constituintes socioeconômicos não podem mais permanecer nem isolados, nem estruturalmente subordinados um ao outro, caso queiramos ver um desenvolvimento global sustentável. Considerada nesses termos, a tarefa de ‘reestruturar a economia’ torna-se primariamente político/social, e não *econômica*.

Diante da crise agora de estrutura, o capital está buscando novas formas de lidar com os limites de sua expansão, a partir de novas relações com os países submetidos ao imperialismo e também do estabelecimento de novos tipos de processo produtivos. E, mesmo diante de maiores implicações e ações políticas e sociais do que econômicas, Mészáros afirma:

Sob o impacto devastador de uma taxa de lucro declinante, a margem de manobra da ação política tradicional tem sido reduzida à função de executar servilmente os ditames postos pelas necessidades mais urgentes e imediatas de expansão do capital, mesmo quando tais operações são invariavelmente desvirtuadas e apresentadas como sendo de ‘interesse nacional’ por ambas as partes do consenso ‘nacional’. MÉSZÁROS, 2009, p. 64).

E ratifica: “[...] A crise que enfrentamos não se reduz simplesmente a uma crise política, mas trata-se da crise estrutural geral das instituições capitalistas de controle social na

sua totalidade” (MÉSZÁROS, 2009, p. 65). Ou seja, não há como determinações e ações políticas interferirem na e modificarem a estrutura do capital em si, pois inexistem – sob qualquer instância, sob qualquer ação – controle para ele e suas limitações e crises.

Conquanto a incontornabilidade do capital,¹⁷ há iniciativas para se implantar tipos de reestruturação. Mas o fato é que, novamente, o capital busca outra forma diferenciada de organização do trabalho e produção, que seria, segundo Gounet (2000), a acumulação flexível, com origem em meados da década de 1950, no Japão, como forma de evitar o capital estrangeiro, ao mesmo tempo que necessitava de processo produtivo conforme suas características geográficas específicas. Está-se diante do toyotismo, por se dar também a partir de uma indústria automobilística, a Toyota.

Eis as etapas e os processos de produção toyotista, segundo Gounet (2000): produzir conforme demanda; crescer conforme fluxo; combater o desperdício na produção e na constituição do capital constante; flexibilidade do aparato produtivo e, conseqüentemente, da organização do trabalho (equipes passam a atuar com um sistema automatizado, no qual o trabalhador deve ser polivalente e auxiliar colegas na operação do aparato produtivo); instalação do *kanban* como senha de comando, dispositivo relacionado com atendimento à demanda; produção de muitos modelos, mas em série reduzida; e integração vertical com fornecedores na forma de subcontratos, além do controle de capital e fixação de condições de produção desses fornecedores.

Para Gounet (2000) o trabalho se intensifica mais ainda! Além de o trabalhador relacionar-se em equipe e com um sistema de máquinas, como já citado, o gerenciamento da equipe e da produção se faz de maneira tensa. Há menos operários, é verdade, mas eles atuam com o máximo de horas extras! Mesmo com sua polivalência e qualificação, o trabalhador não tem salário equivalente aos novos critérios; gera-se também mais excedente de força de trabalho, o que oportuniza ao capitalista ditar regras mais flexíveis de contratação. E há que se eliminar a solidariedade de classe entre os trabalhadores, cooptando-os diretamente para o gerenciamento das atividades ou afirmando garantir estabilidade no emprego; desmonta-se, assim, a mobilização sindical. Ademais, é propagada a ideia do enriquecimento profissional e o cliente volta a consumir. Todos esses fatores possibilitam ao toyotismo, ao contrário do fordismo, melhores condições de enfrentamento da crise e da saturação do mercado (GOUNET, 2000). Pode-se aprofundar essa discussão na companhia de Mézáros:

¹⁷Mézáros afirma que a incontornabilidade “é inseparável do capital como um modo de controle sociometabólico desde que este conseguiu se consolidar [...], com o triunfo da produção generalizada de mercadorias” (MÉSZÁROS, 2002, p. 133).

Sob o sistema de controle social capitalista, não pode haver outra forma de escapar de tais ‘distúrbios e disfunções de curto prazo’ a não ser pela intensificação das taxas específicas de exploração, o que só pode conduzir, tanto em termos locais como globais, a uma explosiva intensificação do antagonismo social fundamental a longo prazo. (MÉSZÁROS, 2009, p. 71).

Com isso, compreendemos que a reestruturação das relações de trabalho a partir do toyotismo nada mais é do que a intensificação das taxas de exploração do trabalhador, expostas em detalhes por Gounet, mas que são difundidas como “vantagens”, sob a ideia de que a flexibilidade é sinônimo de qualificação e estabilidade.

Foram, pois, variadas as formas de o capitalismo promover as mudanças necessárias a fim de contornar as crises durante seu processo de desenvolvimento. Todavia, são medidas paliativas, pois a resolução definitiva delas implicaria o fim do sistema, já que compõem a estrutura do sistema capitalista (CHASIN, 1990). Mézszáros diz, aliás, que “[...] os graves problemas sociais necessariamente associados à produção e à concentração do capital jamais são *solucionados*, mas apenas *adiados*” (MÉSZÁROS, 2009, p. 65, grifo do autor). E, complementando Mézszáros, eis a compreensão de Chasin:

[...] Analisando a questão da crise contemporânea do capital, a tese que se coloca é: o capital vive uma crise estrutural, portanto, insanável, irreversível compulsoriamente e não eliminável. Isto é, que a crise aqui referida como crise estrutural é tecido constitutivo do sistema do capital hoje, como forma única de sua possibilidade de existência. (CHASIN, 1990, p. 36).

Não há, indubitavelmente, como o capitalismo permanecer sem suas crises estruturais, pois elas possibilitam os rearranjos dos mecanismos de funcionamento do próprio sistema. Essa é uma prova robusta de que o capital se processa como sistema somente para alimentar a si mesmo, porque, também segundo Chasin (1990, p. 41, grifo do autor),

chega o instante, e isto é o que interessa fundamentalmente, porque é isto que leva o capital a sua crise atual, quando a produção capitalista não mais consegue seguir a sua lógica, isto é, a lógica de sua ampliação, a lógica de produção ampliada que ele principiou e hoje atingiu o seu ponto máximo que é a *produção destrutiva*. O capital se converte em produtor destrutivo, porque do ponto de vista do capitalismo, consumo e destruição são equivalentes funcionais.

Logo, o capital expande-se tanto que culmina em um ponto limitador, no qual não é mais possível seu avanço, a não ser que ele inicie um processo de destruição daquilo que se produz: a destruição direta de mercadorias e/ou a destruição indireta através da limitação do

tempo útil dessas mercadorias. Quanto ao trabalho diante da crise de estrutura do capital, Mézáros orienta:

[...] Não estamos mais diante de subprodutos ‘normais’ e voluntariamente aceitos do ‘crescimento e do desenvolvimento’, mas de seu movimento em direção a um colapso; nem tampouco diante de problemas periféricos dos ‘bolsões de desenvolvimento’, mas diante de uma contradição fundamental do modo de produção capitalista como um todo, que transforma até mesmo as últimas conquistas de ‘desenvolvimento’, da ‘racionalização’ e da ‘modernização’ em fardos paralisantes de subdesenvolvimento crônico. E o mais importante de tudo é que quem sofre todas as conseqüências dessa situação não é mais a multidão socialmente impotente, apática e fragmentada das pessoas ‘desprivilegiadas’, mas *todas* as categorias de trabalhadores qualificados e não-qualificados: ou seja, obviamente, a *totalidade da força de trabalho* da sociedade. (MÉSZÁROS, 2009, p. 69, grifo do autor).

Independentemente do processo produtivo, no país imperialista ou no país dito “subdesenvolvido”, reforçamos que será sobre a força de trabalho como um todo que recairá o ônus da reestruturação. Compreendemos também que a destruição de mercadorias traz outra consequência: a destruição da força de trabalho humano, que integra essa mercadoria. E isso demarca outra característica da crise estrutural do capital: seu caráter antropofágico, presente no capitalismo “desde o nascimento [...]. Ele deglute homens para se pôr. Agora, a produção destrutiva chegou a um ponto que se tornou autofágica” (CHASIN, 1990, p. 43). Segundo o autor, o capital, consumindo-se, devorando-se, aumenta suas possibilidades, assim como contraditoriamente se fragiliza – tanto por tornar-se cada vez maior quanto por sacrificar constantemente parte de sua estrutura.

As crises se sucedem em diversos momentos da história do capitalismo e pedem reestruturações de seus empreendimentos, tais como os que surgem sob as denominações de monopólio, fordismo e toyotismo, que têm características peculiares e específicas no capitalismo brasileiro – características relativas ao surgimento e constituição em processo desse capitalismo.

Ele se processa a princípio totalmente em prol da acumulação e expansão do capital da metrópole, com exploração direta da colônia brasileira; essa relação foi estabelecida a partir da total dependência empreendida pela metrópole, dependência esta transferida para as consequentes relações comerciais e produtivas com outros países, sobretudo os imperialistas, depois do fim da condição de colônia. Ressalte-se, porém, que o fim do colonialismo não motivou o fim da subsunção formal, diante dos países capitalistas clássicos, em meados do século XIX. Além disso, Marx afirma que

a propriedade privada, fundada sobre o trabalho pessoal, esta propriedade que, por assim dizer, solda o trabalhador isolado e autônomo às condições exteriores do trabalho, vai ser suplantada pela propriedade privada capitalista, fundada sobre a exploração do trabalho de outrem, sobre o assalariado. (MARX, 2004, p. 97).

Quando ele afirma a necessidade do capital de empreender o fim da propriedade privada com base no trabalho pessoal nos tempos da colônia, com fins de expandir a propriedade privada capitalista, esse seria, entendemos, um dos primeiros indícios de limitação estrutural do capital, a fim de criar mercado consumidor e trabalho na colônia, além de evitar acumulação e expansão do capital entre seus primeiros trabalhadores.

A construção do Brasil como sociedade inconsistente frente à subsunção formal desde a época de colônia é caracterizada por Chasin, inicialmente, pela falta de contornos nítidos das classes sociais que se foram constituindo; distinguir somente riqueza e pobreza não torna as classes nítidas (CHASIN, 1990, p. 51). Diante disso, a burguesia, a esquerda e a classe trabalhadora brasileiras têm dificuldades de enfrentar os meandros do processo capitalista. Na perspectiva de Chasin:

[...] Quando a burguesia se põe no Brasil ela não se põe contra um corpo acabado, ela se põe contra um monstro incompleto e incompletável. E aí duas coisas são possíveis como forma de atuação: a) ela ocupa a radicalidade do gradiente burguês e começa a querer completar o itinerário da burguesia, ou seja, completar o capitalismo; e (b) ela começa a lutar em termos de princípios gerais do trabalho pela sociabilidade que ultrapasse o capital. Mas, como esta sociabilidade não corresponde a nenhuma realidade ela se torna, simplesmente, abstrata e propugnadora de princípios que não tem reversão concreta no real e com isso fracassa. Mas fracassa também no primeiro caso, porque ela confunde completar o capital com ser portavoz ou expoente ou vanguarda do trabalho. (CHASIN, 1990, p. 53).

Essa incapacidade de atuação da burguesia diante da incompletude do capitalismo brasileiro torna claro, determinadamente, que a ausência de uma revolução burguesa no Brasil impede não só a própria constituição da burguesia mas também impossibilita tentativas revolucionárias contra o capitalismo. Ademais, obstaculiza – primordial e substancialmente – o desenvolvimento comum do próprio capitalismo no país; caberia, desse modo, abrir caminhos para a revolução do trabalho (CHASIN, 1990, p. 55). E ainda:

A ruptura da via colonial não é um empreendimento possível, ou empresa possível e passível de ser realizada pelo capital infra e superestruturalmente, ou seja, nem no plano de sua constituição econômica, nem no plano de suas projeções políticas. Ele está impedido pela sua incompletude, precisamente, de ser a liderança, a vanguarda desse rompimento. Se a empresa de rompimento da ruptura da via colonial não é possível de ser feita pelo capital, pelas suas perspectivas, só a perspectiva do trabalho é que pode assumir este compromisso. (CHASIN, 1990, p. 71).

É, pois, através da mobilização de trabalhadores que será possível a ruptura das consequências estruturais da via colonial no Brasil. Mas, enquanto o processo de rompimento da via colonial pela prevalência da perspectiva do trabalho não se dá, prevalece uma perspectiva econômica e política de tentar evoluir o capitalismo, que, promovendo alguma evolução nacional, deixa, paradoxalmente, de promover o progresso da sociedade (CHASIN, 1990). Tal processo pode ser evidenciado, segundo Chasin (1990), porque está fora de dúvida que a burguesia brasileira não pode garantir a soberania produtiva, o que a faz insegura diante do Estado dito democrático e a leva a tomar as rédeas desse Estado, diretamente através de privatizações, ou indiretamente na incursão de ações políticas. E se frise que, entre as ações da burguesia brasileira, está a de imprimir um salário aquém do trabalho desenvolvido pela classe trabalhadora. Esse processo ocorre direta ou indiretamente junto ao Estado, pois atua também na ausência de soberania que lhe caberia fundamentalmente garantir, conforme o modelo clássico capitalista.

Portanto, diante desses fatores da incompletude do processo capitalista no Brasil, estão constituídos os elementos básicos da crise estrutural do capital nesse e em demais países que ainda vivem na subsunção formal do capital de países com formas clássicas capitalistas.

Quanto a esse levantamento dos movimentos do capital em estruturar-se como sistema, aos defeitos estruturais intrínsecos e às formas possíveis e desumanas de seu desenvolvimento e contorno de crises, concordamos com Lessa (2007, p. 310), quando afirma que não há qualquer mudança significativa na divisão do trabalho, cuja distinção entre proletariado e setores assalariados permanece; ou seja, a essência do capitalismo, que é a exploração do ser humano sobre o ser humano, continua irretocada, mesmo diante de diversos e constantes aprimoramentos de organização da produção e das relações de trabalho.

No que tange à agroindústria canavieira, consideramos de início que o processo produtivo empreendido por ela traz, inevitavelmente, todos os aspectos negativos da crise estrutural, da reestruturação produtiva e das relações de trabalho. Atentamos para isso a partir do que Mézáros leciona:

O capital, quando alcança um ponto de saturação em seu próprio espaço e não consegue simultaneamente encontrar canais para nova expansão, na forma de imperialismo e neocolonialismo, não tem alternativa a não ser deixar que sua própria força de trabalho local sofra as graves consequências da deterioração da taxa de lucro. De fato, as classes trabalhadoras de algumas das mais desenvolvidas sociedades 'pós-industriais' estão experimentando uma amostra da real perniciosidade do capital 'liberal'. (MÉSZÁROS, 2009, p. 70).

Diante desses argumentos, parece inequívoco que a expansão ainda vigorante e que durante muito tempo se fez presente na agroindústria canavieira trouxe em seu bojo o sofrimento severíssimo para o cortador de cana. Isso será minudenciado com mais rigor no capítulo a seguir.

Concernente à educação, relacionamos a princípio as leis de educação no campo para o trabalhador e futuros trabalhadores com as expropriações e implicações sutis do capital, desde os tempos da acumulação primitiva, passando pelo seu processo de consolidação, até os dias de hoje, quando o capital, em sua crise estrutural, tenta uma reestruturação. A educação como um todo e particularmente no campo fará parte desse processo de implicações objetivas e subjetivas do capital em torno da formação da força de trabalho, principalmente na fase que vai da sua consolidação até a atualidade.

Porém, antes de nos determos na educação no campo, será realizada no próximo capítulo uma apresentação e análise do processo histórico e atual da agroindústria canavieira no Brasil e em Alagoas, com base no estudo realizado até então, correlacionando especificamente com a incompletude do capitalismo brasileiro, o capitalismo agrário também de nosso país e a especificidade do capitalismo alagoano.

2 AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA, CAPITALISMO AGRÁRIO BRASILEIRO E EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO

Neste capítulo, trataremos de apresentar e discutir o processo histórico da agroindústria canavieira no Brasil e em Alagoas, com foco nos momentos mais atuais. Para realizar isso, devemos primeiramente retomar o objetivo geral da pesquisa: compreender o processo, empreendido pelo capital, de expropriação do trabalho dos cortadores de cana. No intuito de cumpri-lo, centramos a análise a partir de elementos já apresentados: o desenvolvimento do capitalismo clássico e do capitalismo agrário brasileiro, além da atual crise estrutural e da relação com as determinações do capital para com a educação no campo.

2.1 Agroindústria canavieira: do início aos banguês

A agroindústria canavieira do Brasil e de Alagoas tem um processo histórico de desenvolvimento das forças produtivas e do trabalho atrelado à evolução histórica geral e concomitante do capitalismo.

A partir da constituição histórica realizada por Lima (2001), compreende-se que o desenvolvimento da agroindústria canavieira (AIC) no Brasil tem início no século XVI, durante o colonialismo, como política de expansão marítima da coroa portuguesa e constituição do capitalismo europeu na fase de acumulação comercial. Nesse período, o processo de expansão está vinculado ao mercado externo (as metrópoles) e ao Estado. E o processo produtivo está baseado principalmente na propriedade de terra e no trabalho escravo, mais do que no equipamento fabril.

No primeiro século de colônia, destacam-se o início e a expansão da agroindústria canavieira. Segundo Heredia (1988), o surgimento dos primeiros engenhos na região que abrangia o atual espaço do estado de Alagoas, antes pertencente a Pernambuco, relacionava-se à concessão de terras para o povoamento da capitania da então colônia brasileira.

Em relação ao segundo século, Lima (2001) afirma que há retração diante da concorrência. Heredia (1988) relata, porém, a constatação de que “alguns engenhos, apesar de instalados e registrados, nunca chegaram a moer. Sempre foram ‘engenhos de fogo-morto’” (HEREDIA, 1988, p. 41). A autora analisa que isso se devia ao fruto do processo de concessão de sesmarias, em que um dos critérios era justamente a instalação de engenho para que a terra fosse concedida. Portanto, alguns dos que pleiteavam as terras construíam os

engenhos somente para cumprir esse critério de concessão. Ainda segundo Heredia, houve relatos históricos de cultivos de outros alimentos para abastecer o mercado interno e também a presença da criação de gado.

O gado ainda é presença forte junto ao cultivo de cana no século XVIII, segundo Heredia (1988). E Lima (2001) relata que nesse século ocorreu expansão do algodão e retração da agroindústria canavieira, além de o mercado interno reduzir-se. Segundo os dados apontados por Heredia (1988, p. 44), “em 1774 registravam-se 73 engenhos no atual território do estado de Alagoas”.

No século XIX, a agroindústria canavieira é marcada pela concorrência com açúcar de beterraba (LIMA, 2001). Foi nesse período, mais precisamente no ano de 1817, que Alagoas emancipou-se de Pernambuco e teve como primeira capital a cidade de Alagoas (hoje Marechal Deodoro); a partir de 1839, Maceió torna-se a capital alagoana (HEREDIA, 1988). Segundo Lessa (2004, p. 8),

Nos cento e cinquenta anos posteriores, a formação social alagoana manteve um setor canavieiro em lento e permanente declínio convivendo com um setor pecuário muito propenso a tornar-se uma atividade de subsistência. Como em todo o Nordeste do período, a população do sul de Pernambuco cresceu e interiorizou-se, alcançando o Agreste e o Sertão, por intermédio da pecuária e da agricultura essencialmente desvinculadas da área canavieira, de outros mercados brasileiros e do mercado exterior.

Isso significa que, assim como Heredia (1988) também afirmou, as criações de gado se ampliam em Alagoas no século XIX, disputando algum espaço com o plantio de cana de açúcar. Ademais, Heredia (1988) confirma que a pecuária dá-se em poucos municípios da Zona da Mata – onde não havia engenhos, apesar de prevalecer o cultivo da cana de açúcar – e também em terras próximas ao Agreste, no próprio Agreste e no Sertão. No século XIX, vivenciou-se, ainda, a expansão do cultivo do algodão, chegando a configurar-se principal fonte de recursos da então província de Alagoas.

No que toca à moradia, Heredia (1988) relata que, com o fim do período de escravidão, as antigas senzalas tornaram-se as casas dos trabalhadores assalariados no corte de cana de açúcar. Algumas das senzalas se transformaram em conjunto de casas iguais, “constituindo o *arruado* do engenho” (HEREDIA, 1988, p. 54, grifo da autora). Esses locais tinham espaço para cultivo de alimentos e criação de pequenos animais, principalmente aves, e eram um meio alternativo de subsistência dos cortadores de cana.

Ainda no século XIX ocorreu uma significativa modernização na agroindústria como um todo: a forma de produção mudou basicamente da enxada para a máquina e ampliou a

produção de bens de consumo final para a produção e consumo de bens intermediários. Nessa época se delimita a primeira fase de atividade fabril da agroindústria canavieira: o banguê, estrutura produtiva com atividades fabris e artesanais, onde o trabalhador ainda atuava em todas as etapas do processo produtivo (GODOY, 2007). Ocorreram mudanças agrícolas e fabris significativas na agroindústria canavieira (LIMA, 2001), cujas inovações são advindas dos concorrentes, para maior qualidade e eficiência. Essa modernização foi também fruto do desenvolvimento, que tardiamente chega ao Brasil, da maquinaria e da grande indústria pelo mundo.

Foi nessa fase de modernização que se constatou que o comércio exterior influenciava na manutenção da forma de trabalho e na reprodução da unidade produtiva brasileira, através da pressão dos ingleses e do mercado mundial de manufaturas, com apoio do Estado monárquico. Compreende-se, a partir da análise de Braverman (1974, p. 215), que esse movimento decorre do objetivo de internacionalização do capital por parte dos países industrializados. Seriam os primeiros passos para a constituição do capital monopolista na agroindústria canavieira. O Estado, ainda monárquico, serve como mediador e regulador dessa gestação. Concomitantemente, trata-se também da fase de consolidação do capitalismo e dissolução de todos os outros sistemas econômicos (LESSA; TONET, 2008), em favor da reprodução do capital, mormente, nos países imperialistas.

A fase seguinte, entre 1870 e 1890, é a da mudança de predominância dos banguês para as usinas, dotadas de maior desenvolvimento técnico e de organização do trabalho. Ainda nessa fase, o Estado monárquico instituiu os Engenhos Centrais, o que implicaria a divisão entre atividade agrícola e atividade industrial. Segundo Eisenberg, *apud* Godoy (2007, p. 8),

a divisão do trabalho proposta pelos engenhos centrais visava à otimização do uso dos fatores produtivos. O agricultor estaria empenhado exclusivamente em investimentos na direção do aumento do rendimento agrícola, o proprietário do engenho central somente se interessaria pela modernização da unidade industrial. Os resultados seriam a redução do preço da matéria-prima e produto industrial de melhor qualidade e mais competitivo. O mercado de trabalho também passaria por mudanças favoráveis aos fornecedores de cana e industriais, notadamente a extinção de postos de trabalho, ampliação da oferta de mão-de-obra e redução dos níveis salariais.

Contudo, a atividade agrícola era dominada pelos senhores de engenho, atentos à matéria-prima. A proposta dos Engenhos Centrais baseava-se na manufatura, sem trabalho escravo. Por isso, os senhores de engenho rechaçaram-nos, pois temiam perda de poder e *status* (LIMA, 2001).

Diversas companhias internacionais e locais se interessaram. Em Alagoas o governo provincial também instituiu a criação dos supracitados engenhos para modernização. Porém, nenhuma das tentativas de monopolizar o capital a partir deles vingou, nem mesmo por iniciativa regulamentadora do Estado (LIMA, 2001). O fracasso decorre, sobretudo, do sucesso das usinas, que também angariaram recursos do Estado, além de disputarem cana e terras com os engenhos. Resultado: em 1950, os banguês – voltados para o mercado interno e produzindo com baixa qualidade – praticamente somem.

2.2 Agroindústria canavieira: do surgimento das usinas à atualidade

Diante do sucesso das usinas num contexto de crise dos banguês, compreende-se, segundo Gama (*apud* GODOY, 2007, p. 10), que “o capital industrial buscou a maximização da produtividade com a mecanização crescente e a superexploração da força de trabalho das usinas”. Essa superexploração é compreendida da seguinte forma:

[...] Os usineiros baixavam os preços da cana ou utilizavam ‘balanças viciadas’, desse modo, transferiam para os fornecedores o ônus da crise. Como não interessava a esses arcar com os prejuízos, então, diminuía o valor real do salário dos trabalhadores que, impedidos de se organizarem para defender seus direitos, arcavam como todo o ônus das crises periódicas, sobrevivendo numa eterna situação de miséria. (LIMA, 2001, p. 17).

Essa é uma afirmação que torna evidente que o processo gerador do êxito das usinas estava baseado na expropriação, por parte dos usineiros, dos fornecedores. Estes, por sua vez, fundavam a recuperação de suas perdas na expropriação dos trabalhadores, que ficavam com o maior ônus em todo esse processo de busca de maximização do lucro.

A fase entre 1890 e 1930 caracterizou-se pelas conturbações na agroindústria canavieira; ainda assim, o número de usinas em Alagoas ultrapassou o de Pernambuco. Esse período também se caracteriza no Brasil pelo domínio do café, que dinamizou a vida urbana e, ao gerar capitais, possibilitou o surgimento de manufaturas de máquinas e equipamentos agrícolas para diversas culturas, agroindústrias mais modernas e produção de bens de consumo leve, substituindo importações (LIMA, 2001).

Num contexto conturbado para si, a agroindústria canavieira se mobiliza e viabiliza, por parte do Estado, a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), em 1933, para dar as condições de produção necessárias ao setor, com recursos e mecanismos reguladores. O IAA atua na consolidação do domínio das usinas.

Nessa fase, a crise de 1929 e a Segunda Grande Guerra afetam o capital. Assim, grandes agroindustriais canavieiros reivindicam a mão do Estado, que deu início ao estímulo da produção do álcool (LIMA, 2001). Outro apoio do Estado foi o reajuste da dívida com os usineiros. Nesse contexto, o IAA atuou estipulando cotas para a produção da agroindústria canavieira de São Paulo, como ação protetora dos meios de produção do Rio de Janeiro e do Nordeste. No entanto, São Paulo tinha o custo baixo e o maior mercado, o que era favorável. Por isso, a propósito, o Instituto Brasileiro de Café (IBC) estimulou a mudança de capital do café para outros capitais.

Em Alagoas, o processo produtivo era considerado atrasado no início da década de 1930. Apesar de ser um dos maiores produtores, seu rendimento industrial era baixo, devido a vastas extensões de propriedades e grandes imobilizações de capital em transportes. Novos capitais ou capitais transferidos resultaram em mais propriedades fundiárias extensivas. Isso também foi decorrente do fechamento de pequenas usinas, centralização da produção em pequenos conjuntos de usinas e aquisição de terras de engenhos. Segundo Heredia, citada por Lima (2001), de 1000 engenhos em 1931, Alagoas passou para 587 em 1935. Consolida-se em Alagoas, assim como na agroindústria canavieira no todo, a concentração do capital!

Com a Segunda Guerra, houve dificuldades de transporte do açúcar do NE para o mercado consumidor no Centro-Sul brasileiro. Tais fatores fizeram que o IAA, mesmo sendo controlado por nordestinos, apoiasse mais a produção do Centro-Sul.

Autores como Lima (2001) e Ramos (1999) concordam que esse apoio do IAA gerou mudanças no processo produtivo da agroindústria canavieira no Brasil. O Centro-Sul se tornou hegemônico diante do Nordeste. Diante disso, o IAA tentou auxiliar o desenvolvimento das usinas no Nordeste, o que fez super o banguê, definindo um novo parque produtivo e expandindo a agroindústria canavieira no Nordeste. Mas, com as novas usinas em São Paulo, essa colaboração foi insuficiente. Gera-se, então, nos anos de 1950, um paradoxo no IAA, controlado por nordestinos: auxiliou à modernidade e hegemonia no processo produtivo em São Paulo e não conseguiu mudar as condições arcaicas da AIC no Nordeste!

Em Alagoas a agroindústria canavieira se tornou mais extensiva e produtiva, ao incorporar tabuleiros costeiros nos anos de 1950. Antes inférteis, as experiências com utilização de fertilizantes químicos se espalharam na região, o que gerou a ocupação total desse espaço (HEREDIA, 1988). Segundo Lima (2001), isso possibilitou a mecanização, a aproximação com usina e a diminuição dos custos de transporte; porém, advieram graves consequências: o fim da cultura de subsistência, o aumento da concentração fundiária, a

redução da oferta de alimentos e o aumento dos seus preços, o fim do sistema de morada para os trabalhadores e sua diminuição da renda, o aumento da densidade populacional nas cidades e o grande impacto ambiental. Segundo Heredia (1988, p. 68), “esse processo foi induzido pela ação específica do Estado, através do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), condenada no chamado Programa de Racionalização da Agroindústria Canavieira [...]”. Nesse contexto, algumas usinas se fundiram ou se transferiram de outras regiões do estado e também de Pernambuco para a região dos tabuleiros costeiros.

Toda essa fase entre os anos 1890 e 1950 ficou caracterizada pela consolidação do monopólio do capital internacional e do brasileiro na agroindústria canavieira.

De forma geral, o pós-guerra estimulou a expansão da agroindústria canavieira, devido à urbanização, industrialização, aumento do mercado externo, desenvolvimento da indústria automobilística e aumento da demanda por álcool.

No Brasil, entre 1961 e 1971, o excedente da produção da AIC no NE era preferencial para exportação. Fez-se necessário aumentar a produtividade para satisfazer a nova demanda, quando surgem, então, diversos fundos e programas. Novamente em Alagoas, foi onde mais se deu o crescimento extensivo.¹⁸

No início dos anos 1970, destacou-se a preocupação com a superprodução da agroindústria canavieira, afetando exportações e deflagrando uma crise. Diante disso, o IAA estimulou a produção de álcool, lançando o Programa Nacional do Alcool (Proálcool), em 1975 (RAMOS, 1999); isso ocasionou mais expansão da cana de açúcar, com maior desenvolvimento tecnológico e mais concentração fundiária. Nessa fase, o envolvimento de universidades públicas no desenvolvimento tecnológico foi relevante.

O Proálcool consistia em um programa que articulava a agroindústria canavieira, a indústria automobilística, a indústria de bens de capital, a política de transporte e os recursos públicos. Esse programa surgiu num ambiente de crise do capital em 1973, em que a crise do petróleo foi um dos principais determinantes para o programa, quando o Estado buscava novas fontes de energia, além de escassez de açúcar no mercado externo (LIMA, 2001; RAMOS, 1999). Havia no programa um caráter genérico, considerando outras matérias-primas, mas a agroindústria canavieira prevaleceu; houve um crescimento espantoso da capacidade produtiva e da produção em si. Aconteceram mais incorporações em Alagoas, onde os maiores estabelecimentos seguiram a evolução da agroindústria canavieira e

¹⁸ Segundo Lima (2001, p. 58), em Alagoas houve um crescimento de área colhida de 144,70 %, enquanto que nos estados de Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro o crescimento correspondeu a, respectivamente, 24,78%, 67,12% e 45,61%.

incorporaram os menores, intensificando a centralização do capital. E, segundo Heredia (1988, p. 74), “a partir da safra de 1980/81, Alagoas ultrapassa Pernambuco e assume a condição de primeiro produtor de cana da região”.¹⁹

Compreende-se que, em decorrência da crise de 1973, o Estado brasileiro evitou a rigidez de investimentos do capital e atuou de forma flexível ao viabilizar mais capitais para a agroindústria canavieira. Diante da escassez do petróleo, ela e o Estado brasileiro buscaram outra fonte de energia com que pudessem gerar mais capital para seu desenvolvimento. Ou seja, conforme uma das características do toyotismo (GOUNET, 2000), flexibilizaram o processo produtivo a partir da demanda específica, embora estimulada, por álcool.

Entretanto, ainda no contexto da crise, os fatores de crescimento econômico brasileiro, investimento público e privado, foram desmantelados (LIMA, 2001). O investimento se tornou instável e a dívida externa se tornou um entrave; o petróleo a preços baixos não deu condições de competitividade ao álcool. Toda essa situação suscitou a redefinição do papel do Estado na economia. Ele retraiu, então, os investimentos no Proálcool e diversas crises e fatores de dificuldades levaram à desarticulação de interesses e ao fim do IAA, em 1990.

Estes anos foram marcados pela desregulamentação da agroindústria canavieira, processo que fez parte da liberalização econômica. Nessas condições, Estado, produtores, fornecedores e trabalhadores formam uma comissão consultiva (depois também executiva) nacional, denominada Comissão Interministerial do Açúcar e do Álcool (Cima). Aprimoramentos futuros tiram da comissão os trabalhadores e incluem parlamentares, além de um especialista, que teria a função de representar os trabalhadores.

Entre 1996 e 1999, tentou-se liberar preços dos produtos da agroindústria canavieira. Mas vários argumentos dos produtores protelaram o objetivo: a preocupação com o baixo uso do álcool combustível; a preocupação com a perda de renda dos produtores; o possível aumento da inflação; os desequilíbrios estruturais incertos; o mercado não ajustado etc. Em um dado momento, diante da possibilidade de quebra da agroindústria canavieira no Nordeste, e mesmo com a supremacia do Centro-Sul, ocorre a liberação de preços que, segundo Lima (2001, p. 85), se deu devido à “[...] necessidade de manter em funcionamento a agroindústria responsável por um volume muito expressivo de empregos na região”. O trabalhador foi, portanto, peça de argumento para ajuste do processo de acumulação.

Em Alagoas, o capital da agroindústria canavieira buscou subsídios indiretos do Estado, a partir do famigerado “Acordo dos Usineiros”,²⁰ que comprometeu as finanças

¹⁹Conforme os dados colhidos no IAA por Heredia (1988, p. 74), nesse ano Alagoas chegou a moer 17.667.988 toneladas métricas, enquanto que Pernambuco moeu 17.197.287 toneladas métricas de cana.

públicas estaduais. Essa “lambança” entre a agroindústria canavieira e o estado de Alagoas visou a reproduzir o capital das usinas e estava baseada na devolução de uma questionável dívida do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços (ICMS) do estado para com os usineiros. Estes alegaram na Justiça a cobrança indevida do imposto e pediram ao estado a devolução do que fora pago. Uma das controvérsias dessa devolução era que, se o dinheiro da dita cobrança indevida tivesse de ser devolvido para a AIC, deveria também ser devolvido ao consumidor. Contudo, o governador da época, Fernando Collor de Mello, formalizou um acordo que consistiu na isenção de cobrança do ICMS nos anos subsequentes para os usineiros, como forma de quitar a dita dívida do estado. Nesses termos, o acordo acabou por ser o principal fator da falência estatal, porquanto sua execução provocou uma crise econômica e social sem precedentes (LIMA, 2001).

A década de 1990 também foi marcada por perda de participação nordestina na agroindústria canavieira do Brasil, ocasionada por reorganização da estrutura produtiva no Nordeste. Alagoas e Pernambuco levaram o capital para outras federações, principalmente Paraná e São Paulo; fortalecem-se os maiores grupos empresariais. Estes, sete ao todo,²¹ configuram 53 % da agroindústria canavieira em Alagoas. E há também uma transferência de capital de Alagoas para Minas Gerais, na forma de investimentos em novas usinas e destilarias em terras mineiras.

No que se refere a todo o processo histórico da agroindústria canavieira, segundo Andrade, citado por Godoy (2007, p. 15),

observou-se que quase todos os espaços canavieiros do Brasil chegaram ao final do Novecentos com a atividade modernizada do ponto de vista das transformações tecnológicas e econômicas. Por outro, constatou-se o agravamento das precárias condições de trabalho e existência dos trabalhadores direta e indiretamente envolvidos com o cultivo e transformação da cana e o acúmulo de enormes problemas ecológicos.

Quase todo o processo produtivo da agroindústria canavieira, em toda a sua história, foi subsidiado pelo Estado. Nesse processo, não há como delimitar um momento específico dentro da cronologia da agroindústria canavieira em que o modelo fordista fez claramente

²⁰Para consultar maiores informações, ver o sub-capítulo “O ‘acordo dos usineiros’ e as finanças públicas estaduais”, em Lima (2001, p. 94).

²¹Segundo dados de Lima (2001, p. 103), os setes grupos são: Grupo Carlos Lyra (usinas e destilarias Caetés, Marituba e Cachoeira, em AL, e Agro Industrial Volta Grande LTDA. e Delta, em MG); Grupo João Lyra (usinas e destilarias Laginha, Guaxuma e usina Uruba, em AL; e a Triácool – Álcool do Triângulo S. A., em MG); Grupo Corrêa Maranhão (usina Camaragibe e usina e destilaria Santo Antônio); Grupo Tércio Wanderley (usinas e destilaria Coruripe e destilaria autônoma Camaçari em AL; e usina Iturama, em MG); Grupo Toledo (Usinas Capricho, destilaria autônoma Penedo e destilaria e usina Porto Rico); e o Grupo Andrade Bezerra (Usina e destilaria Serra Grande, em AL; usina Trapiche, em PE).

parte da agroindústria canavieira alagoana, pois esta esteve desde o início baseada na divisão do trabalho, com exceção dos banguês, onde geralmente o trabalhador percorria todo o processo produtivo do açúcar, álcool e demais derivados da cana (GODOY, 2007). Porém, compreende-se de forma geral que a partir da predominância das usinas, com maior desenvolvimento técnico produtivo do que os banguês, os elementos de produção em maior escala, inerentes ao processo produtivo e de organização do trabalho fordista, poderiam ter êxito nessa agroindústria.

Ao fim da era dos subsídios diretos estatais, nos anos 1990, procurou-se ainda viabilizar formas de haver financiamento do Estado, mesmo sem os órgãos ou ações diretas de apoio (fim do IAA e Acordo dos Usineiros em Alagoas, por exemplo). Porém, é a expansão do capital acumulado para outros estados brasileiros, por exemplo, que dará condições para reprodução da estrutura produtiva e contínua acumulação do capital. E, novamente, mesmo na atualidade, recairá sobre o trabalhador o ônus desse investimento.

Diante das atuais limitações, a agroindústria canavieira busca empreender a flexibilização da produção e do trabalho. Um claro exemplo é o da usina São Martinho, que, segundo Castro (2004), é uma das maiores do mundo e está situada em Ribeirão Preto, SP, estado que conta atualmente com o maior processo produtivo da agroindústria canavieira.

Nessa usina, o trabalho se intensificou, mesmo sendo em equipe, conforme delimitação da flexibilização do trabalho; segundo Gounet (2000), “antes, cortador só sabia derrubar a cana. Hoje, sabe o que é, o que dá, quanto sua turma cortou, se vai chover amanhã e as metas da empresa [...]” (CASTRO, 2004, p. 2), além de aprender a atuar em outros processos durante a entressafra.

Conhecer as metas é ser gerenciado por produção na forma de tensão (GOUNET, 2000). E isso os leva ao centro da cadeia produtiva, evidenciando a necessidade de polivalência e qualificação, conquanto o crescimento da remuneração não seja significativo, como, por exemplo, o caso em que um cortador

[...] chegou a (sic) usina aos 18 anos e cortou cana em duas safras. Tinha o [ensino] fundamental, fez o ensino médio. Fez cursos para aprender o engate de carretas. É operador da mantenedora de tratamento de água e, na entressafra, prepara esse equipamento para o ano seguinte. Cortando cana, ganhava R\$ 1 mil; hoje, R\$ 1,6 mil. (CASTRO, 2004, p. 2).

Esse relato evidencia que o trabalhador da agroindústria canavieira também passa a relacionar-se com todo um sistema de máquinas e com diversos outros trabalhadores em diversas funções. Isso possibilita que menos operários trabalhem, embora atuem com o

máximo de horas extras. Na São Martinho, “quando tinha 12 mil trabalhadores, a usina moía quatro milhões de toneladas de cana; no ano que vem, [moeria] sete milhões, com quatro mil [trabalhadores]” (CASTRO, 2004, p. 2). Compreendemos, a partir de Marx (1983a, p. 412), que há também maior extração da mais-valia relativa, na medida em que há “redução do tempo de trabalho e da correspondente mudança da proporção entre os dois componentes da jornada de trabalho”, que seriam o mais-trabalho e o trabalho necessário. Ou seja, nesse caso, há diminuição do trabalho excedente em decorrência do uso de máquinas, ao mesmo tempo em que menos trabalhadores são responsáveis pelo aumento da produção atuando de diversas formas, e não somente no corte de cana, o caracteriza uma intensificação do trabalho.

Ainda segundo Gounet (2000), o processo de flexibilização do trabalho gera excedente de força, o que permite ao capitalista ditar regras mais flexíveis de contratação e garantir maior produtividade com menos trabalhadores, cada vez mais expropriados.

A reportagem de Castro (2004) não tem elementos diretos da solidariedade da classe trabalhadora na agroindústria canavieira, combatidos pelo toyotismo (GOUNET, 2000), e bastante evidentes principalmente nas mobilizações ocorridas nos anos 1980 no interior de São Paulo (GRAZIANO apud BASALDI, 2007). Mas evidencia a cooptação de trabalhadores baseada na qualificação, no dito crescimento dentro da empresa e na colocação de (poucos) trabalhadores nos cargos de gerenciamento, como o exemplo em que um trabalhador que começou a trabalhar na usina aos 15 anos, como eletricista, e que aos 25 era engenheiro de produção. Alocado nesta função, afirma que “[...] quando começou, ganhava R\$ 383,00. Hoje, não conta seu salário para ninguém” (CASTRO, 2004, p. 2).

Em Alagoas, a partir de dados expostos por Heredia (1988), observamos que os trabalhadores do corte de cana têm sofrido as consequências da crise estrutural do capital, emergida em 1973. Em sua pesquisa, ela relata que, nos fins dos anos 1970 e início dos anos 1980 – fase que corresponde ao desenvolvimento do Proálcool –, esses trabalhadores perdem algumas “vantagens”. Uma delas é a perda da moradia dentro das usinas ou dentro das terras dos fornecedores de cana de açúcar para as usinas. Isso se deve à expansão, já relatada, das terras cultiváveis com o advento do Proálcool.

Não só os trabalhadores perderam suas moradias mas também os donos das usinas e os fornecedores deixaram de viver nas casas grandes construídas nas propriedades das usinas, mas isso sob condições inversamente diferentes, é claro. Os trabalhadores passaram a viver nos centros urbanos, bem como em galpões improvisados nas usinas, a maioria destinada para cortadores de cana provenientes de localidades mais distantes (HEREDIA, 1988). Conforme estudos da autora, “a usina é responsável pelo aluguel das casas em que esses trabalhadores

residem, assim como pela estadia no *hotel* em que alguns se hospedam [...]” (HEREDIA, 1988, p. 90, grifo da autora). A nosso ver, consideramos que a perda das moradias definitivas não é decorrente apenas da expansão de terras para o cultivo da cana, mas da necessidade de diminuição de maiores custos com esses trabalhadores, como forma de maior extração da mais-valia. Outro elemento interessante exposto pela autora é o fato de que havia poucas casas destinadas para cortadores de cana. Elas exerciam uma função específica (1988, p. 100):

Por terem acesso a uma casa dentro da propriedade esses trabalhadores, cujo número é reduzido em relação ao total, são imediatamente colocados ‘à disposição’, o que significa que são obrigados a realizar as mais diversas tarefas, nas condições e circunstâncias requeridas. São eles que de fato realizam tarefas que os trabalhadores não residentes, e até os próprios empreiteiros, frequentemente se recusam a realizar. Trata-se, em geral, daquelas tarefas consideradas ‘ruins’ por todos, tais como o corte de cana em terrenos acidentados ou da cana sem limpeza, o que exige um esforço muito maior e apresenta uma produtividade menor, que se reflete numa diminuição relativa do pagamento. A negativa, por parte do trabalhador residente, de executar essas tarefas significa a ameaça concreta de perder a casa e ser forçado a abandonar a propriedade. Quando necessário, esses trabalhadores devem realizar tarefas à noite ou em dias feriados, prática recusada pelos trabalhadores não residentes e até mesmo pelos empreiteiros.

As poucas moradias tinham a função de cooptar o empregado para tarefas e jornadas além do que ele realizava, aumentando ainda mais o grau de exploração de alguns trabalhadores. Nas palavras de Heredia (1988, p. 117), “as relações de moradia [foram constituídas] como sistema de dominação” na agroindústria canavieira em Alagoas.

A expropriação de terras era feita também juridicamente, quando os novos proprietários registravam a extensão das terras para além do espaço que havia sido comprado, incorporando as “terras de hereus”, ou seja, terras consideradas sem donos, muito utilizadas pelos pequenos proprietários e seus herdeiros (HEREDIA, 1988). Outros pequenos proprietários não conseguiam provar a propriedade das terras e, assim, não as conquistavam por usucapião. Havia casos também de pequenos produtores deveras pressionados pelos grandes produtores para vender suas terras a preços baixos. E, segundo Heredia (1988, p. 197), “em alguns casos, a falta de trabalho pode ser utilizada como mecanismo, por parte dos grandes proprietários, para forçar o abandono da propriedade por parte do trabalhador, o que caracteriza, na prática, uma situação de expulsão, tal como já era utilizada no passado”.

Compreendemos, a partir de Heredia (1988), que a perda das moradias e, conseqüentemente, dos roçados que garantiam a agricultura de subsistência das famílias dos cortadores assemelha-se ao processo de expropriação do agricultor, iniciado no século XVI na Inglaterra, conforme apresentamos a partir de Marx (2004). Todavia, nesse caso, não se tratou de leis do Estado que impediam as moradias, e sim de moradias já pertencentes ao grande

agente econômico agrário dominante, que, ainda assim, eliminou esse ganho secundário dos cortadores de cana, aprofundando – mais! – a expropriação.

Heredia também relata que, na época de seu estudo, “a massa de trabalhadores incorporados às atividades agrícolas da cana não mantém vínculos trabalhistas diretos com os proprietários. Essa relação é mediada pelo empreiteiro, recrutador por excelência da força de trabalho” (HEREDIA, 1988, p. 93). Ou seja, buscou-se também eliminar maiores despesas com a força de trabalho, na medida em que a não realização do vínculo trabalhista gera menos despesas para a AIC com os encargos sociais decorrentes desse vínculo. Isso também se deu porque a família do cortador de cana atuava direta ou indiretamente junto à sua atividade. A atuação indireta se realizava, prioritariamente, no trabalho nos roçados em torno das moradias desses trabalhadores, onde esposa e filhos atuavam. E a atuação direta consistia no trabalho prioritário, também no corte de cana, dos filhos que tivessem entre 13 e 14 anos, embora eles tivessem remuneração equivalente à metade da que os adultos recebiam (HEREDIA, 1988).

Há a compreensão, sob a perspectiva de Lessa (2004), de que diversos fenômenos econômicos – causados pela perversidade do capitalismo alagoano, pelas poucas ações e a constante ausência do estado e pela própria lógica da AIC imposta a ele – impedem que o trabalhador deixe de atuar no corte de cana e se mobilize sindicalmente, ou que busque atuar em outras atividades agrícolas, uma vez que a Zona da Mata está praticamente tomada e deteriorada pela AIC.

A agroindústria canavieira cria um exército de reserva de trabalho muito além da necessidade produtiva: abusa da extração da mais-valia absoluta ao achatar os salários, ao eliminar os trabalhadores das moradias das fazendas, e utiliza a força de trabalho de camponeses do semiárido e até de outros estados (LESSA, 2004). Esses processos, que ocorrem de forma mais acentuada em Alagoas, “são necessidades básicas da nossa agroindústria e não apenas efeitos colaterais”, pois isso serve para enfraquecer a organização dos trabalhadores e impõe, deliberadamente, péssimas condições de trabalho e baixíssimas remunerações.

Ainda conforme Lessa,

[...] essa circunstância faz com que os usineiros não tenham nenhum interesse na melhoria significativa da vida no Sertão, principalmente naquelas melhorias que tornem os sertanejos independentes do trabalho nos canaviais; esse fato facilita a aliança entre as oligarquias canavieiras e sertanejas e ajuda a travar o desenvolvimento do sertão, principalmente o fortalecimento da pequena propriedade agrícola. (LESSA, 2004, p. 17).

O capital reúne forças para expropriar o trabalhador! Diante do que foi exposto por Fernandes (1981), trata-se da articulação entre os agentes econômicos privilegiados da economia agrária alagoana fazendo valer os princípios inerentes ao capitalismo agrário brasileiro: a determinação de remunerações no menor nível para o cortador de cana e o fortalecimento de relações econômicas baseadas na dependência. Considere-se, ainda, a articulação para minar o desenvolvimento do semiárido alagoano e, com isso, determinar a submissão da força de trabalho sertaneja para, entre outros destinos, atuar como cortador de cana.

Lessa aprofunda mais sua análise acerca da composição dos lucros na agroindústria canavieira alagoana:

Entre outros fatos conhecidos de todos, as fontes de cada partícula de lucros da agroindústria canavieira alagoana são as seguintes: a morte de crianças e o seu sepultamento em covas rasas; a inibição de seu crescimento físico e *intelectual* pela precariedade dos alimentos e pela *debilidade dos sistemas* de saúde e *educação*; a velhice precoce de homens e mulheres devido à dureza do trabalho e aos longos períodos de fome e doença; a destruição das culturas popular e erudita e de milhares de novos talentos artísticos, literários e científicos; a fome endêmica que atinge todas as regiões do Estado; a marginalização de todos os valores morais democráticos e humanistas em benefício da prepotência, das hierarquias ilegítimas e do poder econômico; a inexistência de recursos estatais para a constituição de políticas públicas adequadas; a repressão à liberdade de pensamento e de organização sindical e política; a destruição das estradas, da rentabilidade do sistema energético e de outros elementos da infraestrutura sob a responsabilidade dos órgãos do Estado; o descumprimento das legislações trabalhista e ambiental, e o aniquilamento de todos os recursos naturais mais importantes, como as matas, os animais silvestres, o mar e as fontes de abastecimento de água potável. (LESSA, 2004, p. 23, grifo nosso).

A nosso ver, tanto o trabalhador como todo o sistema econômico e público em torno dele, ou seja, capital e Estado, estão à mercê das determinações da agroindústria canavieira em busca da acumulação e expansão do capital. Um exemplo disso foi o já citado “Acordo dos Usineiros”, que provocou a quebra das finanças do estado de Alagoas e foi um dos grandes impeditivos de viabilização de políticas de Estado.

E, entre os fatores citados por Lessa, todos de suma importância na relação entre expropriados e expropriadores da AIC em Alagoas, destacamos no capítulo a seguir uma apresentação do processo histórico e atual da educação no campo, para posterior analogia e análise com o capitalismo, focando o Brasil, o capitalismo agrário e a especificidade do capitalismo alagoano. Diante dessa apresentação, faremos as possíveis relações entre a expropriação do trabalho do cortador de cana, a escolarização desse trabalhador, a agroindústria canavieira, o capital, o Estado e a educação no campo.

3 CAPITAL, ESTADO E EDUCAÇÃO: AS LEGISLAÇÕES DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E A ESCOLARIZAÇÃO DO TRABALHADOR.

Neste capítulo, temos o objetivo de tratar da influência do capital na educação no campo. Serão apresentados e analisados os princípios, as leis, as resoluções e as diretrizes constituintes das políticas e ações de educação no campo. E também faremos uma correlação entre essas legislações e a escolarização do trabalhador agrário, em específico o cortador de cana, bem como com o capitalismo agrário brasileiro e a agroindústria canavieira.

As limitações da legislação da educação no campo perpassam as perspectivas do fortalecimento e da qualidade produtivista do capital, além da lógica de cooptação dos anseios sociais na formulação e execução dessas leis. Todo esse processo está inserido dentro da lógica de atuação do Estado em favor do capital.

Até então, situamos a expropriação do trabalho, em prol do capitalismo, na dimensão de transformação da natureza pelo ser humano, que elabora previamente uma ideia de como satisfazer as necessidades primordiais – teleologia primária,²² Já na dimensão em que a satisfação das necessidades se dá também na ação de seres humanos com outros seres humanos, considera-se que esse objetivo configura uma teleologia secundária. Nesse caso, a educação se insere na dimensão da teleologia secundária,²³ porquanto, segundo Leontiev (1978), ela promove a autoconstrução humana, com papéis e limites diferenciados, e coloca-se em parâmetros diferenciados do trabalho em si por promover essa autoconstrução a partir da ação entre os seres humanos. Como, então, o capital se vale disso ao utilizar-se da educação?

Para iniciar o estudo em torno desse quesito, e envolvendo a educação no campo, detivemo-nos a princípio na educação que atua diretamente com o trabalhador: trata-se da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que foi fundada nos pressupostos da Educação Popular (BRANDÃO, 2007) e tem como público pessoas que não tiveram nenhuma ou pouca escolarização – ou que foram obrigadas a interromper esse percurso. A EJA tem a finalidade de inserir jovens e adultos em uma escolarização desde a alfabetização até o ensino médio,

²² Segundo Lukács (1978), a teleologia primária caracteriza a relação entre homem e natureza, sendo que nela se explicita claramente a existência de um sujeito que atua sobre um objeto. É no âmbito desta categoria que podemos situar o trabalho, no seu sentido ontológico.

²³ Também conforme Lukács (1978), a teleologia secundária é, por sua vez, o resultado indireto da teleologia primária. Porém, enquanto naquela a relação entre sujeito e objeto se apresenta de modo mais nítido, aqui o sujeito é, ao mesmo tempo, sujeito e objeto. Assim, enquanto a teleologia primária visa a transformação da natureza, a teleologia secundária implica a transformação no âmbito das consciências dos indivíduos, embora a base deste processo seja sempre o intercâmbio homem e natureza.

passando pela profissionalização, e com vistas ao ser humano, tendo como pressuposto o processo educativo ao longo da vida (FREITAS, 2006).

No que toca às bases históricas da educação popular, Brandão (2007) delimita 5 (cinco) importantes momentos sequenciais da história:

a) As escolas anarquistas *de e para* trabalhadores; b) a luta pela escola pública no País; c) a educação popular como cultura popular nos ‘anos sessenta’; d) a educação *dos e através* dos movimentos populares; e) a proposta de educação pública das autodenominadas administrações populares de governos municipais e estaduais no País, hoje em dia. (BRANDÃO, 2007, p. 5, grifo do autor).

As primeiras iniciativas foram criadas por sindicatos ou grêmios de operários militantes, com o escopo de ampliar os conhecimentos da classe trabalhadora, inclusive a respeito da divisão e posição de classe.

As realizações posteriores consistiram na luta por uma escola pública e objetivaram “uma democratização da cultura laica e religiosa e também do ensino no Brasil (BRANDÃO, 2007).

O terceiro momento histórico do desenvolvimento da educação popular corresponde aos movimentos de cultura popular e teve em Paulo Freire o maior representante. Foi marcado por: movimentos que buscaram comprometer o governo da época com esse novo modelo de educação; participação ativa de estudantes secundaristas, universitários e trabalhadores na militância política e cultural, refletindo sobre e buscando reverter as condições de dominação; uma grande difusão teórica que embasava diferentes iniciativas de educação popular; e fomentação dos “movimentos populares” como um todo, principalmente entre os anos 1970 e 1980 (BRANDÃO, 2007).

Em decorrência desse estímulo aos movimentos populares, demarca-se o quarto momento histórico da educação popular, que, segundo Brandão (2007, p. 10), “é e está no próprio movimento social”; e ela pode dar-se, por exemplo, “entre alguns sindicatos, [na] *Central Única dos Trabalhadores* e [no] *Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra*” (BRANDÃO, 2007, p. 10, grifo do autor).

O quinto e último momento histórico da educação popular demarcado por Brandão, e também o mais atual, trata-se da *escolarização popular*, ou seja, trazer elementos da educação popular para algumas iniciativas governamentais para com a escola pública. Brandão (2007, p. 12) acredita que o objetivo seria “um retorno tentativo a uma educação de vocação político-cultural democrática e popular, tornada a partir de [...] então, um projeto governamental”.

Esse tipo de iniciativa tem acontecido junto a alguns governos municipais e estaduais no Brasil, buscando efetivar-se como política.

A partir de Paiva (2003), temos um histórico da Educação de Jovens e Adultos em si, cujo processo nem sempre partiu de iniciativas de educação popular, a exemplo do que a autora nos relata: “No Brasil, difundiram-se entre a intelectualidade, ainda no século XIX, as idéias relativas à importância da educação do povo como fator capaz de contribuir para o ‘progresso’ do país” (PAIVA, 2003, p. 36-37). Porém, o verdadeiro “entusiasmo pela educação” (PAIVA, 2003, p. 37) surge a partir do momento em que os Estados Unidos divulgam, nos anos 1920, dados segundo os quais o Brasil figura como líder mundial em analfabetismo. Prontamente, e longe de ser uma iniciativa popular em si, iniciativas estatais e privadas brotaram para difundir a educação, também balizada pelo princípio da qualidade. A mesma autora revela, ainda, que essa difusão da escolarização escamoteava tanto interesses eleitorais (provocaria aumento de votantes) quanto os problemas essencialmente econômicos, visto que a educação e sua difusão eram propagandeadas como salvadoras da nação (PAIVA, 2003). Além disso, observa-se, a partir do relato histórico da autora, que as mobilizações, não importando a origem, visavam somente a atender o adulto não escolarizado; não há referência direta à educação com foco nos jovens não escolarizados.

A autora cita como precursor da educação de adultos o educador Paschoal Lemme. Por volta dos anos 1930, ele e demais contemporâneos da esquerda marxista organizaram “cursos para operários no Distrito Federal” (PAIVA, 2003, p. 52) e atuaram em diversas outras iniciativas e mobilizações educativas para a organização das massas. O governo na época buscou também atuar na formação da massa de adultos, mas os cristãos é que atuaram fortemente em benefício da educação de adultos, pretendendo torná-los conscientes de “sua situação de exploração dentro das estruturas vigentes [...]” (PAIVA, 2003, p. 53). As mobilizações cristãs foram tanto combativas contra mobilizações de fundo marxista em prol da educação de adultos quanto cruciais para o desenvolvimento de metodologias e técnicas em favor da educação desses adultos, já entre o fim dos anos 1950 e o início dos anos 1960. E as influências de outros países, em conjunto com “formulações nacionais conduziram à utilização de metodologias de animação popular nas comunidades rurais e à formulação do sistema Paulo Freire para a educação de adultos” (PAIVA, 2003, p. 54).

Uma última corrente de entusiastas da educação de adultos seria a dos “tecnocratas da educação”. Segundo Paiva (2007), as orientações que partiam do grupo atendiam à perspectiva da rentabilidade da educação. Conforme a autora:

Eles conhecem as formulações recentes relativas ao impacto da educação sobre o crescimento econômico e estão preocupados com a determinação atual e potencial de recursos humanos no país; manipulam a metodologia dos diagnósticos de educação e tratam de utilizá-los para, conjugados com a análise das necessidades de mão-de-obra naquele momento ou sua estimativa para um período dado, planejar a adequação do sistema educativo às necessidades de recursos humanos no país. (PAIVA, 2007, p. 55).

Isso significa que houve outro momento claro na história da educação brasileira com a intenção de formar para força de trabalho, a partir da educação de adultos. A autora ainda nos afirma que uma forte influência dos tecnocratas era, entre outras, “a preocupação dos organismos internacionais com o problema da rentabilidade” (PAIVA, 2007, p. 54). Trata-se, destarte, de influência direta do capital externo na educação da força de trabalho brasileira, como forma de atender seus interesses e aperfeiçoar a relação de subserviência entre o Brasil e os países imperialistas.

Finalmente, Paiva ensina que, atrelada ou não à educação popular, a educação de adultos só passou a ter subsídios do Estado quando estava sendo encaminhada para “ampliar as bases eleitorais a curto prazo” (PAIVA, 2007, p. 59). A nosso ver, tratou-se, conforme Mézáros afirmou (2002), de uma das concessões do capital a uma demanda que até então não interessava diretamente ao Estado e ao capital. A partir do momento em que poderiam ser sanadas todas as demandas, mas principalmente a de formação de novos eleitores e de força de trabalho, o Estado concede recursos e parte, em 1946, para “uma campanha ampla de alfabetização e educação de adultos”: uma dentre tantas outras que surgem.

Ao caracterizarmos os sujeitos (alunos e educadores) da educação de adultos, conforme Paiva, ou de EJA, conforme predomina na atualidade, faz-se mister destacar, dentre outras peculiaridades, a intrínseca relação dessa modalidade com a categoria trabalho. Quanto aos professores, estudos constataam que seu trabalho é precarizado, inclusive devido às políticas falhas ou ausentes de sua atuação nessa modalidade (ANDRADE, 2007). Ainda segundo a autora, para muitos professores envolvidos nessas iniciativas compensatórias, sua atividade configura-se como trabalho temporário. Tocante aos alunos, Freitas e Moura (2007) apontam que eles compõem força de trabalho, assalariados ou não, empregados ou não.

Um aspecto comum entre os contextos rurais e urbanos dos alunos de EJA está na constatação, segundo Moura (2007, p. 2), de que

tanto os alunos da zona urbana quanto os alunos da zona rural em função das ocupações que desempenham têm pouquíssimas (ou quase nenhuma) oportunidades de utilizarem a leitura e a escrita. Este fator favorece a acomodação no exercício das habilidades e competências leitora e escritora, pois se o trabalho não lhe exige ou

não lhe proporciona uma oportunidade de uso das habilidades eles limitam-se, apenas, aos conhecimentos específicos de seus ofícios.

A autora atesta a existência de uma diferenciação, embora com ponto em comum, quanto ao trabalho realizado pelos alunos da zona rural e ao empreendido pelos da zona urbana. Os do campo são, em geral, trabalhadores rurais ou filhos destes, e geralmente analfabetos. Já os citadinos não raro provêm da zona rural (MOURA, 2007); de forma geral, o contexto do campo está presente, pois, na vida da maioria desses alunos.

Relativo à educação no campo em geral, observamos a partir de Arroyo *et al* (2008) que tem se buscado nos últimos anos a “construção de um novo capítulo na história da educação brasileira, marcando o nascimento de um projeto de educação protagonizado pelos trabalhadores e trabalhadoras do campo e suas organizações sociais” (ARROYO *et al*, 2008, p. 7).

Para os autores, há uma ampla mobilização – “Por uma educação no campo” – que “nasceu para denunciar [...] [o] silenciamento e esquecimento [da educação no campo] por parte dos órgãos governamentais, dos núcleos de financiamento e estímulo à pesquisa, dos centros de pós-graduação e dos estudiosos das questões sociais e educacionais” (ARROYO *et al*, 2008, p. 8). Ou seja, há uma mobilização em torno de um destaque e um dado “fim do descaso” à educação no campo a partir dos trabalhadores desse âmbito e, também, das organizações sociais atreladas a ele. Entre elas, constam “escolas de comunidades camponesas, [...] escolas-família agrícolas, escolas dos reassentamentos do Movimento dos Atingidos pelas Barragens, [...] escolas de assentamentos e de acampamentos do Movimento dos Sem Terra, [...] e escolas de comunidades indígenas e quilombolas” (ARROYO *et al*, 2008, p. 9).

Essa mobilização considera que o Estado não atende a educação no campo na perspectiva dos direitos propagados e enumera uma série de problemas crônicos de que ele não dá conta, frente à educação e população do campo.²⁴ Não bastasse, a mobilização busca um modelo de educação no campo atrelado ao desenvolvimento produtivo.

Diante das prévias afirmações e constatações neste capítulo, lançamos as seguintes questões para balizar o aprofundamento dos estudos acerca da educação no campo: sob qual perspectiva intenciona-se um modelo de desenvolvimento atrelado à educação no campo? Por que, segundo a mobilização “Por uma educação no campo”, as políticas de educação não o

²⁴ “Analfabetismo, crianças, adolescentes e jovens fora da escola, sem escolas, defasagem idade-série, repetência e reprovação, conteúdos inadequados, problemas de titulação, salários e carreira de seus mestres. E mostram um atendimento escolar reduzido às quatro primeiras séries do ensino fundamental” (ARROYO *et al*, 2008, p. 10).

contemplam? Qual tem sido, historicamente, o papel do Estado brasileiro, referente à educação de crianças, jovens e adultos que vivem e trabalham no campo? Análise doravante.

3.1 Educação no campo e Estado: as legislações brasileiras

Partimos inicialmente do pressuposto de que a educação no campo foi e é preterida nas legislações educacionais do Estado brasileiro. Diante disso, acredita-se também que isso serviu para fortalecer no campo uma educação que deveras não abraçou as necessidades locais; há muito existe uma precarização geral do processo e do sistema educativos no campo.

Crê-se, também, que a educação no campo, quando poucas vezes não foi preterida pelas legislações, esteve sempre voltada direta ou indiretamente aos interesses capitalistas, bem como atendeu a princípios e bases de uma totalidade da educação brasileira, e não das especificidades e potencial da educação e de quem vive no campo.

Essa discussão será aprofundada a partir dos seguintes parâmetros educacionais do Estado: constituições brasileiras de 1934, 1937, 1967 e 1988; Lei Orgânica do Ensino Agrícola nº 9.613, de 1946; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96; Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas no Campo – Dopebecs (2002), do Ministério da Educação; e Projeto-Base do programa Projovem Campo (Saberes da Terra).

A partir desses parâmetros educacionais do campo, haverá uma análise do envolvimento de tais preceitos com princípios e bases capitalistas brasileiros, sempre que possível relacionando ao contexto socioeconômico de uma dada época de cada lei ou diretriz.

No percurso histórico das leis da educação no campo, observou-se, a partir do parecer da relatora Edla de Araújo Lira Soares no documento que trata das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas no Campo – Dopebecs (BRASIL, 2002), que nas primeiras constituições brasileiras não houve referência alguma à educação no campo,²⁵ o que a autora atribui ao caráter latifundiário e escravista da economia agrária brasileira desse período.

Porém se afirma que, também a partir da descrição da autora, à medida que o Estado brasileiro apresenta desenvolvimento mais profundo do capitalismo, no fim do século XIX e início do século XX, a educação vai tornando-se pauta de leis específicas e vem associada à profissionalização de populações urbanas marginalizadas, visando ao promissor

²⁵ Especificamente, as Constituições de 1824 e 1891 (BRASIL, 2002).

desenvolvimento agroindustrial brasileiro; também aspira a aplacar movimentos sociais do campo, atendendo algumas demandas destes. Isso, é claro, numa perspectiva de “controle que as elites pretendiam exercer sobre os trabalhadores diante de duas ameaças: quebra da harmonia e da ordem nas cidades e baixa produtividade no campo” (BRASIL, 2002, p. 10). Nesse cenário, as leis paulatinamente alocam recursos para a educação no campo.

Ainda segundo a relatora, as primeiras políticas de educação em geral, e também específicas acerca da educação no campo, objetivavam a educação escolar voltada para camadas privilegiadas à época e visavam à ascensão social e à industrialização incipiente no Brasil. Esta, frise-se, encontrava-se mundialmente em franco progresso. Quanto à educação para quem residia no campo, a relatora compreende:

A ausência de uma consciência a respeito do valor da educação no processo de constituição da cidadania, ao lado *das técnicas arcaicas do cultivo que não exigiam dos trabalhadores rurais preparação alguma*, nem mesmo a alfabetização, contribuíram para a ausência de uma proposta de educação escolar voltada aos interesses dos camponeses. (BRASIL, 2002, p. 9, grifo da autora).

A educação no campo tem uma lei específica pela primeira vez com a Constituição de 1934, determinando que, do orçamento (em educação) anual da União, 20% deveriam ser destinados à educação no campo (BRASIL, 2002), caracterizada como ensino na zona rural. A educação no campo, assim como todos os âmbitos da educação, vem, na Constituição posterior, a de 1937, associada diretamente à profissionalização de populações urbanas marginalizadas, voltada para o promissor desenvolvimento agroindustrial brasileiro da época. O artigo 132 dessa Carta apresenta as seguintes prescrições:

O Estado fundará instituições ou dará o seu auxílio e proteção às fundadas por associações civis, tendo umas; e outras por fim organizar para a juventude períodos de trabalho anual nos campos e oficinas, assim como promover-lhe a disciplina moral e o adestramento físico, de maneira a prepará-la ao cumprimento, dos seus deveres para com a economia e a defesa da Nação. (BRASIL, 1937).

Em nosso entendimento, esse artigo deixa claro o público alvo (juventude), por quem o trabalho deve ser desempenhado (nos campos e oficinas, a partir das instituições criadas e apoiadas pelo Estado), e diz ainda quais os objetivos desses trabalhos (disciplina moral e adestramento físico), instituídos como deveres dessa juventude para com a economia e defesa do Estado brasileiro. Trata-se, pois, de uma influência do capital na educação no campo, para qualificar a força de trabalho.

A seguinte política relacionada à educação no campo é a específica Lei Orgânica do Ensino Agrícola nº 9.613, de 1946, que reforça a formação profissional dos trabalhadores da

agricultura e traz em vários artigos uma contundente hierarquização das relações de gênero (BRASIL, 2002). Na Constituição de 1946 em si, não há nada estabelecido diretamente para a educação no campo. O que há é uma referência indireta – quando se trata da responsabilização de empresas industriais, comerciais e agrícolas que tenham em seus quadros mais de 100 funcionários – à obrigação de manter ensino primário e gratuito para servidores e seus filhos (BRASIL, 1934, apud BRASIL, 2002).

A Constituição de 1967 executa bem o papel do Estado como mãos e braços do capital: mantém a obrigatoriedade de as empresas em geral garantirem o ensino dos filhos dos trabalhadores, ao passo que uma emenda promulgada em 1969 desobriga as empresas agrícolas dessa responsabilidade (BRASIL, 2002).

Esse percurso histórico sobre a educação no campo permite destacar o quanto a educação no campo foi preterida em certos momentos. E, mesmo quando passa a ser considerada em alguma legislação, nota-se, segundo Martins (2005), um dos princípios do Estado brasileiro do início do século passado: servir aos interesses da classe burguesa, fortemente empreendedora do industrialismo brasileiro; nesse intuito, fez valer todos os seus poderes para proteger as incursões primárias do capitalismo industrial da época, ao mesmo tempo que se voltou contra os movimentos da classe operária. O fato é: estando ou não presente em alguma política, a educação no campo sempre foi justificada em prol do desenvolvimento do capital brasileiro do início e meados do século XX.

Algumas das legislações da educação buscam atender o capital a partir de determinações compensatórias diante da demanda escolar. E, com base em Di Pierro (2001), pensamos que essa lógica do caráter compensatório de programas, legislações e políticas está diretamente relacionada à tese de que,

[...] sob condições de limitações de recursos, o investimento público é mais eficaz quando direcionado a porções do território nacional ou subgrupos populacionais para os quais esse benefício resulte maior impacto positivo. Essa orientação implica o rompimento do princípio da universalidade dos direitos e conduz à segmentação das políticas sociais, que assumem progressivamente configuração de programas compensatórios destinados a mitigar a pobreza. (DI PIERRO, 2001, p. 4).

Isso possibilita questionar a favor de quem, ou de quê, se assume tal lógica de mitigar a pobreza, rompendo o pressuposto de “universalidade de direitos”. A lógica de “mitigar” comparece nos programas e políticas de forma recorrente, no lugar da presença da expressão “eliminação da pobreza”. Na educação do campo, essa lógica perpassou as determinações anteriores e está presente em algumas legislações da atualidade.

É pertinente agora tecer uma compreensão sobre o engendramento da mitigação e

compensação articulado a favor do capital com as legislações mais atuais acerca da educação no campo. Destacam-se inicialmente os artigos 205 a 214 da Constituição de 1988, que determinam os parâmetros sobre a educação (BRASIL, 1988), mas que não apresentam nenhuma ordem específica quanto à educação no campo. Porém, ao mesmo tempo que não existe nada direto, pode-se, segundo Soares (2002),

afirmar que [a Constituição de 1988] proclama a educação como direito de todos e dever do Estado, transformando-a em direito público subjetivo, independentemente de os cidadãos residirem nas áreas urbanas ou rurais. Deste modo, os princípios e preceitos constitucionais da educação abrangem todos os níveis e modalidades de ensino ministrados em qualquer parte do país. (SOARES, 2002).

Ou seja, a atual Carta da República trata a educação no campo de forma igualitária, dentro de todos os níveis de ensino, devido ao fato de a educação como um todo ter sido instituída como direito público subjetivo. Nada obstante, isso revela que não existir algo específico sobre educação no campo é um descaso e, de certa forma, um retrocesso, uma vez que constituições anteriores, mesmo insatisfatoriamente, trataram da educação no campo. No contexto de reestruturação do capital na época, pode estar configurando-se um Estado que se desobriga de abarcar esse âmbito escolar, colocando todos em nível de igualdade.

Depois da Constituição de 1988, o principal mecanismo que regulamenta a educação no campo no Estado brasileiro é a Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96. Entre os 92 artigos que compõem a LDB, encontramos um único (art. 28) que cuida diretamente da educação no campo:

Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. (BRASIL, 1996).

Apesar de não trazer muitas determinações e garantias para a educação no campo, o artigo evidencia a necessidade de os sistemas de ensino considerarem as peculiaridades do campo. Compreende, ainda, que os conteúdos devem ajustar-se à necessidade e ao interesse do aluno.

O supracitado artigo também prega a adequação do calendário escolar às etapas de ciclo agrícola e às condições climáticas; isso reforça o parágrafo segundo do artigo 23 da própria LDB: “O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive

climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei” (BRASIL, 1996).

E o artigo 28 da LDB traz ainda em seu inciso III a orientação para que os sistemas de ensino se adaptem à visão de trabalho na vida rural, promovendo a já referida “adequação à natureza do trabalho na zona rural” (BRASIL, 1996).

Porém, um artigo da LDB que não trata da educação no campo, mas que chama atenção, é o 87º, que estipula “a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei” (BRASIL, 1996). Especificamente seu parágrafo 5º traz uma determinação que só diz respeito à escola da zona urbana. Nele consta que “serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das *redes escolares públicas urbanas* de ensino fundamental para o regime de *escolas de tempo integral*” (BRASIL, 1996, grifo nosso). Ou seja, não houve na LDB uma orientação para que as redes escolares públicas do campo de ensino fundamental também tivessem o regime de escolas em tempo integral.

Apresentaremos e discutiremos a seguir um quadro das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas no Campo – Dopebecs (2002). Esse documento é o instrumento que adiciona mais determinações específicas sobre operacionalização e demais complementos de educação no campo. Elas foram aprovadas e instituídas em 2002, seguindo parecer e voto da relatora Edla de Araújo Lira Soares e do Conselho Nacional de Educação (CNE), que está relacionado ao Ministério da Educação (MEC). A primeira edição do documento foi publicada pelo Grupo Permanente de Trabalho de Educação no Campo (GPT), formado pelo MEC em 2003, e a segunda edição foi publicada pela Coordenação Geral de Educação no Campo, estruturada dentro da então nova Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad),²⁶ também vinculada diretamente ao MEC.

As Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas no Campo (Dopebecs) têm 16 artigos, que versam sobre: a aplicação das diretrizes nos diversos sistemas de ensino; seus princípios e procedimentos; a universalização da educação no campo; o projeto institucional das escolas no campo; as propostas pedagógicas de tais escolas; a obrigatoriedade da educação infantil e fundamental por parte da União; o calendário escolar; as parcerias visando à profissionalização; a consideração das demandas dos movimentos sociais; a gestão democrática; a qualificação específica para exercício da docência no campo; a formação da docência para o e no campo; e o financiamento da educação nesse contexto.

²⁶ A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) foi criada em 2004, e abarca a Coordenação Geral de Educação no Campo. No estado de Alagoas, há a Gerência de Educação do Campo – GEDUC, relacionada à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte de Alagoas.

Em suas palavras iniciais, o presidente da Câmara de Educação Básica, Francisco Aparecido Cordão, afirma a importância do “modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais, em sua diversidade, para constituição da identidade da população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira” (BRASIL, 2002, p. 37). Ou seja, caracteriza a população do campo como portadores de modo peculiar de vida, que constitui sua identidade de forma diferente, ao mesmo tempo que, conforme diretrizes cidadãs, essa população do campo deve inserir-se nas determinações “dos rumos da sociedade brasileira”.

O primeiro artigo orienta que os “projetos das instituições que integram os diversos sistemas de ensino” (BRASIL, 2002, p. 37) devem contemplar todas as demais diretrizes instituídas.

Em praticamente todos os artigos perpassam, de uma forma ou de outra, orientações sob a lógica capitalista. O artigo 2º, por exemplo, afirma que:

Estas diretrizes, com base na legislação educacional, constituem um *conjunto de princípios e de procedimentos que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais* para Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal. (BRASIL, 2002, p. 37, grifo nosso).

Com isso podemos afirmar que o Estado, ao determinar a adequação do projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais, acaba por balizar toda a educação do campo como educação em geral, desconsiderando as peculiaridades rurais. Porém, há que se considerar que a educação no campo não deve se deter a essas peculiaridades rurais, pois nesse ponto há o corrente perigo de, em nome de um modismo atualmente em voga, promover a secundarização do conhecimento construído historicamente pela humanidade para a educação no campo.

Vários artigos apresentam esse caráter que, à primeira vista, parece contraditório, mas trata de outra estratégia velada de não dar maior margem para contestações dos movimentos sociais (NEVES, 2005), ao mesmo que atende a determinações do capital externo para uma educação no campo atrelada a modelos de desenvolvimento, desprivilegiando a educação geral no campo.

O parágrafo único do 2º artigo afirma que:

A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia

disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no País. (BRASIL, 2002, p. 37).

Compreendemos, daí, que há nesse parágrafo uma definição de identidade escolar entendida conforme a realidade, a temporalidade e os saberes próprios do campo. Também considera os elementos da ciência e tecnologia da sociedade e valoriza os movimentos sociais que corroboram com a busca da qualidade social da vida coletiva no País, desde que baseados na referida definição.

O documento busca garantir explicitamente, no 3º artigo, a universalização da educação no campo para a educação básica e a educação profissional de nível técnico no campo. Essa garantia está baseada na concepção de “educação escolar para o exercício da cidadania plena e para desenvolvimento de um país cujo paradigma tenha como referências justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos, independente de sua inserção em áreas urbanas ou rurais [...]” (BRASIL, 2002, p. 38).

O artigo 4º prescreve que o projeto institucional das escolas do campo deve abarcar a educação “para o mundo do trabalho, bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável” (BRASIL, 2002, p. 38). Expõe, ainda, que esse projeto deve ser elaborado de forma conjunta com “todos os setores comprometidos com a universalização da educação escolar com qualidade social” (BRASIL, 2002, p. 38).

No artigo 5º, há uma orientação para que as propostas pedagógicas das escolas do campo sejam elaboradas consoante os preceitos da LDB. O Estado, através dessa legislação, afirma que tais escolas devem ter autonomia para elaborar suas propostas, mas que as mesmas serão “desenvolvidas e avaliadas sob a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Educação Básica e Educação Profissional de Nível Técnico” (BRASIL, 2002, p. 38). Isto é, há autonomia na elaboração direta da proposta pedagógica, mas ela se baseia nas DCNs, porque aquilo que se elaborar conforme a autonomia orientada será avaliado diante de um parâmetro não autônomo, e sim externo: as próprias DCNs.

O artigo 6º explicita que cabe à União o financiamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos no campo, em regime de colaboração com os estados e municípios. Especificamente aos estados, cabe garantir o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico.

O artigo seguinte trata da responsabilidade dos sistemas de ensino por estratégias específicas de atendimento escolar do campo e do calendário escolar. Há o direcionamento para a flexibilização do ano letivo, considerando “os princípios das políticas de igualdade”

(BRASIL, 2002, p. 39), diferentemente da LDB (1996), que leva em conta o ciclo de produção agrária e o climático para alterar o calendário, como já citado antes.

O artigo 8º pressupõe parcerias “visando ao desenvolvimento de experiências de escolarização básica e de educação profissional” (BRASIL, 2002, p. 39). Em seus incisos, ele traz ainda, como parâmetros de tais parcerias, a articulação com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica e Profissional, direcionamento da prática e conteúdos escolares para um projeto de desenvolvimento sustentável, avaliação da proposta e impactos, e o controle de qualidade da educação escolar feito pela comunidade do campo.

Conforme analisaremos com minúcia no item 2.3, as mobilizações sociais no campo têm uma garantia de participação efetiva, embora com alguma limitação; veja-se o artigo 9º: “As demandas provenientes dos movimentos sociais poderão subsidiar os componentes estruturantes das políticas educacionais, respeitando o direito à educação escolar, nos termos da legislação vigente” (BRASIL, 2002, p. 40).

Sobre a gestão democrática há orientações, nos artigos 10 e 11, para que o projeto institucional das escolas do campo seja construído a partir de “relações entre a escola, a comunidade local, movimentos sociais, os órgãos normativos do sistema de ensino e os demais setores da sociedade” (BRASIL, 2002, p. 40). Entende-se nesse caso que a gestão democrática deva ser abrangente, envolvendo diversos setores da sociedade – conquanto não especifique ou exemplifique quais são esses setores –, assim como os órgãos normativos da escola também devem atuar nesse processo democrático de construção do projeto institucional da escola do campo. Ainda quanto à gestão democrática nesses artigos, a autonomia das escolas e o fortalecimento dos conselhos devem considerar “um projeto de desenvolvimento que torne possível à população do campo viver com dignidade” (BRASIL, 2002, p. 40), assim como devem pressupor os valores da solidariedade, autogestão e coletividade na busca de soluções para os problemas do campo.

O artigo 12 nos orienta quanto à qualificação para o exercício da docência no campo, prevendo a formação inicial em curso de licenciatura e estabelecendo, como qualificação mínima para docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o curso de formação de professores em Nível Médio, na modalidade Normal (BRASIL, 2002, p. 38).

Isso indica a possibilidade de professores de Educação Infantil e Fundamental terem no mínimo a formação média, ao mesmo tempo que somente “prevê a formação inicial em curso de licenciatura”, sem, no entanto, o determinar. Além disso, o parágrafo único desse artigo reforça o artigo 67 da LDB, quando traz a responsabilidade de os sistemas de ensino

desenvolverem “políticas de formação inicial e continuada, habilitando todos os professores leigos e promovendo o aperfeiçoamento permanente dos docentes” (BRASIL, 2002, p.41). Com isso, torna-se clara a intenção de leigos serem habilitados e de o docente já habilitado aperfeiçoar-se constantemente.

Quanto aos conteúdos da formação de professores para a docência, o 13º artigo orienta para que constem a diversidade e o protagonismo do povo do campo “na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do País e do mundo” (BRASIL, 2002, p. 41). Apesar de não definir o tipo de “qualidade social da vida individual e coletiva”, compreendemos que a “individualidade” se refere à adequação das peculiaridades rurais, em detrimento do conhecimento historicamente construído pela humanidade na educação no campo, assim como o sentido de “coletividade” está intimamente relacionado à educação no campo atrelada ao modelo de desenvolvimento e ao capital como um todo. O mesmo artigo também orienta ainda que se considerem, na formação do professor, os processos de interação e transformação do campo e o acesso ao avanço científico e tecnológico, além de estar fundamentado no sentido das “contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas” (BRASIL, 2002, p. 41).

Tocante ao financiamento da educação nesse contexto, os artigos 14 e 15 trazem, respectivamente: a garantia do financiamento da educação no campo a partir da Constituição de 1988, da LDB e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; e orienta sobre a necessidade de diferenciação do custo-aluno na educação no campo, a partir da densidade demográfica e relação professor/aluno, consideradas todas as despesas específicas desse contexto e a remuneração digna para os professores da educação no campo.

Além das legislações específicas para educação no campo, alguns programas também buscam atender esse âmbito, sob a perspectiva do Estado. Entre eles, podemos apontar o recentíssimo e contextualizado Projovem Campo – Saberes da Terra, iniciado em 2008, com o objetivo de “promover a reintegração de jovens ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano e cidadão” (BRASIL, 2008), voltando suas determinações para o público (entre 18 e 29 anos da zona rural) que já tenha iniciado, porém abandonado, a escolarização.

O Projovem Campo – Saberes da Terra caracteriza-se como uma política compensatória do Estado brasileiro atual, via Ministério da Educação (MEC).²⁷ Constitui uma das quatro modalidades de um programa maior chamado Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem²⁸. Às secretarias de educação, cabe a execução do programa.

A modalidade específica objeto deste estudo – o Projovem Campo - tem o escopo de:

proporcionar formação integral ao jovem do campo por meio de elevação de escolaridade, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional e potencializar a ação dos jovens agricultores para o desenvolvimento sustentável e solidário de seus núcleos familiares e suas comunidades por meio de atividades curriculares e pedagógicas [...]. (BRASIL, 2008, p. 7).

Portanto, o Projovem Campo busca atender somente alunos do Ensino Fundamental e está voltado para a qualificação de trabalhadores rurais, com perspectiva de desenvolvimento sustentável; ademais, cumpre, ao menos no papel, os interesses da mobilização por uma Educação Básica no campo, conforme já apontado e discutido a partir de Arroyo e demais autores (2008).

No estado de Alagoas, os objetivos, as diretrizes e as metas da educação no campo estão presentes no Plano Estadual de Educação de Alagoas – PEE/AL (2005). Assim como diversas legislações e outras iniciativas relacionadas à educação no campo, o PEE/AL também teve participação ativa de movimentos sociais e de diversas searas do estado em sua elaboração.²⁹ Um dos destaques da educação no campo é o fato de ela ser considerada uma das “referências emergenciais de ação” (ALAGOAS, 2005, p. 13), mais especificamente “os filhos de migrantes ou residentes da zona rural” (ALAGOAS, 2005, p. 13).

A educação no campo contida no PEE/AL visa ao “acesso ao conhecimento universal historicamente produzido e aos bens culturais, sem agredir as características próprias de sua vivência, sem podá-lo no seu crescimento profissional e como pessoa, oportunizando-lhe a possibilidade de optar em se fixar na terra ou viver na cidade” (ALAGOAS, 2005). Ou seja,

²⁷ Além do MEC, o Projovem Campo também é realizado por ações integradas entre: Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) e da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), o Ministério do Trabalho e Emprego por meio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e da Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), o Ministério do Meio Ambiente por meio da Secretaria de Biodiversidade e Floresta (SBF), o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome e a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) vinculada à Presidência da República (BRASIL, 2008, p. 7).

²⁸ O Projovem está dividido em quatro modalidades: Projovem Adolescente; II) Projovem Urbano; III) Projovem Trabalhador; e IV) Projovem Campo – Saberes da Terra.

²⁹ O sub-comitê temático de Educação do Campo para elaboração deste tópico no PEE/AL teve participação das seguintes instituições e movimentos: PROINDI/SEE/AL, SENAR, MST, SEBRAE, PROER/SEE, CPT, PROMUAL/CEDU/UFAL, NEA/CEDU/UFAL, SEDEM, NEPEAL/CEDU/UFAL e FETAG (ALAGOAS, 2005).

objetiva possibilitar o conhecimento construído historicamente pela humanidade em união ao conhecimento de especificidades do campo. Com relação aos aspectos econômicos do campo, no PEE/AL consta o seguinte:

No atual momento histórico em que estamos vivendo, de mundo globalizado e de economia internacionalizada, torna-se necessário que se pense em formas objetivas e concretas de possibilitar a todos os seres condições dignas de sobrevivência, tais como: terra para trabalhar, assistência técnica e creditícia, transporte, armazenamento, escoamento e venda da produção, política de preços mínimos, distribuição de sementes, irrigação, moradia, geração de renda, etc., sem com isso negar o seu direito de buscar alternativas de sobrevivência e de acesso ao conhecimento. (ALAGOAS, 2005, p. 62).

O plano considera, portanto, uma dada perspectiva sobre trabalho e capital. Pondera os ditames externos para com a economia e a necessidade de buscar alternativas de “sobrevivência”.

Além disso, no PEE-AL, são referências desse tópico de educação no campo as orientações diante da mobilização “Por uma educação no campo”, e as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas no Campo (Dopebecs) são as bases do que foi firmado como diretrizes político-pedagógicas, objetivos e metas.

São ao todo 5 (cinco) diretrizes que versam sobre a diversidade,³⁰ identidade da escola do campo relacionada à sua realidade e articulação com outras organizações. As metas e finalidades estão expostas em 33 artigos. De forma geral, eles versam sobre: a definição de uma política de educação no campo, com base nas Dopebecs; a articulação da política educacional com a política agrária; a criação de setores específicos para educação no campo nos municípios; a promoção de intercâmbio entre os municípios; a articulação entre secretarias e com diversos órgãos do estado e movimentos sociais do campo; a garantia de escolarização no campo associada ao desenvolvimento econômico, social, político e cultural; a coordenação com instituições que atuam na formação profissional no campo; o diagnóstico das escolas do campo abarcando o aluno trabalhador, para compor plano de ação mais específico; o aprofundamento de melhorias na estrutura física das escolas; a criação de proposta curricular que considere as especificidades do campo; a consideração da diversidade cultural nas ações pedagógicas; a garantia de padrões mínimos de funcionamento; a providência dos recursos humanos necessários ao funcionamento das escolas do campo; a garantia da gestão

³⁰ Nesse caso, a concepção de diversidade apontada no PEE-AL no que tange à educação no campo não se trata especificamente da diversidade étnico-racial, e sim a diversidade sociocultural, que decorreria de diversas atividades de trabalho no campo, a seguir: “assalariados rurais temporários, posseiros, meeiros, arrendatários, acampados, assentados, agricultores familiares, indígenas, quilombolas, pescadores e artesãos [...]” (ALAGOAS, 2005, p. 68).

democrática; o fomento da valorização e formação dos trabalhadores da educação no campo; a garantia de recursos do estado específicos para as escolas do campo; a atuação com escolas itinerantes nos acampamentos de movimentos sociais do campo; a implantação do Referencial Pedagógico para as Escolas do Campo; o afiançamento de políticas e o registro das produções diversas surgidas nas escolas do campo; a criação de hortas orgânicas em parcerias, embora sem especificá-las; a busca da profissionalização nas escolas do campo, tendo como referência a Pedagogia da Alternância; a garantia de estágios supervisionados na educação no campo e de transporte escolar de qualidade; e “garantir aos professores que trabalham com classes multisseriadas, formação continuada, e condições dignas de trabalho e funcionamento” (ALAGOAS, 2005, p. 71).

Depois da apresentação do Projovem Campo (2008), do Plano Estadual de Educação de Alagoas, PEE/AL (2005), e das legislações mais atuais da educação no campo – especificamente a Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96 e as Dopebecs (2002) –, vamos proceder a algumas análises das determinações do capital e das limitações para a educação no campo no Brasil e em Alagoas. No entanto, trataremos das limitações com base em elementos relacionados ao fortalecimento do capital e à qualidade social e/ou educacional.

Quanto ao fortalecimento do capital, compreendemos, através dessas legislações (limitadas), que elas são, em verdade, instrumentos de que o capitalismo se vale como um dos mecanismos de controle e regulamentação da sociedade. Mézáros (2002) assevera:

Não se pode imaginar um sistema de controle mais inoxidavelmente absorvente – e, neste sentido, ‘totalitário’ – do que o sistema do capital globalmente dominante, que sujeita cegamente aos mesmos imperativos a questão da saúde e a do comércio, a educação e a agricultura, a arte e a indústria manufatureira, que implacavelmente sobrepõe a tudo seus próprios critérios de viabilidade, desde as menores unidades de seu ‘microcosmo’ até as mais gigantescas empresas transnacionais, desde as mais íntimas relações pessoais aos mais complexos processos de tomada de decisão dos vastos monopólios industriais, sempre a favor dos fortes e contra os fracos. (MÉSZÁROS, 2002, p. 96).

Com isso, entendemos que há diversas formas de validar o metabolismo do capital, que também atribui à educação o papel de compor o sistema de controle totalitário e sociometabólico do próprio capital.

O Estado moderno, no caso, o brasileiro,

é uma exigência absoluta para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema. O capital chegou à dominância no reino da produção material paralelamente ao desenvolvimento das práticas políticas totalizadoras que dão forma ao Estado moderno. (MÉSZÁROS, 2002, p. 96).

Ou seja, o Estado, a partir do que institui em suas legislações também direcionadas para a educação, e consideradas exemplo de suas práticas políticas totalizadoras, visa à evolução do capital no sistema em vigor. Diante dessa visão totalizadora, não há espaço para o Estado privilegiar outros interesses – como, por exemplo, a educação –, a não ser o de evitar maiores abalos na produtividade do sistema e na estrutura do capital.

Sob essa perspectiva do fortalecimento do capital, podemos tecer uma primeira análise, a partir do histórico da legislação educacional do campo. Ao constatarmos que não houve referências à educação no campo nas primeiras constituições brasileiras, isso contribuiu para que a educação escolar da época se voltasse para as camadas privilegiadas. Ao mesmo tempo, a educação no campo é concebida como uma forma de “controle que as elites pretendiam exercer sobre os trabalhadores diante de duas ameaças: quebra da harmonia e da ordem nas cidades e baixa produtividade no campo” (BRASIL, 2002, p. 10).

A fortificação do capital também faz parte das mais atuais legislações de educação no campo. Acreditamos que, em contextos rurais específicos, como a Zona da Mata alagoana, a adequação do calendário às condições climáticas, conforme orientam os artigos 28º da LDB e 7º das Dopebecs, pode também significar adequação ao ciclo de trabalho, “conforme a lógica empreendida pelo Estado em assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema” (MÉSZÁROS, 2002, p. 96). No semiárido, por exemplo, grande massa de trabalhadores atua em suas terras geralmente secas apenas nas estações chuvosas, quando há condições de plantio e colheita. No período de estiagem, contudo, muitos desses trabalhadores constituem força de trabalho tanto nas grandes cidades, na indústria e no comércio em geral quanto no próprio campo, na condição de trabalhador assalariado da agroindústria canavieira (SANTOS, 2007) ou da agroindústria em geral, inclusive no próprio semiárido (BRANCO, 2002).

As Dopebecs (2002) revelam também, como elementos fortalecedores do capital, os que orientam para a perspectiva do desenvolvimento sustentável e para o trabalho. Eles estão na apresentação dessas Dopebecs, particularmente no artigo 4º, que orienta para que os projetos institucionais da escola do campo contemplem o “mundo do trabalho, bem como [...] o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável” (BRASIL, 2002, p. 38). O tópico sobre educação no campo dentro do Plano Estadual de Educação de Alagoas – PEE/AL – também faz referência à necessidade de qualificação profissional e de consideração do contexto econômico “internacionalizado” com o contexto local, inclusive com arrimo em orientações das Dopebecs.

O artigo 8º destas “Diretrizes...” orienta como padrões as Diretrizes Curriculares

Nacionais para Educação Básica e Profissional para parcerias na educação profissional, além de pedir claramente um “direcionamento das atividades curriculares e pedagógicas para um projeto de desenvolvimento sustentável” (BRASIL, 2002, p. 39). A nosso ver, e conforme a direção de reprodução, acumulação e expansão do capital, o artigo pressupõe a profissionalização do trabalhador do campo. Diante da concepção de Mészáros (2002), já apontada anteriormente, tanto o artigo 4º quanto o 8º configuram também práticas totalizadoras do Estado, tentando envolver, via educação, as condições materiais necessárias à sua reprodução – quando orienta a formação de trabalhadores do campo a partir da lógica do capital.

Ainda podemos compreender, diante dos artigos citados no parágrafo anterior, que:

À sua própria maneira – totalizadora -, o Estado expõe a mesma divisão do trabalho hierárquico/estrutural das unidades reprodutivas econômicas. Assim, ele é literalmente vital para manter sob controle (ainda que incapaz de eliminar completamente) os antagonismos que estão sempre surgindo da dualidade disruptiva dos processos socioeconômicos e políticos de tomada de decisão sem os quais o sistema do capital não poderia funcionar adequadamente. (MÉSZÁROS, 2002, p. 122).

Isto é, ao trazer, em suas palavras, orientações para considerar a perspectiva do desenvolvimento sustentável e do mundo do trabalho, o Estado o faz para manter o antagonismo social e robustecer o capital, que necessita dessa relação antagônica de classes!

Outro elemento a ser analisado é o da qualidade social e/ou da educação, presente em diversos momentos nas Dopebecs. Um desses momentos é o da apresentação, em que Henriques (2002) também qualifica a inserção dos movimentos sociais na construção dessas diretrizes em busca de educação de qualidade – no caso, especificamente social. Apesar do autor não conceituá-la, compreende-se que a educação no campo recebe um viés de educação de qualidade na lógica produtivista do capital, como forma de criar força de trabalho conforme o modelo capitalista atual, sem considerar que “quanto mais se falou em qualidade da educação, menos qualidade se teve” (BERTOLDO, 2007, p. 238). Trata-se também de um elemento intrínseco ao fortalecimento do capital.

Ainda no que tange à qualidade voltada para o capital, as Dopebecs apontam, explicitamente no artigo 12, a qualificação para o exercício da docência no campo, possibilitando os professores de Educação Infantil e Fundamental a ter, no mínimo, formação média, e não determina como formação inicial a licenciatura nem a graduação. Isso pressupõe uma política implícita de precarização da docência imposta pelo capital e pelo Estado (BERTOLDO, 2007).

Nesse sentido, determinam-se conteúdos como a diversidade e o protagonismo do povo do campo “na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do País e do mundo” (BRASIL, 2002, p. 40). No entanto, inexistente determinação de que papéis deverão ser exercidos em tal construção e há limite para a formação de uma qualidade somente “social” de vida, não abrangendo os aspectos políticos, econômicos, históricos, culturais e de efetivas transformações.

É possível ainda tecermos uma análise das Dopebecs quanto aos elementos de cooptação dos anseios da sociedade através do Estado, a favor do capital. Porém essa análise também estará especificamente localizada no item 2.2 deste documento.

Quanto ao Projovem Campo – Saberes da Terra, e com base em Bertoldo e Santos (2009), um elemento da impossibilidade de alternativa econômica dentro do próprio capitalismo encontra-se no próprio argumento do projeto-base do programa, ao aludir a alguns preceitos sobre o trabalho na agricultura familiar. O primeiro se dá quando em sua justificativa o documento afirma que, tocante à agricultura familiar,

é preciso dar ênfase a essa forma de organização do trabalho, que mantém na família o controle sobre as decisões que se referem à cultura e à atividade a ser explorada. O trabalho exercido pelo grupo familiar destina-se prioritariamente ao sustento da própria família, mas não exclui a produção de excedentes para comercialização e geração de renda. (BRASIL, 2008, p. 9).

O programa pretende motivar alterações na concepção de agricultura familiar, na medida em que não interessa ao capital a propriedade para fins sociais, e sim para acumulação e expansão do capital. Por isso há necessidade, assim como houve na expropriação histórica do trabalhador rural na Inglaterra e nas colônias, de que o agricultor atuante junto à família entre de vez no ciclo capitalista, como foi determinado em outras épocas, à luz de outras legislações.

Um aspecto fortemente revelador da perspectiva alienante e expropriadora do trabalho do agricultor familiar é a presença de indicadores do perfil esperado junto aos alunos do programa, que “deve possibilitar a vivência de novos valores e o desencadeamento de ações coletivas” (BRASIL, 2008, p. 48). Demarca-se aqui a ausência de conteúdos que tratem das relações de exploração do trabalho, ou que ao menos tenha o objetivo de discutir tais relações. Mas se delimita também o objetivo de “desenvolver a capacidade de leitura e escrita e o seu uso na *interpretação da realidade e na satisfação das necessidades cotidianas*” (BRASIL, 2008, p. 49, grifo nosso). Não há interesse direto em promover uma leitura e escrita também

capazes de auxiliar na compreensão da realidade, porque assim estaria o capital determinando a quebra de um elemento de sua própria estrutura.

Quanto à educação no campo dentro do PEE/AL, podemos afirmar que o documento baseia-se nas Dopebecs, o que possibilita dizer que, ao seguir as orientações dessas diretrizes, o plano alagoano também se relaciona diretamente com a perspectiva do capital, orientando para que as ações pedagógicas tenham amparo nos aspectos econômicos; ademais, trata da relação entre cidade e campo e declara que, “de um modo geral, tirar ou expulsar a pessoa do campo, do seu *lócus*, sem que esteja preparada, significa uma agressão à sua história de vida [...]” (ALAGOAS, 2005, p. 62). Daí, vê-se que o documento considera importante preparar o trabalhador do campo para que tenha condições de “viver” também na cidade, com o conhecimento possibilitador disso. Que o trabalhador tenha, logo, condições de ser força de trabalho tanto no campo quanto na cidade, a partir do que ele deve aprender agora também na escola do campo.

Diversos outros elementos do PEE/AL sobre educação no campo se coadunam com as demais legislações ou parâmetros de programas. Convém destacar, entre eles, a diretriz para que se articule a educação no campo com política agrária e econômica, ao afirmar a meta de que se deve “articular a política educacional com a política agrária, visando a contribuir para a cidadania das populações rurais, associada às propostas de desenvolvimento rural sustentável” (ALAGOAS, 2005, p. 69), inclusive exigindo a participação do Estado. A nosso ver, além de associar a educação aos interesses do capital na formação de força de trabalho e abertura de mercado de trabalho e consumidor no campo, o aspecto diferencial do documento é a exigência clara de que, nesse processo, o Estado deve atuar conjuntamente.

Toda a problematização em torno das legislações e dos programas de educação no campo implicou compreender quanto e como o capitalismo se fez e se faz presente nos processos e políticas educativos no campo; também ajudou a desmistificar a ideia de total isolamento da educação no campo, tal qual uma escola que se encontra isolada fisicamente nos diversos meios rurais brasileiros. Julgamos que não há isolamento, uma vez que a estrutura do capital perpassa todos os meandros da educação.

3.2 Educação no campo, mobilizações sociais e capital

Diante da apresentação e análise do programa Projovem Campo (2008) e de histórico e atualidade das legislações a respeito da educação no campo – especificamente o Plano Estadual de Educação de Alagoas – PEE/AL (2005); a Lei de Diretrizes e Base da Educação

Brasileira (LDB) nº 9.394/96; e as Diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas no campo (2002) –, iremos realizar algumas análises mais pormenorizadas do envolvimento e consideração dos movimentos sociais do campo e de educação no campo.

Quanto às Dopebecs, percebemos que há uma consideração das demandas dos movimentos sociais para “subsidiar os componentes estruturantes das políticas educacionais” (BRASIL, 2002, p. 40). Porém, o mesmo artigo salienta que se deve respeitar “o direito à educação escolar, nos termos da legislação vigente” (BRASIL, 2002, p. 40). Podemos afirmar que tal observação evidencia a possibilidade de o capital conceder ganhos ao mesmo tempo que os integra ao seu sistema, conforme diz Mészáros (2002):

No passado, até algumas décadas atrás, foi possível extrair do capital concessões aparentemente significativas – tais como os relativos ganhos para o movimento socialista (tanto sob a forma de medidas legislativas para a ação da classe trabalhadora como sob a de melhoria gradual do padrão de vida [...], obtidos por meio de *organizações de defesa* do trabalho: sindicatos e grupos parlamentares). O capital teve condições de conceder esses ganhos, que puderam ser *assimilados* pelo conjunto do sistema e, *integrados* a ele [...]. Hoje, ao contrário, enfrentar até mesmo questões parciais com alguma esperança de êxito implica na necessidade de desafiar o *sistema do capital como tal* [...]. (MÉSZÁROS, 2002, p. 95, grifo do autor).

Diante disso, afirmamos que fica cada vez mais limitada a possibilidade de os movimentos sociais interferirem nas legislações, embora seja considerada nas Dopebecs essa possibilidade de participação, juntamente com a necessidade de integração aos desígnios do capital. Além do mais, sob essa perspectiva de Mészáros, podemos afirmar também que, como aumentam os interesses do capital, o Estado brasileiro passa a instituir leis que aplaquem os movimentos sociais, sob o discurso de que os está incluindo no processo, como afirmou Henriques (2002) na apresentação destas diretrizes:

O Ministério da Educação está assumindo a sua parte, e *quer efetivá-la de forma compartilhada com os diversos sujeitos governamentais e não-governamentais* comprometidos com a afirmação de um modelo de desenvolvimento sustentável – ecológico, equânime e inclusivo – também aos povos do campo. (BRASIL, 2002, p. 2, grifo nosso).

Além de envolver os movimentos sociais do campo em sua aplicabilidade, sendo estes configurados ou não como organizações não governamentais, o mesmo apresentador expõe que o documento não é criação direta do Estado, quando afirma que ele

resulta das reivindicações históricas e mais acentuadas na última década, por parte das organizações e movimentos sociais que lutam por educação de qualidade social para todos os povos que vivem no e do campo, com identidades diversas, tais como,

Pequenos Agricultores, sem Terra, Povos da Floresta, Pescadores, Quilombolas, Ribeirinhos, Extrativistas, Assalariados Rurais. (BRASIL, 2002, p. 2).

Ao dissecar tal afirmação do autor, realçamos que nesse caso há o interesse de abarcar os anseios dos movimentos sociais quanto à educação no campo. Portanto, fica claro também que não é qualquer reivindicação que está contemplada nas leis de educação no campo junto ao Estado brasileiro, e sim a de quem luta “por educação de qualidade social” – diferentemente de uma luta por uma educação pela emancipação humana.

O autor também faz uma diferenciação ao afirmar “povos que vivem *no e do* campo” (BRASIL, 2002, p. 2, grifo nosso). Ele não os caracteriza, além do que nem todos os “povos do campo” estão explicitados. Entre os que não estão mostrados na afirmação de Henrique, veem-se, por exemplo, os trabalhadores residentes na região do semiárido. Os únicos diretamente explicitados como trabalhadores são os “assalariados rurais”, que o autor também não caracteriza.

No trecho a seguir, Henriques (2002, p. 2) declara:

O Ministério da Educação está assumindo a sua parte, e quer efetivá-la de forma compartilhada com os diversos sujeitos governamentais e não-governamentais comprometidos com a afirmação de um modelo de desenvolvimento sustentável – ecológico, equânime e inclusivo – também aos povos do campo.

Ou seja, Henriques novamente reforça não só o papel do Estado mas também de outros atores não governamentais. Porém, nessa conclusão há o intuito não afirmado antes, que é o de comprometer os dois atores, governamentais e não governamentais, como sujeitos ligados a um modelo de desenvolvimento sustentável para o que ele chama de povos no campo, em um documento que trata de diretrizes educacionais para o campo.

Conforme Neves (2005), os movimentos sociais têm sido constituídos dentro das orientações do neoliberalismo no Estado brasileiro, a partir dos preceitos do governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2002). Dessa forma, eles passam agora a se articular “em torno de interesses não diretamente relacionados às relações de trabalho” (NEVES, 2005, p. 92); alguns até se configuraram organizações não governamentais, ocupando alguns dos espaços preteridos propositalmente pelo Estado neoliberal nas formulações e na execução de políticas.

Além disso, alguns desses movimentos passam a comungar com os preceitos neoliberais relacionados à educação: qualidade total; dirigentes escolares que se tornam gestores dentro da nova lógica; educação superior pública preterida; e transformação de

movimentos contestadores das políticas para movimentos difusores de políticas, agora neoliberais (NEVES, 2005, p. 92). A mesma autora reforça, nessa linha, que o fato de a sociedade civil agir em prol da conciliação de classes configura-se estratégia do Estado neoliberal, conforme imperativos do capital, de modo que sua estruturação não tenha abalos ou sofra quaisquer questionamentos quanto ao seu mecanismo.

Os movimentos sociais têm garantia de participação efetiva na implantação das Dopebecs, quando o artigo 9º versa que “as demandas provenientes dos movimentos sociais poderão subsidiar os componentes *estruturantes* das políticas educacionais, *respeitando* o direito a educação escolar, nos termos da legislação vigente” (BRASIL, 2002, p. 40, grifo nosso). A evidência de que esse artigo vem satisfazer as necessidades e incluir a participação dos movimentos é o que está exposto no documento “Educação no Campo – semeando sonhos, cultivando direitos”, elaborado pelo Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, composto pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (SILVA, 2002) e pelas diversas federações e sindicatos locais de trabalhadores rurais. O referido documento aspira a divulgar as Dopebecs e afirma veementemente que

[...] as diretrizes operacionais [...] não surgem do nada. Elas são fruto, justamente, de toda a efervescência existente hoje, no Brasil, de diversos movimentos e organizações da linha da construção de uma escola do campo como instrumento de cidadania a serviço de um Projeto de Desenvolvimento Sustentável. (BRASIL, 2002, p. 07).

Isso ratifica e conclui toda a discussão feita anteriormente, do papel do Estado na construção de uma educação para o consenso, pois esse movimento se autodeclara “a serviço de um Projeto de Desenvolvimento Sustentável”, ao mesmo tempo que compõe um documento de uma organização que objetiva servir de base, em suas diversas instâncias diretas e indiretas, na formação de pessoas, educadores ou não, em consenso com tais direcionamentos para a educação no campo.

Com isso, destacamos que muitos movimentos ignoram a questão da luta de classes, não aprofundando as diversas causas de problemas sociais, ecológicos, econômicos e outros, conforme Mézáros (2002) indica. Portanto, mesmo os movimentos que venham questionar a ordem do capital, ou terão sua luta compreendida de forma equivocada, ou terão suas reivindicações cooptadas estrategicamente pelo Estado.

A propósito, Chasin expõe:

Marx foi até o momento o autor, o pensador, que entendeu a lógica do capitalismo. E por ter entendido a lógica do capitalismo como ninguém melhor do que ele fez até

agora, ele determinou um campo de possibilidades da superação do capitalismo. E os movimentos sociais que se dão no interior deste quadro que não tome em consideração esta questão decisiva é um movimento social destinado ao insucesso, à morte. Para uma melhor compreensão dessa questão veja-se, por exemplo, o negro no Brasil. Teve variantes que não levaram em conta a estrutura do capitalismo, e o movimento tinha por cerne a problemática da chamada negritude. Ora, o que há de significativo no movimento negro é precisamente não a negritude, mas a compreensão da especificidade da discriminação racial enquanto fenômeno próprio da liberdade humana que o capitalismo produz! Ele tem a sua especificidade, mas ele não se confunde meramente com o choque capital/trabalho, é uma derivação, e enquanto derivação é mais do que justo que ele ganhe um movimento específico, que se manifeste, não contra o movimento de classes, não contra a luta de classes, como em alguns momentos o foi. (CHASIN, 1990, p. 46).

Em nosso entendimento, os movimentos sociais em favor da educação no campo têm ignorado a luta de classes e incorporado uma agenda de lutas mais específicas justamente porque não compreendem a lógica do capitalismo, o que os impossibilita de atuar dentro da perspectiva da luta de classes. Comungamos, sim, da visão de que é necessário atuar diante de especificidades, como é o caso dos objetivos de muitos movimentos sociais, inclusive os que atuam em prol da educação no campo. Porém, assim como Chasin analisa, faz-se necessário que as mobilizações também compreendam a perspectiva de liberdade dentro da lógica imperante do capitalismo, de forma que não tenham suas pautas descoladas da realidade. E, ainda com arrimo em Chasin (1990, p. 48), há a necessidade de ir além dos moldes limitadores da sociedade civil, pois

o mal de tudo não é o Estado, é a sociedade civil, porque é na sociedade que vige, em absoluto, a lógica do capital. Assim, organizar a sociedade civil, como é o discurso, é fazer com que as classes se organizem para viver a lei do egoísmo. Por isso é estupidez organizar a sociedade civil, porque é a superação da sociedade civil que Marx propõe, basta ver a X tese ao Feuerbach: 'superar a sociedade civil, sociedade burguesa, pela criação da sociedade humana'.

Ou seja: os movimentos sociais em prol da educação no campo necessitam compreender que o Estado e a sociedade estão submetidos à lógica do capital. Portanto, a superação dessas criações financiadas e encaminhadas por ele se dá, no caso específico brasileiro, com a compreensão da necessidade de as mobilizações sociais construírem suas pautas a partir da perspectiva do trabalho e do entendimento das particularidades históricas e atuais de nosso capitalismo.

Historicamente, há de compreender-se o capitalismo no Brasil, desde os tempos da colônia. Faz-se mister apreender, também, os mecanismos que fizeram e fazem uso de processos mais profundos e sutis, como no caso de algumas das legislações educacionais, para legitimar a exploração do trabalhador. Portanto, ao atuar sob a perspectiva do trabalho, as

mobilizações sociais em terras brasileiras devem compreender e buscar a superação dos vestígios hereditários da via colonial. Segundo Chasin,

[...] Quando se diz que o rompimento da via colonial é tarefa do trabalho, isto implica numa desmontagem preliminar e inicial das forças de produção e de sociabilidade do capital e não a sua completude. A esquerda no Brasil não deve ter como bandeira, ou seja, não deve se propor de saída a sociedade socialista, o que é impossível. [...] Não há a menor chance, a menor possibilidade de realização, nem objetiva, nem subjetivamente. O que o partido teria de propor é aquilo que se chama a primeira transição. Isto é, ruptura da via colonial, que subentende alguns passos, ou seja, ruptura da subordinação ao capital financeiro internacional, ou seja, redefinir as relações com o Imperialismo. (CHASIN, 1990, p. 76-77).

Isso significa dizer que, ao contrário da ruptura com a subordinação ao capital financeiro imperialista, os movimentos sociais do campo abraçam as orientações e recursos dos organismos internacionais, sob os preceitos, à primeira vista, vantajosos do desenvolvimento sustentável. Sendo assim, eles afirmam a impossibilidade de superação de todas as estruturas e relações arcaicas geradas a partir da via colonial brasileira, através de imposições sutis desses organismos em atuação direta com os movimentos ou com o Estado. E mais: nessa atuação junto ao Estado, a Unicef e a Unesco passam a ter o auxílio fundamental do povo, via mobilizações sociais do campo.

Compreendemos que a falta de política ou de sua execução para com a educação no campo, e para a educação em geral, é histórica e corresponde ao processo também histórico de expropriação do camponês em prol de todo o desenvolvimento do capitalismo. Foi a partir da expropriação do trabalhador rural que se criou as condições objetivas para separar os produtores dos seus meios de produção e, assim, consolidar o capitalismo na Inglaterra e na Europa, como Marx (2004) já afirmou e discutimos. E foi a partir da expropriação do trabalhador rural brasileiro que a perspectiva de dependência dentro da dependência do capitalismo urbano, conforme afirmado e discutido a partir de Fernandes (2001), consolidou-se no Brasil, fazendo que o capitalismo agrário continuasse dentro da perspectiva da via colonial (CHASIN, 1990), ou seja, submetido a interesses diretos do capital urbano industrial brasileiro e possibilitando também que os dois capitalismos, urbano industrial e agrário, servissem, respectivamente, como mediadores e fonte de acumulação para o capital externo.

Também será a partir das legislações que a educação no campo cumprirá o papel que a legislação sanguinária ou trabalhista cumpriu nos tempos de consolidação do capitalismo clássico, garantindo por força da execução da lei, às vezes violentamente, a submissão do trabalhador agrário aos interesses deterministas do capital, com o particular intuito de baratear a força de trabalho do agricultor, intensificando a expropriação. Esse processo se relaciona

com o que foi descrito por Marx (2004), quanto à fase de expropriação do agricultor inglês em meados do século XVI, por força das leis, criando as bases do capitalismo clássico.

Porém, compreendemos que em cada fase do capitalismo e em devidas circunstâncias as leis de educação ora deixam de atender o agricultor do campo, ora buscam atendê-lo. Porém, quando busca atendê-lo isso se dá de forma integralizada com os objetivos do capital, assim como quando deixam de atendê-lo é porque o capital não tem como integralizar as reivindicações ou interesses do aluno do campo. Considerando nossos contextos, brasileiro e alagoano, e a fase da subsunção do capitalismo agrário brasileiro, a não execução das poucas leis de educação e de educação no campo era uma forma de satisfazer a perspectiva de não qualificar esse trabalhador rural. É que se parte do princípio de que ele não necessita ter maiores qualificações, porque elas legitimariam remunerações mais elevadas, o que não é interessante para o capital agrário, em qualquer tempo histórico!

No presente, notamos que a flexibilização do trabalho e da produção chega também ao campo, por meio das legislações em torno não somente da educação mas também da educação no campo. A partir do momento em que é conveniente *e necessário* para o capital, o Estado passa a atender a nova necessidade de qualificação, por mínima que seja, para o trabalhador rural. Nesse caso, resta conveniente para o capital abranger interesses dos movimentos sociais do campo – relacionados ou não à educação no campo –, buscar na atualidade “apaziguar os ânimos” do povo e aprimorar umas formas de acumulação do capital, na atual crise estrutural.

Em Alagoas, visto que o cortador de cana não tem acesso à formação educacional, podemos afirmar que o capital revela-se extremamente determinante no que toca à falta de necessidade de escolarização desse trabalhador, para não encarecer a força de trabalho. Portanto, a não efetivação das parcas políticas ou programas de educação no campo junto aos cortadores de cana é um dos fatores da expropriação.

Ainda considerando nosso estado, quando as legislações direcionam, para a escolarização básica, alguns poucos cortadores de cana ou os agricultores familiares que atuam em períodos de safra da agroindústria canavieira, isso acontece na perspectiva de qualificação mínima.

Esta tem de ocorrer tanto diante da integralização – por parte do capital – dos parcos e limitados avanços tecnológicos que chegam à agroindústria canavieira brasileira e, ainda de forma incipiente, a Alagoas, quanto para completar o agricultor familiar que é cortador de cana no período da safra, em agriculturas que possam fazer parte do mercado consumidor e de força de trabalho, relacionados cada vez mais intrinsecamente ao capital, em outra de suas formas de aprimoramento frente à demanda reajustada de acumulação e expansão.

Para complementar essas considerações a respeito da relação do trabalho do cortador de cana e sua escolarização, vamos expor adiante o estudo e a análise da agroindústria canavieira brasileira e da alagoana, para aprofundar o entendimento das condições e determinações do trabalho desse cortador.

3.3 Expropriação do trabalho e escolarização do cortador de cana

Para tecer nossa análise a respeito da relação entre a expropriação do trabalho e a escolarização do cortador de cana, devemos primeiramente retomar o objetivo geral da pesquisa: compreender o processo, empreendido pelo capital, de expropriação do trabalho dos cortadores de cana em Alagoas. Isso está contemplado nos itens 2.1 e 2.2, quando da exposição e análise da constituição histórica da agroindústria canavieira no Brasil e em Alagoas, atrelada ao desenvolvimento do capitalismo agrário brasileiro e imposta de diversas formas, para expropriar o trabalhador do corte de cana de açúcar, mantendo esta essência: a possibilidade, gradualmente flexibilizada e contínua, de maior extração possível da mais-valia a partir do corte da cana.

Objetivamos também compreender as relações entre a escolarização desses cortadores de cana com a expropriação de seu trabalho, conforme as determinações do capital nas políticas educacionais de Estado.

No que tange aos nossos pressupostos, inicialmente defendemos que a expropriação do trabalho e a influência do capital na escolarização do cortador de cana deram-se através das políticas econômicas, sociais e, principalmente, educacionais do Estado; e elas, juntas ou não, legitimaram a expropriação do trabalho do cortador de cana em Alagoas. Podemos afirmar, diante de todo o estudo realizado nesse documento, que a histórica expropriação do trabalhador rural continua nos dias de hoje também através das políticas educacionais no campo; ou seja, a essência permanece nas novas formas de expropriação.

O primeiro indício legitimador dessa constatação é o fato de não encontrarmos nenhuma referência direta, em qualquer legislação, que vise à escolarização do cortador de cana. Não vimos considerações por nenhuma instância aqui estudada: nem pelo Estado, nem pelos movimentos sociais do campo ou de educação no campo, e muito menos qualquer objetivo ou ação por parte da agroindústria canavieira! Não temos, por ora nem em nenhuma afirmação desta pesquisa, a finalidade de generalizar constatações; ao contrário: compreendemos que a continuidade do trabalho em tela poderá constatar outros elementos – contraditórios ou comprobatórios de nossa afirmação.

Convém destacar um elemento que representa tanto o capital quanto o Estado, e, segundo o que consta nesse próprio elemento, os movimentos sociais, no que toca à educação no campo: trata-se das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas no Campo – Dopebecs (BRASIL, 2002). Realçamos novamente a afirmação de que o documento

resulta das reivindicações históricas e mais acentuadas na última década, por parte das organizações e movimentos sociais que lutam por educação de qualidade social para todos os povos que vivem no e do campo, com identidades diversas, tais como, Pequenos Agricultores, sem Terra, Povos da Floresta, Pescadores, Quilombolas, Ribeirinhos, Extrativistas, Assalariados Rurais. (BRASIL, 2002, p. 2).

A nosso sentir, os cortadores de cana não estariam contemplados entre as “identidades diversas”, a não ser que fossem considerados como assalariados rurais. Essa legislação é a mais atual, contudo dá guarida àquilo já presente nas legislações anteriores de educação no campo: a não consideração do assalariado em específico.

Outro pressuposto nosso é de que os cortadores de cana que não estudaram só deixaram de fazê-lo por causa do já referido processo de expropriação do trabalho, também promovido pela não aplicação ou inexistência de leis específicas de educação no campo em geral, o que é perfeitamente coerente com as estratégias expropriadoras do capital, que não garante nem efetiva alguns direitos.

Nesse ponto, consideramos a partir de Lessa (2004, p. 10-11) que:

A sobrevivência artificial da agroindústria canavieira nordestina [subsidiada pelo Estado, através do IAA] cortou a possibilidade de que o capitalismo alcançasse fases mais complexas e progressistas na nossa Zona da Mata [de Alagoas]. Esse travamento foi apenas um entre os muitos tributos que o historicamente novo pagou ao historicamente velho na história brasileira. Os sucessivos presidentes da república e os industriais paulistas temiam que a falência das oligarquias canavieiras nordestinas provocasse o fortalecimento de movimentos populares revolucionários, movimentos que poderiam influenciar os trabalhadores do resto do país no sentido da superação do modo de produção vigente.

Os grandes agentes capitalistas agrários minaram, pois, o desenvolvimento dos movimentos camponeses no Nordeste; eles atuavam em prol do desenvolvimento do Centro-Sul, à custa da manutenção da miséria nordestina! Atualmente, ponderamos com Mészáros (2002; 2009) que esses agentes econômicos agrários continuam atuando junto ao Estado (FERNANDES, 1981) e, também, no processo de cooptação dos movimentos sociais. Isso se dá para que, junto ao Estado, sejam criadas novas forças de trabalho visando aos trabalhadores que não encontram mais empregos na agroindústria canavieira. As legislações e programas passam a propagar e articular diretamente o projeto econômico agrário com o projeto pedagógico, de forma cada vez mais específica. Conforme apontamos no item 2.2, os

anseios dos movimentos em prol da educação no campo se encontram integralizados junto aos desígnios do capital, que amplia seu processo de reprodução, acumulação e expansão no campo cada vez mais intensamente.

Solapa-se, destarte, novamente a possibilidade de as mobilizações sociais terem suas pautas voltadas para a luta de classes e garante-se mercado de consumo e trabalho para o capital em reestruturação, mesmo diante de seu crescimento gradativamente limitado pela crise estrutural.

No caso específico dos cortadores de cana, ponderamos que aqueles que não estudaram não o fizeram porque, à agroindústria canavieira em geral, não interessa o fato de cortadores de cana terem essa escolarização: isso seria um fator de aumento da remuneração e menor extração da mais-valia. Podemos constatar, a partir de Heredia (1988), que diversas ações foram executadas para tirar direitos ou ganhos secundários dos cortadores de cana, com o escopo de sempre buscar novas formas de extração da mais-valia nos momentos de crise do setor. Não constatamos, porém, em nenhum dos referenciais e dados estatísticos utilizados nesta pesquisa, informações a respeito da consideração da escolarização dos cortadores de cana pela agroindústria canavieira. Em absolutamente momento algum a escolarização chegou, portanto, a ser considerada. Nesse sentido, concordamos com Lessa (2004) quando assevera que a agroindústria canavieira passa

[...] a retribuir o trabalhador com recursos abaixo do que ele necessita para reproduzir a sua própria vida e a vida da sua família; além disso, as empresas procuram intensificar o máximo possível o ritmo do trabalho. Isso é feito tanto com a diminuição pura e simples do salário quanto por meio da sonegação dos impostos e obrigações trabalhistas, ou seja, usando o rebaixamento da remuneração direta e da remuneração indireta. Esse mecanismo provoca uma grande diminuição no tempo de vida dos trabalhadores, implica em uma dupla jornada para as mulheres e coloca as condições básicas para o surgimento do trabalho infantil. O organismo subalimentado e sem cuidados adequado continua vivendo, mas passa a acumular fragilidades psicológicas, distorções fisiológicas e acaba tendo o seu tempo de vida encurtado. (LESSA, 2004, p. 15-16).

Além de todas as decorrências citadas pelo autor, salientamos a intensidade da expropriação do trabalhador da cana de açúcar não somente na atividade que ele executa em si, que é o corte de cana, mas também na retribuição mínima pelo trabalho vendido. E compreendemos que não há espaço apropriado na vida do cortador e de sua família para que possam desfrutar o chamado “direito à educação”, já que os membros da família, conforme exposto por Lessa (2004), veem-se integralizado ao trabalho do corte de cana, ou indiretamente em outras atividades que também podem inviabilizar a escolarização.

Nesse cenário, o segundo pressuposto de não efetivação dos direitos, tanto os relacionados à educação quanto os de outros âmbitos, foi confirmado. E isso significa a desconsideração histórica e secular da escolarização dos cortadores de cana.

O terceiro e último pressuposto da pesquisa foi de que os cortadores de cana, escolarizados ou não, não têm consciência do processo de expropriação de seu trabalho, o que os impossibilita de dar sentido a ele – como produtor pleno de suas condições objetivas, subjetivas e, logo, de emancipação humana. Afirmamos, entretanto, que esse pressuposto carece de dados subjetivos diretos de um cortador de cana, para que possa ser confirmado ou rechaçado. Esse pressuposto pode e deve ser considerado novamente na continuidade da pesquisa.

Frise-se que, quanto a esse pressuposto, avaliamos objetivamente a partir de Lessa (2004) que, com consciência ou não dos meandros e da sua submissão ao processo expropriatório do trabalho, não há uma forte maximização da mais-valia relativa na agroindústria canavieira alagoana, pelo fato de não ocorrer ainda o grande uso da máquina no corte de cana. Mesmo que atualmente haja ações que visem à intensificação do trabalho que não seja através do aumento do tempo de trabalho ou das metas relacionadas ao corte, compreendemos que, por exemplo, ações como alimentação complementar ou flexibilização de tarefas na AIC ainda não se generalizaram em Alagoas como forma de aumento da mais-valia relativa. Porém, destacamos veementemente a necessidade de comprovação ou não dessa afirmação em futuras pesquisas. Mas enfim, podemos afirmar que a maximização da mais-valia absoluta não é exclusividade da agroindústria canavieira, mas é nela que esse tipo de mais-valia apresenta-se extremada, diante da visível inflexibilidade e da radical desumanidade presente no desgaste físico, psicológico e social, decorrente do aumento da exploração do trabalhador cortador de cana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“[...] Ser de esquerda hoje é reconhecer, é fazer um esforço para reconhecer a tragédia que vive a sociedade. É preciso reconhecer a tragédia que se vive, porque, caso contrário, far-se-á como uma série de gerações fizeram e fizeram melhor. Gerações foram queimadas ao longo deste século. Essas gerações eram muito melhores do que a de hoje, como gente melhor do que se tem hoje. O que se queimou ao longo deste século é um patrimônio imenso do mundo. Por isso não cabe reinventar o mundo e se se quer transformá-lo, a primeira coisa absolutamente imprescindível a fazer, é compreender como ele é hoje. Por isso o que aqui se formula é uma tese fundamentalmente otimista de que é possível retomar a perspectiva do trabalho, perdida ao longo deste século, para continuar o processo de construção da humanidade do homem” (CHASIN, 1990, p. 66)

Afirmamos a princípio que os estudos iniciados não devem, definitivamente, encerrar-se nesta pesquisa. E declaramos o interesse futuro de investigar a escolarização do cortador de cana proveniente em especial do sertão de Alagoas, entre outras possibilidades que poderão brotar com o amadurecimento e outras circunstâncias reais.

Comprendemos inicialmente, e a partir de Marx (2004), que a classe trabalhadora surge na Europa, na segunda metade do século XIV. Através de uma série de leis e atos violentos ou de “acordos” desproporcionais, tais como os contratos sociais, essa classe trabalhadora foi formada a partir da expropriação das terras dos agricultores – eliminando a propriedade privada fundada no trabalho pessoal – e da perda do controle dos instrumentos de trabalho; ou seja, a partir da separação do trabalhador dos seus meios de produção e da formação da propriedade privada capitalista. Notamos também que, conforme se desenvolviam a reprodução, a acumulação e a expansão do capital, menor era a produção dirigida prioritariamente para o consumo e maior ficava a produção dirigida para a acumulação capitalista.

Constatamos, ainda conforme Marx, que no processo de consolidação do capitalismo a família camponesa se torna mercadoria e o campo se torna um mercado de produtos antes produzidos pela família camponesa. Assim surgem, aos poucos, as grandes manufaturas, que reúnem os pequenos produtores e as oficinas.

Também contribuiu, e muito, para a acumulação primitiva do capital e consolidação do capitalismo a existência do regime colonial; nele foi entendida a relação metrópole-colônia e sua importância na consolidação do capitalismo. A exploração das riquezas do novo mundo e dos trabalhadores dessas novas terras, assim como o processo de expropriação do

trabalhador europeu, gerou capital para o desenvolvimento do comércio e, por conseguinte, das manufaturas das metrópoles; no século XIX, culminou no capitalismo a supremacia industrial, com grande apoio no regime colonial.

No Brasil, verificamos que há um fator determinante da constituição do capitalismo: a incompletude do sistema capitalista, criado a partir da via colonial, ou seja, a partir dos resquícios do colonialismo, especificamente a subsunção formal aos países capitalistas clássicos, na exploração do trabalho escravo e diante da ausência de uma revolução burguesa local. Esses fatores facilitaram o desenvolvimento e a consolidação do capitalismo clássico.

Referente à economia agrária brasileira, averiguamos que ela foi secundarizada e originou massas rurais despossuídas, que constituíram força de trabalho extremamente barata tanto na cidade quanto no campo. Compreendemos que os polos econômicos urbanos se desenvolveram, depois do fim do colonialismo, com base na produção de excedentes da economia agrária. Constituiu-se, portanto, a “dependência dentro da dependência” (FERNANDES, 1981, p. 197). Isso implicou a proporção direta entre a necessidade do assalariado para a economia urbana e a necessidade do trabalhador intensamente explorado pela economia agrária.

A partir da análise do capitalismo em terras alagoanas, foi percebido que há, em nosso estado, uma inter-relação entre as instituições capitalistas modernas e arcaicas. Contudo, constatamos que se trata de uma modernidade atrasada em relação a outros centros produtivos brasileiros, ao mesmo tempo que o arcaico ainda é relevantíssimo para a burguesia local. Isso ocorre devido à necessidade de continuar abusando dos recursos naturais, da força de trabalho barateada ao extremo e dos subsídios do estado, para que essa classe burguesa local continue reproduzindo-se. Assim, obstaculiza-se a mobilização camponesa, uma vez que, sem propriedade de terra e ferramentas de trabalho (como os agricultores europeus no início do capitalismo clássico), os agricultores alagoanos também se veem obrigados a vender sua força de trabalho, submetendo-se às piores condições e remunerações possíveis e imagináveis. Averiguamos, portanto, que Alagoas não forma por completo, em nenhum momento histórico, sua capacidade produtiva.

Daí, o capitalismo consolida-se tanto na completude dos Estados imperialistas quanto na indução e incompletude dos Estados submetidos aos imperialistas. Diante da consolidação e do desenvolvimento capitalista clássico, além do agrário local, verificamos a existência de fatores (as crises) que abalaram o que fora consolidado e a busca de mecanismos (a reestruturação produtiva) para evitar mais abalos nesse capitalismo consolidado.

Entendemos também que o desenvolvimento da indústria e do maquinário nem sempre será suficiente para a expansão do capital. Um dos fatores que limitará esse evoluir é justamente a queda tendencial da taxa média de lucro. Essa e outras contradições do capital desembocam em suas crises, de início cíclicas e, atualmente, estrutural (MÉSZÁROS, 2002). Assim o capital busca aprimoramento na sua reprodução, acumulação e expansão. E isso se dá quando ele sacrifica sua própria estrutura, intensifica ainda mais a relação de submissão dos países de capitalismo tardio diante dos países capitalistas clássicos, intensifica a privação do trabalhador de sua propriedade e ferramentas e, enfim, passa a concentrá-las nas mãos de poucos, que coordenam novas relações de trabalho, como a produção e estimulação do consumo em massa no fordismo e a flexibilização das relações de trabalho e do processo produtivo no toyotismo. Mas será sobre a força de trabalho como um todo que recairá o maior ônus da reestruturação! A exploração do ser humano sobre o ser humano continua, mesmo diante de diversos e constantes aprimoramentos de organização da produção e das relações de trabalho.

Foi constatado também que a crise estrutural iniciada em 1973 brotou a partir da incontrollabilidade do capital e de seu aspecto destrutivo, que se dá na relação dos três elementos de seu sistema sociometabólico: capital, trabalho assalariado e Estado. Não se trata mais de uma das crises cíclicas do capital – Marx (2004). Trata-se, realmente, de uma crise na estrutura do capital em si, com limitações definitivas. Compreendemos, assim, que a solução das crises acarretaria o fim do sistema, já que elas compõem a estrutura do próprio sistema.

Concernente à educação no campo, encontramos apenas elementos de cooptação, de fortalecimento ou integralização com o capital, em suas concepções ora veladas, ora explícitas, via instrumentos de um Estado que atua, invariavelmente, para inviabilizar qualquer processo de luta do proletariado, seja urbano, seja rural.

Verificamos que houve momentos implícitos ou explícitos na história da educação brasileira em que a intenção era formar – a partir da educação de jovens e adultos ou da educação no campo – para a força de trabalho na agricultura. De forma geral, constatamos que a educação no campo sempre esteve justificada em prol do desenvolvimento do capital brasileiro do início e meados do século XX. E, mesmo que consideremos, a partir de Mézáros, que a política não abarca todas as intenções de controle do capital, ainda assim ele buscou fortalecimento através de legislações, entre as quais destacamos a legislação em torno da educação no campo, buscando evitar maiores abalos na produtividade do sistema e na estrutura do capital.

Nesse sentido, o capital procedeu a diversas concessões à educação de jovens e adultos ou à educação no campo. Uma das primeiras foi o incentivo à escolarização, em 1946, para formar novos eleitores e força de trabalho. Outra concessão, na forma de cooptação dos movimentos sociais do campo ou de educação no campo, foi o atendimento da pauta de reivindicações dos movimentos, atrelado à orientação de que o projeto de escolarização comungasse com um projeto de desenvolvimento produtivo no campo.

Constatamos inicialmente que não houve referências à educação no campo nas primeiras constituições brasileiras, e isso contribuiu para que a educação escolar, na época, se voltasse para as camadas privilegiadas. Porém, o fortalecimento do capital também faz parte das mais atuais legislações de educação no campo; entre elas, a adequação do calendário conforme o ciclo de trabalho do agricultor. Houve também direcionamentos para as atividades pedagógicas diante da necessidade de qualificação profissional e da necessidade de consideração do contexto econômico “internacionalizado” com o local. Com isso, notamos a intenção do capital e do Estado em manter a relação antagônica de classes. Percebemos também uma política implícita de precarização da docência no campo.

Registre-se ainda o interesse de modificar e provocar mudanças na concepção de agricultura familiar, como forma de o agricultor definitivamente ajustar-se à atual readequação do capitalismo.

Além disso, verificamos que não há maiores interesses em promover uma leitura e escrita também capazes de transformar deveras a realidade, porque isso pressupõe a transgressão de um elemento da estrutura do capital.

Tudo o que foi problematizado em torno das legislações e dos programas de educação no campo implicou compreender quanto e como o capitalismo se fez e se faz presente nos processos e políticas educativos no campo, para desmistificar também a ideia de total isolamento da educação no campo, tal qual uma escola que se encontra isolada fisicamente nos diversos meios rurais brasileiros. Porque a estrutura do capital perpassa todos os meandros da educação, constatamos que não há isolamento.

E, tocante à agroindústria canavieira, compreendemos que seu início no Brasil esteve diretamente atrelado à exploração das terras e do trabalhador como forma de gerar riquezas para o capital comercial e, posteriormente, o capital industrial da metrópole. No mais, conquanto o fim do colonialismo, a estrutura das relações do tipo colonial entre o Brasil e os países capitalistas clássicos permaneceu. A influência desses países imperialistas foi primordial na determinação de políticas de Estado em benefício da agroindústria canavieira no Brasil e em Alagoas.

Na fase depois do domínio dos banguês, o processo que gerou o êxito das usinas estava baseado na expropriação – por parte dos usineiros – dos fornecedores, que por sua vez baseavam a recuperação das perdas a partir da expropriação dos trabalhadores, que ficavam com o maior ônus em todo esse processo. Compreendemos também que, a partir da predominância das usinas, com seu maior desenvolvimento técnico produtivo, os elementos de produção em massa referentes ao fordismo poderiam ter êxito nessa agroindústria.

Os momentos de crise da agroindústria canavieira demandaram, por parte do Estado, auxílios diretos e indiretos em toda a sua história. A agroindústria canavieira fez uso do Estado, através da criação do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), em 1933, que atuou na consolidação do domínio das usinas. Percebemos que, no início dos anos 1970, houve superprodução na agroindústria canavieira, afetando exportações e deflagrando crise. Diante disso, o Estado criou em 1975 o Programa Nacional do Alcool, Proálcool, o que aumentou a expansão da cana de açúcar, seguida de mais desenvolvimento tecnológico e mais expansão do cultivo de cana. Ou seja, houve flexibilização do processo produtivo a partir da demanda por álcool. E, em Alagoas, a agroindústria canavieira buscou subsídios indiretos do Estado, com o famigerado “Acordo dos Usineiros”, que liberou os de dívidas reclamadas junto ao Estado, fato que, conseqüentemente, permitiu o uso do capital para a expansão.

Ainda no que tange a Alagoas, constatamos que a agroindústria canavieira incorporou os tabuleiros costeiros e isso ocasionou: o fim da cultura de subsistência; o aumento da concentração fundiária; a redução da oferta de alimentos e o aumento dos seus preços; o fim do sistema de moradia para os trabalhadores; a diminuição da renda dos trabalhadores; o aumento da densidade populacional nas cidades; e um grande impacto ambiental. Não bastasse, a expansão do capital acumulado para outros estados brasileiros dá condições para reprodução da estrutura produtiva e contínua de acumulação do capital, quando novamente recai sobre o trabalhador o ônus desse processo. E isso acontece porque, conforme verificamos, os fenômenos econômicos impedem que o trabalhador deixe de atuar no corte de cana e se mobilize sindicalmente, ou que busque atuar em outras atividades agrícolas.

Nesse cenário, os trabalhadores do corte de cana têm sofrido as conseqüências da crise estrutural do capital, emergida em 1973. Nessa fase os trabalhadores perdem as moradias dentro das usinas; consideramos essa perda decorrente tanto da expansão de terras para o cultivo como também da necessidade de diminuição de custos. A perda das casas e, por conseguinte, dos roçados que garantiam a agricultura de subsistência das famílias dos cortadores assemelha-se ao processo de expropriação do agricultor, iniciado no século XVI na Inglaterra (MARX, 2004). Mas, no caso específico dos moradores das usinas, tratava-se de

moradias já pertencentes ao agente econômico agrário dominante, que ainda assim aprofundou mais a expropriação!

Podemos afirmar também, diante de todo o estudo realizado neste documento, que a histórica expropriação do trabalhador rural continua nos dias de hoje por meio das políticas educacionais no campo; isto é, a essência permanece nas novas formas de expropriação.

Entendemos que os grandes agentes capitalistas agrários minaram o desenvolvimento dos movimentos camponeses no Nordeste, pois atuavam em prol do desenvolvimento do Centro-Sul, à custa da manutenção da miséria nordestina! Eles agem tanto junto ao Estado quanto também, principalmente na atualidade, na cooptação dos movimentos sociais. As prescrições normativas e os programas difundem e articulam diretamente o projeto econômico agrário com o projeto pedagógico, de forma cada vez mais específica.

É importante consignar a negligência histórica e secular da escolarização dos cortadores de cana, porque não observamos, em nenhuma instância aqui estudada, considerações acerca da formação educacional desse trabalhador. Ademais, a intensificação de seu trabalho, e de seus familiares em algum caso, impossibilita a predisposição aos estudos. Mas salientamos que essas afirmações carecem de ser aprofundadas na continuidade da pesquisa.

O pressuposto de que os cortadores de cana, escolarizados ou não, não têm consciência do processo expropriatório de seu trabalho ainda clama por dados subjetivos a obter-se diretamente com um cortador de cana, para que a tese ventilada se confirme ou não. Reafirmamos que esse pressuposto pode e deve ser considerado novamente na continuidade deste trabalho.

Não obstante, de acordo com as evidências trazidas à baila, consideramos que as legislações de educação no campo sempre partiram de uma lógica do capital, como não haveria de ser diferente. Mas, independentemente disso, há de se engendrar um processo que efetivamente contemple, via educação no campo, a luta de classes dos trabalhadores, já que eles, segundo Mészáros (2002), são os verdadeiros sujeitos da emancipação. Tudo se sustenta no mundo a partir do trabalhador, não importando a lógica social; ele é originalmente incapaz de impor a si próprio outra classe dominante. Que os estudos em trabalho e educação venham somar-se à luta!

Além disso, a evolução histórica da agroindústria canavieira, confrontada com o referencial marxiano de compreensão da realidade e do sistema empreendido pelo capital, possibilita o entendimento de que será constante o processo de crises estruturais do capital,

assim como será frequente o processo da agroindústria canavieira em busca da realização da mais-valia a partir do contínuo trabalho expropriado do cortador de cana.

Para isso, e enquanto não chega o fim do sistema capitalista, a agroindústria canavieira buscará escamotear ou driblar a inevitável crise estrutural capitalista. E, sem dúvida, fará valer o papel do Estado de subsidiar esse processo produtivo, por mais que suas formas se modifiquem com o tempo.

Fica evidente que, nesse processo produtivo, mudam-se as formas de expropriação, realização da mais-valia, intensificação do trabalho, resistência e cooptação dos trabalhadores, regulação do Estado, desenvolvimento tecnológico etc., mas permanecem tanto a essência de divisão de trabalho empreendida pelo capital quanto o âmago do trabalho para o ser humano, que é o de não explorar outro ser humano para obter meios de subsistência. Consoante Marx (1983a, p. 151, grifo nosso),

na medida em que seu meio e objeto mesmos já sejam produtos, o trabalho consome produtos para criar produtos ou gasta produtos como meios de produção de produtos. Como *o processo de trabalho se passa originalmente só entre o homem e a terra, que preexistia sem sua colaboração*, continuam a servi-lhe ainda tais meios de produção preexistentes por natureza e que não representam nenhuma combinação de matéria natural e trabalho humano.

Por mais que prevaleça a tendência histórica de expropriação do trabalho a partir do trabalhador rural – tendo em vista como todo o processo se iniciou e como ele está dando-se atualmente no Brasil, conforme apontamos nesta pesquisa –, faz-se necessário relacionar a incompletude da burguesia e do capitalismo agrário no Brasil com a incompletude das políticas e ações de educação no campo. Falta, e faltará, substância para tornar robusta qualquer mudança no âmbito rural brasileiro, se considerarmos apenas as vias política e econômica, e desconsiderarmos a via do proletariado.

É, pois, indispensável entender – pela e na óptica dos trabalhadores – a possibilidade de emancipação humana a partir da perspectiva do trabalho. Foi o que buscamos aqui.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. **Plano Estadual de Educação** - PEE 2006/2015. Secretaria Executiva de Educação. Comitê Gestor do Plano Estadual de Educação. Maceió, 2005.

ALESSI, Neiry Primo; NAVARRO, Vera Lúcia. Saúde e trabalho rural: o caso dos trabalhadores da cultura canavieira na região de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 13(Supl. 2): 111-121, 1997.

ANDRADE, E. R. **Os sujeitos educandos na EJA**. Mimeo, 2007, 8p.

ANTUNES, Ricardo. Introdução. A substância da crise. *In*: MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

BASALDI, Otávio Valentim. Mercado de trabalho assalariado na cultura da cana-de-açúcar no Brasil. **Informações Econômicas**, São Paulo, v.37, n.2, fev. 2007.

BESERRA, Bernadete; DAMASCENO, Maria Nobre. Estudos sobre educação rural no Brasil: estado da arte e perspectivas. **Educação e Pesquisa**. São Paulo. V. 30, n. 1, p. 73-89, jan/abr, 2004.

BERTOLDO, Edna. Trabalho, Educação e Formação Profissional na Contemporaneidade: Formar para Transformar. *In*: MERCADO, Luís. Paulo; CAVALCANTE, Maria Auxiliadora (orgs). **Formação do Pesquisador em Educação: profissionalização docente, políticas públicas, trabalho e pesquisa**. Maceió: EDUFAL, 2007. p. 233-242.

BERTOLDO, Edna; SANTOS, Antonio César de Holanda. O trabalho e a educação do agricultor e o papel do Estado: um estudo do programa ProJovem Campo – Saberes da Terra. *In*: FERRONATO, Cristiano de Jesus; NUNES, Maria Lúcia da Silva (Orgs). **Educação Direitos Humanos e Inclusão Social: anais do 19º EPENN – Encontro de Pesquisa Educacional do Norte – Nordeste**. ISBN 978-85-7745-382-5. João Pessoa: UFPB, Ed. Universitária, 2009.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.

BRANCO, Adélia de Melo. **Mulheres da Seca: luta e visibilidade numa situação de desastre**. João Pessoa: UFPB, Ed. Universitária, 2000.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **A educação popular e a educação de jovens e adultos** – antes e agora. Mime. Texto apresentado no II Seminário Nacional de Formação de Educadores de Jovens e Adultos. Goiânia, junho de 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www6.senado.gov.br/con1988/CON1988_19.12.2006/CON1988.pdf. Acesso em: 28 Jul. 2008.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. (De 10 de Novembro de 1937). Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm. Acesso em: 28 jul. 2008.

BRASIL. Diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas no campo. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Ministério da Educação, Resolução CNE/CEB n. 1, de 3 de Abril de 2002.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira nº 9394, MEC. Brasil. 1996. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 15 Mai. 2008.

BRASIL. Projeto Base ProJovem Campo – Saberes da Terra. Programa nacional de educação de jovens integrada com qualificação social e profissional para agricultores(as) familiares. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Ministério da Educação, Brasília, 2008.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1974.

CASTRO, Moacyr. A usina de cana do século 21 e o sonho do trabalhador: livre dos gatos e feitores, a usina se profissionaliza e oferece boas oportunidades. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 05 dez 2004. Série Especial – Mapa do Emprego, p. 2.

CHASIN, José. **Marx e a crise do mundo contemporâneo**. Mimeo. Campinas, 1990.

DI PIERRO, M. C. Descentralização, focalização e pesquisa: uma análise das tendências nas políticas públicas de educação de jovens e adultos. **Educação e Pesquisa**, v. 27, n.2, São Paulo, jul/dez, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022001000200009&lng=es&nrm=iso&isotlng=pt. Acesso em: 21 Set. 2006.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. 4 ed. Rio de Janeiro:

Zahar Editores, 1981.

FREITAS, Marinaide Lima de Queiroz. A educação de jovens e adultos – EJA e o ensino profissionalizante ontem e hoje: quais as perspectivas? In: **Anais - I Encontro de Pesquisa em Educação de Alagoas**. Maceió: PPGE/CEDU/UFAL, 2006.

FREITAS, Marinaide Lima de Queiroz; MOURA, Tânia Maria de Melo. Propostas Curriculares para a Educação Básica de Jovens e Adultos: perspectivas. Mimeo. Texto apresentado no Seminário Comemorativo: 30 anos da ANPEd. Recife, setembro de 2007, 17 p.

GODOY, M. M. **Persistência do tradicional o processo de modernização da agroindústria canavieira do Brasil e a sobrevivência de formas produtivas não-capitalistas**. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2007. – 24p. (Texto para discussão; 309).

GOUNET, T. **Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

HENRIQUES, Ricardo. Apresentação da resolução CNE/CEB n. 1, de 3 de Abril de 2002. In: BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 1, de 3 de Abril de 2002. Dispõe sobre as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas no campo. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Ministério da Educação**.

HEREDIA, Beatriz Alásia de. **Forma de dominação e espaço social**. A modernização da agroindústria canavieira em Alagoas. São Paulo: Marco Zero; Brasília, DF: MCT/CNPq, 1988.

LEONTIEV, Alexis. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

LESSA, Golbery. **Uma nova Alagoas é possível**. Programa da Frente Popular e Democrática para o governo do Estado de Alagoas. Maceió: mimeografado, 2004.

LESSA, Sérgio. **Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2007.

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

LIMA, Araken Alves de. **A agroindústria canavieira alagoana: da criação do IAA à**

desregulamentação na década de 1990. Campinas, 2001. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico, Espaço e Meio Ambiente) – Instituto de Economia – Universidade Estadual de Campinas.

LUKÁCS, Georg. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. **Temas de Ciências Humanas**. São Paulo, n. 4, 1978, p. 1-18.

MANDEL, Ernesto. **Introdução à teoria econômica, por Ernesto Mandel, Pierre Salamas e Jacques Valier**. 1 ed. São Paulo: ILAESE / Editora Instituto José Luiz e Rosa Sundermann, 2006.

MARTINS, A. S. Estratégias burguesas de obtenção do consenso nos anos de neoliberalismo da terceira via. In: **A nova pedagogia da hegemonia – Estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005.

MARX, Karl. **A origem do capital: a acumulação primitiva**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2004.

MARX, Karl. **Contribuição para a crítica da economia política**. Disponível em: <http://www.marxists.org/portugues/marx/1859/concritconpoli/introducao.htm#textmet>. Acesso em: 25 out. 2009.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Volume I - Tomo I. São Paulo: Abril Cultural, 1983a.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Volume I - Tomo II. São Paulo: Abril Cultural, 1983b.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MORAES, M. A. Indicadores do mercado de trabalho do sistema agroindustrial da cana-de-açúcar do Brasil. **Estudos Econômicos**, São Paulo, 37(4): 875-902, out-dez, 2007.

MOURA, Tânia Maria de Melo. **Os alunos jovens e adultos que buscam a Educação de Jovens e Adultos: quem são e o que buscam na escola**. Mime, outubro de 2007, 7p.

TEIXEIRA, F. J. S. O neoliberalismo em debate. In: TEIXEIRA, F. J. S.; OLIVEIRA, M. A. de (Orgs.). **Neoliberalismo e reestruturação produtiva**. : as novas determinações do mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez, Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 1998, p. 195-252.

NEVES, Lucia Maria Wanderley. A sociedade civil como espaço estratégico de difusão da nova pedagogia da hegemonia. In: **A nova pedagogia da hegemonia – Estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005.

NOVAES, José Roberto Pereira. Campeões de produtividade: dores e febres nos canaviais paulistas. **Estudos Avançados**, São Paulo, 21 (59), 2007.

PAIVA, Vanilda. **História da educação popular no Brasil**. Educação popular e de adultos. 6 ed. São Paulo: Loyola, 2003.

PEREIRA, Sônia. Espaços de participação e escolarização de trabalhadores rurais: construção ou destituição do direito à educação no campo? **Revista Brasileira de Educação**, n. 35, p. 359-371, maio-ago, 2007.

RAMOS, Pedro. A agroindústria canavieira do Brasil: referencial historiográfico, temas e fontes. In: **América Latina En La Historia Económica**, numero 11. Mexico: jan-jun de 1999.

SANTOS, Antonio César de. A Concepção de Trabalho e Êxodo Rural de Educadores e Educandos do Ensino Médio no Semi-Árido Alagoano: Percepção e Enfrentamento. In: **Anais do V Congresso Norte-Nordeste de Psicologia – Produção na Diversidade: Compromissos Éticos e Políticos em Psicologia**. Maceió, 2007, p. 68-69.

SCOPINHO, Rosimeire Aparecida. et al. Novas tecnologias e saúde do trabalhador: a mecanização do corte da cana-de-açúcar. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 15(1):147-161, jan-mar, 1999.

SILVA, M. S. **Educação no campo: semeando sonhos... cultivando direitos**. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG. Brasília: CONTAG, 2002.

SINDAÇÚCAR-AL. **Geração de empregos diretos**. Disponível em: <http://www.sindacucar-al.com.br/www/gerempregdiret.htm>. Acesso em: 14 jun. 2009.

SOARES, Edla de Araújo Lira. Parecer da resolução CNE/CEB n. 1, de 3 de Abril de 2002. In: BRASIL. Resolução CNE/CEB n. 1, de 3 de Abril de 2002. Dispõe sobre as diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas no campo. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Ministério da Educação**.

VENDRAMINI, Célia Regina. Educação e trabalho: reflexões em torno dos movimentos sociais do campo. **Cad. CEDES**, Campinas, vol. 27, nº 72. mai-ago, 2007.